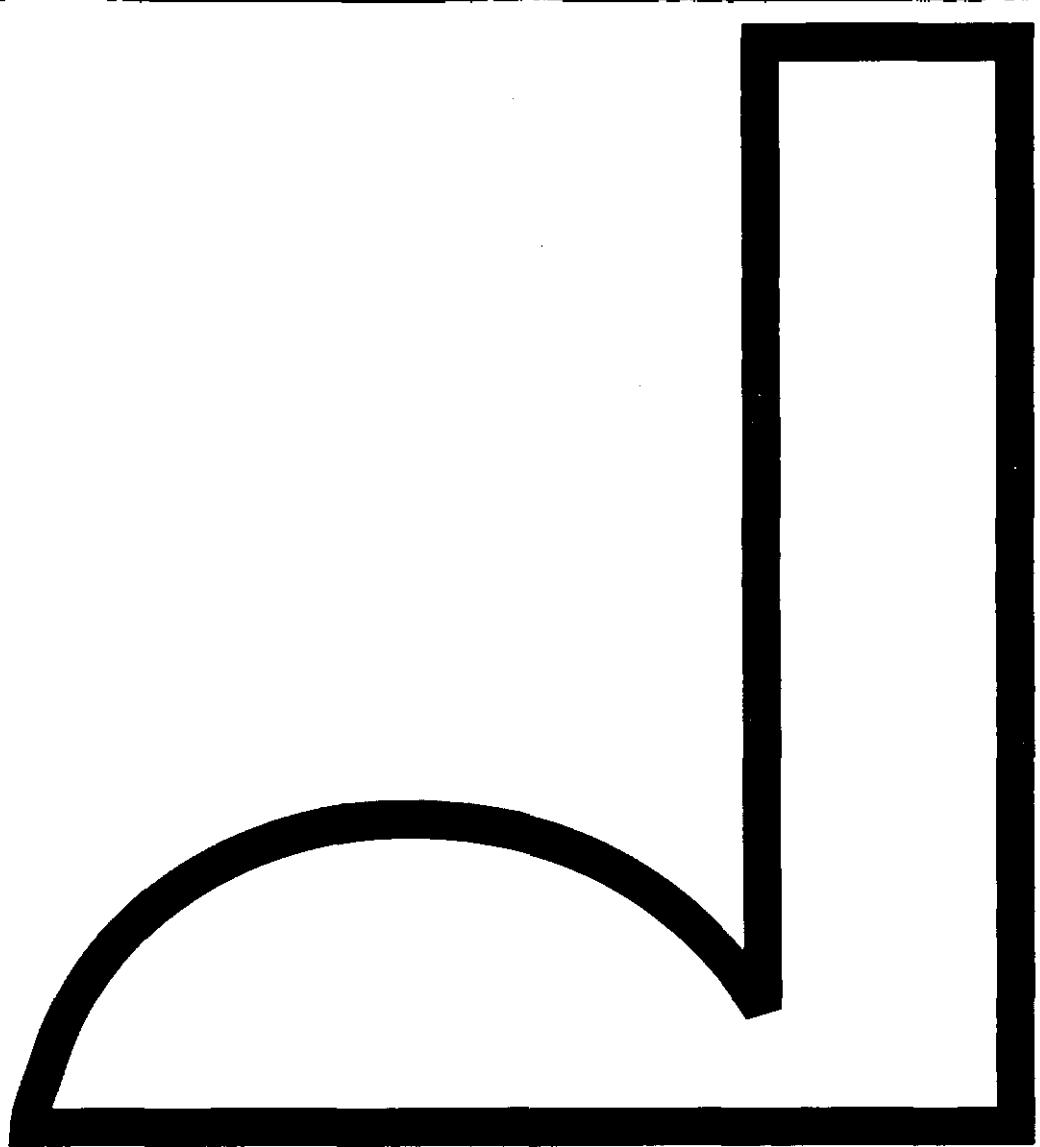




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i>	Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> (1) Reeleitos em 2-4-97	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> (2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> LIDERANÇA DO PPB - 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos (3)</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> (3) Afastado em 30-3-2000, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10 Líder <i>Heloisa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PSB - 3 Líder <i>Roberto Saturino</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial		<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÕES CONJUNTAS DO CONGRESSO NACIONAL A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 8 E 15 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, AMBAS ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADAS À APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 19, DE 1999-CN, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2000/2003 (PPA) E À APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS, RESPECTIVAMENTE".

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 73^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE JUNHO DE 2000

1.1 – ABERTURA
1.2 – EXPEDIENTE
1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda
Nº 272-A/2000, de 18 de maio último, informando os procedimentos adotados para disponibilização das informações reiteradas pelo Requerimento nº 341, de 1999, do Senador Moreira Mendes. À Secretaria-Geral da Mesa para aguardar as informações..... 11937

1.2.2 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 3.091/2000, de 26 de maio último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 116, de 1996, do Senador Ney Suassuna. Ao Arquivo..... 11937

1.2.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989 (nº 189/91, naquela Casa), de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes à depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais..... 11937

1.2.4 – Parecer

Nº 572, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1999 (nº 665/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Assis S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo..... 11946

1.2.5 – Leitura de requerimento

Nº 313, de 2000, de autoria do Senador Carlos Bezerra, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

11947

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Recebimento de ofícios da Procuradoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, da Câmara Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, encaminhando informações sobre as providências adotadas em decorrência das recomendações da CPI dos Títulos Públicos.....

11948

Recebimento de ofícios do Ministro de Estado da Defesa, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, do Ministro de Estado das Minas e Energia, do Ministro de Estado da Integração Nacional, do Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, do Comandante da Aeronáutica e do Comandante do Exército, encaminhando informações sobre as providências adotadas em decorrência das recomendações da Comissão Temporária das Obras Inacabadas.....

11963

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ ALENCAR – Análise da situação econômica do Brasil. Subserviência do País ao endividamento externo. Defesa da valorização da empresa nacional.....

11967

SENADOR PAULO HARTUNG – Ausência de política nacional de desenvolvimento para os grandes centros urbanos. Considerações sobre o aumento da violência no País. Comentários à reportagem da revista *Veja*, intitulada “Socorro”, sobre o aumento do número de assassinatos no Brasil.....

11971

SENADOR MOREIRA MENDES – Sanção, pelo governador do Estado de Rondônia, da primeira lei de zoneamento socioeconômico e ecológico do Brasil. Apelo à Radiobrás pelo restabelecimento das transmissões da Rádio Nacional da Amazônia.....

11975

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Defesa da transformação do município de Oiapoque, no norte do Amapá, em Território Federal.....

11976

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Defesa da aprovação de Proposta de Emenda à Constituição que terá S. Exº como primeiro signatário e objetiva tornar determinativo o orçamento da União, bem como, modificar a tramitação, no Congresso Nacional, da lei orçamentária.....

11977

SENADOR RAMEZ TEBET, como Líder – Transcurso da 27ª Semana do Meio Ambiente. Criação em Mato Grosso do Sul, pela Justiça Federal, da 1ª Vara Ambiental do País.....

11981

SENADOR ROBERTO FREIRE, como Líder – Apelo ao Ministro da Educação, Paulo Renato, para abertura do diálogo com os grevistas das universidades brasileiras.....

11982

1.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

11982

1.2.9 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cultura do Caju – FUNCAJU e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....

11991

1.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 314, de 2000, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

11993

Nº 315, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

11994

Nº 316, de 2000, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999 – Complementar, que altera a redação do § 2º do art. 15 da lei 4320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, e do Projeto de Lei do Senado nº 581, de 1999 – Complementar, por regularem a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

11994

Nº 317, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

11995

1.2.11 – Ofícios

S/nº, de 17 de maio último, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.025-1, de 2000.....

11999

Nºs 169, 170 e 172/2000, de 30 de maio último, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comis-

sões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.934-14, 1.960-62 e 2.020-2, de 2000, respectivamente.	11999	ferido pelo Sr. Osmar Dias (Parecer nº 574, de 2000), em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, tendo usado da palavra os Srs. José Eduardo Dutra, Lauro Campos, a Sra. Heloísa Helena, os Srs. Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, José Fogaça, Osmar Dias (Relator) e Sebastião Rocha. À Comissão Diretora para redação final.	12014
Nºs 1.198, 1.201 e 1.205/2000, de 6 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.985-28, 2.018-4 e 2.025-2, de 2000, respectivamente.	11999	Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2000 (Parecer nº 575, de 2000 – CDIR). Aprovada. À promulgação.	12030
1.3 – ORDEM DO DIA		Item 1	
Projeto de Resolução nº 5, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$97.855.732,20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América e vinte centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque National de Paris – BNP, destinada ao financiamento de importação de 8 (oito) helicópteros "Cougar" e serviços a serem fornecidos pela Eurocopter S.A. Aprovado , com abstenção da Sra. Heloísa Helena, do Sr. Eduardo Suplicy, da Sra. Marina Silva, dos Srs. José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino e Geraldo Cândido; e voto contrário do Senador Lauro Campos, tendo usado da palavra a Sra. Heloísa Helena, os Srs. Lúcio Alcântara, Lauro Campos, Roberto Requião, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Ramez Tebet, Sérgio Machado, Bernardo Cabral, Edison Lobão, Sebastião Rocha, Jader Barbalho, José Sarney e Geraldo Althoff (Relator). À Comissão Diretora para redação final.	12031		
Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 2000 (Parecer nº 573, de 2000 – CDIR). Aprovada. À promulgação.	12000	Item 2	
Projeto de Resolução nº 56, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 544, de 2000, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Ramez Tebet, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$505.060.000,00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social – Segunda fase, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil., com o voto contrário do Sr. Eduardo Suplicy, das Sras. Heloísa Helena e Marina Silva e dos Srs. Lauro Campos, José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares e Geraldo Cândido. (pós parecer da Plenária pro-	12032		
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1997 (nº 155/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Studios Silvio Santos Ltda, atualmente denominada TVSBT – Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Aprovado , com abstenção do PT, à exceção do Sr. Tião Viana, e voto contrário do Sr. Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final.	12033		
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1997 (Parecer nº 576, de 2000 – CDIR). Aprovada. À promulgação.	12013	Item 5	
Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 1999 (nº 38/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Aprovado , com abstenção do PT, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.	12033		
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 1999 (Parecer nº 577, de 2000 – CDIR). Aprovada. À promulgação.	12034	Item 6	
Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2000 (nº 282/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia. Aprovado , com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final.	12034		

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2000 (Parecer nº 578, de 2000 – CDIR). Aprovada. À promulgação.....	12035	cando prejudicada a realização de sessão do Senado Federal na mesma data.....	12041
Item 7		Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 15, quinta-feira, às dez horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.	12041
Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2000 (nº 216/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Feijó, Estado do Acre. Aprovado , com abstenção do PT, salvo o Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.	12035	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	12041
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2000 (Parecer nº 579, de 2000 – CDIR). Aprovada. À promulgação.....	12035	1.4 – ENCERRAMENTO	
Item 8		2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 6-6-2000	
Requerimento nº 277, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2000, de sua autoria. Aprovado . Ao Arquivo.....	12036	3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
1.3.1 – Discursos encaminhados à publicação		Convocação de reunião a realizar-se dia 14 de junho, quarta-feira, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do parecer do Senador Jefferson Péres, Relator da Representação nº 2, de 1999.....	12042
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Defesa do sistema multimodal de transporte, com maior participação de ferrovias e hidrovias.	12036	4 – EMENDAS	
SENADOR <i>ERNANDES AMORIM</i> – Considerações sobre a Lei de Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado de Rondônia e a necessidade de modificação da Medida Provisória nº 1.956-50.	12036	Nº 6, adicionada à Medida Provisória nº 1.962-26, de 2000.	12043
SENADOR <i>MAURO MIRANDA</i> – Congratulações ao Ministério de Minas e Energia e à Eletrobrás pelo Programa Luz no Campo, destacando o benefício proporcionado ao Estado de Goiás.	12037	Nºs 13 e 14, adicionadas à Medida Provisória nº 1.963-19, de 2000.	12044
1.3.2 – Comunicações da Presidência		Nºs 48 a 58, adicionadas à Medida Provisória nº 2.011-8, de 2000.	12047
Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 8, quinta-feira, às dez horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 19, de 1999 – CN, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003 (PPA), fi-	12039	5 – ATO DO PRESIDENTE	
		Nº 32, de 2000.	12064
		6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nº 615, de 2000.	12065
		Nº 616, de 2000, referente à servidora Maria de Fátima F. Plácido Rodrigues.	12066
		Nº 617, de 2000, referente ao servidor Eduardo Cláudio Santos.	12067
		Nº 618, de 2000, referente ao servidor Goulart Costa Marques.	12068
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 73^a Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de junho de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marina Silva – Marlúce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ribamar Fiquene – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 272-A/2000, de 18 de maio último, informando os procedimentos adotados para disponibilização das informações referentes ao Requerimento nº 341,

de 1999, do Senador Moreira Mendes, que está determinando ao Banco do Brasil que proceda à disponibilização do solicitado no referido Requerimento. Ressalta que as informações têm caráter reservado.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento ficará na SGM aguardando as informações.

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 3.091/2000, de 26 de maio último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 116, de 1996, do Senador Ney Suassuna.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento volta ao Arquivo.

MATÉRIA RECEBIDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Substitutivo da Câmara ao
Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989
(Nº 189/91, naquela Casa)**

Dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes a depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei estabelece normas para o destino final dos rejeitos radioativos produzidos em território nacional, incluídos a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos radioativos.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, adotar-se-á a nomenclatura técnica estabelecida nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

Art. 2º A União, com base nos arts. 21, inciso XXIII, e 22, inciso XXVI, da Constituição Federal, por meio da CNEN, no exercício das competências que lhe são atribuídas pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, modificada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, é responsável pelo destino final dos rejeitos radioativos produzidos em território nacional.

Art. 3º São permitidas a instalação e a operação dos seguintes tipos de depósitos de rejeitos radioativos:

- I – depósitos iniciais;
- II – depósitos intermediários;
- III – depósitos finais.

Art. 4º Os depósitos iniciais, intermediários e finais serão construídos, licenciados, administrados e operados segundo critérios, procedimentos e normas estabelecidos pela CNEN, vedado o recebimento nos depósitos finais de rejeitos radioativos na forma líquida ou gasosa.

§ 1º Os depósitos iniciais utilizados para o armazenamento de rejeitos nas instalações de extração ou de beneficiamento de minérios poderão ser convertidos em depósitos finais, mediante expressa autorização da CNEN.

§ 2º Nos casos de acidentes radiológicos ou nucleares, excepcionalmente, poderão ser construídos depósitos provisórios, que serão desativados, com a transferência total dos rejeitos para depósito intermediário ou depósito final, segundo critérios, procedimentos e normas especialmente estabelecidos pela CNEN.

CAPÍTULO II

Da seleção de locais para depósitos de rejeitos radioativos

Art. 5º A seleção de locais para depósitos iniciais obedecerá aos critérios estabelecidos pela CNEN para a localização das atividades produtoras de rejeitos radioativos.

Art. 6º A seleção de locais para instalação de depósitos intermediários e finais obedecerá aos critérios, procedimentos e normas estabelecidos pela CNEN.

Parágrafo único. Os terrenos selecionados para depósitos finais serão declarados de utilidade pública e desapropriados pela União, quando já não forem de sua propriedade.

Art. 7º Fica proibido o depósito de rejeitos de quaisquer naturezas nas ilhas oceânicas, na plataforma continental e nas águas territoriais brasileiras.

CAPÍTULO III

Da construção de depósitos de rejeitos radioativos

Art. 8º O projeto, a construção e a instalação de depósitos iniciais de rejeitos radioativos são de responsabilidade do titular da autorização outorgada pela CNEN para operação da instalação onde são gerados os rejeitos.

Art. 9º Cabe à CNEN projetar, construir e instalar depósitos intermediários e finais de rejeitos radioativos.

Parágrafo único. Poderá haver delegação dos serviços previstos no **caput** a terceiros, mantida a responsabilidade integral da CNEN.

CAPÍTULO IV

Do Licenciamento e da Fiscalização dos Depósitos

Art. 10. A responsabilidade pelo licenciamento de depósitos iniciais, intermediários e finais é da CNEN no que respeita especialmente aos aspectos referentes ao transporte, manuseio e armazenamento de rejeitos radioativos e à segurança e proteção radiológica das instalações, sem prejuízo da licença ambiental e das demais licenças legalmente exigíveis.

Art. 11. A fiscalização dos depósitos iniciais, intermediários e finais será exercida pela CNEN, no campo de sua competência específica, sem prejuízo do exercício por outros órgãos de atividade de fiscalização

CAPÍTULO V

Da Administração e Operação dos Depósitos

Art. 12. Constituem obrigações do titular da autorização para operar a atividade geradora dos rejeitos a administração e a operação de depósitos iniciais.

Art. 13. Cabe à CNEN a administração e a operação de depósitos intermediários e finais.

Parágrafo único. Poderá haver delegação dos serviços previstos no **caput** a terceiros, mantida a responsabilidade integral da CNEN.

CAPÍTULO VI

Da Remoção dos Rejeitos

Art. 14. A remoção de rejeitos de depósitos iniciais para depósitos intermediários ou de depósitos iniciais para depósitos finais é da responsabilidade do

titular da autorização para operação da instalação geradora dos rejeitos, que arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes.

Parágrafo único. A remoção de rejeitos prevista no **caput** será sempre precedida de autorização específica da CNEN.

Art. 15. A remoção de rejeitos dos depósitos intermediários para os depósitos finais é de responsabilidade da CNEN, que arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes.

Parágrafo único. Poderá haver delegação do serviço previsto no **caput** a terceiros, mantida a responsabilidade integral da CNEN.

CAPÍTULO VII Dos Custos dos Depósitos de Rejeitos Radioativos

Art. 16. O titular da autorização para a operação da instalação geradora de rejeitos arcará integralmente com os custos relativos à seleção de locais, projeto, construção, instalação, licenciamento, administração, operação e segurança física dos depósitos iniciais.

Art. 17. A CNEN arcará com os custos relativos à seleção de locais, projeto, construção, instalação, licenciamento, administração, operação e segurança física dos depósitos intermediários e finais.

Parágrafo único. A CNEN poderá celebrar com terceiros convênios ou ajustes de mútua cooperação relativos à efetivação total ou parcial do que trata o **caput**, não se isentando, com isso, de sua responsabilidade.

Art. 18. O serviço de depósito intermediário e fiscal de rejeitos radioativos terá seus respectivos custos indenizados à CNEN pelos depositantes, conforme tabela aprovada pela Comissão Deliberativa da CNEN, a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no **Diário Oficial** da União.

§ 1º Para a elaboração da tabela referida no **caput** a Comissão Deliberativa levará em conta, entre outros, os seguintes fatores:

- I – volume a ser depositado;
- II – ativo isotópico do volume recebido;
- III – custo de licenciamento, de construção, da operação, de manutenção e da segurança física do depósito.

§ 2º Ficam dispensados do pagamento dos custos de que trata o **caput** os projetos vinculados à Defesa Nacional.

CAPÍTULO VIII Da Responsabilidade Civil

Art. 19. Nos depósitos iniciais, responsabilidade civil por danos radiológicos pessoais, patrimoniais e ambientais causados por rejeitos radioativos neles depositado, independente de culpa ou dolo, é do titular da autorização para operação daquela instalação.

Art. 20. Nos depósitos intermediários e finais, a responsabilidade civil por danos radiológicos pessoais, patrimoniais e ambientais causados por rejeitos radioativos neles depositados, independente de culpa ou dolo, é da CNEN.

Art. 21. No transporte de rejeitos dos depósitos iniciais para os depósitos intermediários ou de depósitos iniciais para os depósitos finais, a responsabilidade civil por danos radiológicos, pessoais, patrimoniais e ambientais causados por rejeitos radioativos é do titular de autorização para operação da instalação que contém o depósito inicial.

Art. 22. No transporte de rejeitos dos depósitos intermediários para os depósitos finais, a responsabilidade civil por danos radiológicos, pessoais, patrimoniais e ambientais causados por rejeitos radioativos é da CNEN.

Parágrafo único. Poderá haver delegação do serviço previsto no **caput** a terceiros, mantida a responsabilidade integral da CNEN.

CAPÍTULO IX Das Garantias

Art. 23. As autorizações para operação de depósitos iniciais, intermediários ou finais condicionam-se à prestação das garantias previstas no art. 13 da Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977.

Art. 24. Para a operação e o descomissionamento de depósitos iniciais e de intermediários e finais, caso estes estejam sendo operados por terceiros, o titular da autorização para operação da instalação deverá oferecer garantia para cobrir as indenizações por danos radiológicos causados por rejeitos radioativos.

Art. 25. Nos depósitos intermediários e finais, caso sejam operados por terceiros, consoante o art. 13 desta lei, o prestador de serviços deverá oferecer garantia para cobrir as indenizações por danos radiológicos.

CAPÍTULO X Dos Direitos sobre os Rejeitos Radioativos

Art. 26. Pelo simples ato e entrega de rejeitos radioativos para armazenamento nos depósitos inter-

mediários ou finais, o titular da autorização para operação da instalação geradora transfere à CNEN todos os direitos sobre os rejeitos entregues.

CAPÍTULO XI Dos Depósitos Provisórios

Art. 27. Nos casos de acidentes nucleares ou radiológicos, a CNEN, a seu exclusivo critério, considerando a emergência enfrentada, poderá determinar a construção de depósitos provisórios para o armazenamento dos rejeitos radioativos resultantes.

Art. 28. A seleção do local, projeto, construção, operação e administração dos depósitos provisórios, ainda que executadas por terceiros devidamente autorizados, são de exclusiva responsabilidade da CNEN.

§ 1º A fiscalização dos depósitos provisórios será exercida pela CNEN, no campo de sua competência específica, sem prejuízo do exercício por outros órgãos de atividade de fiscalização prevista em lei.

§ 2º Os custos relativos aos depósitos provisórios, inclusive os de remoção de rejeitos e descomissionamento, são de responsabilidade da CNEN.

Art. 29. No caso de acidentes nucleares ou radiológicos que exijam a construção de depósitos provisórios, o Poder Executivo deverá consignar crédito extraordinário à CNEN para fazer face às despesas decorrentes da construção dos depósitos provisórios.

Art. 30. O Estado em cujo território ocorrer o acidente e consequente instalação do depósito provisório será responsável pelo fornecimento de guarda policial para a garantia da segurança física e inviolabilidade do referido depósito.

Art. 31. A responsabilidade civil por danos radiológicos, pessoais, patrimoniais e ambientais causados por rejeitos nos depósitos provisórios ou durante o transporte do local do acidente para o depósito provisório e deste para o depósito final é da CNEN.

Parágrafo único. A responsabilidade civil pelos danos radiológicos causados por rejeitos armazenados em depósito provisório decorrente de falha na segurança física é do Estado.

CAPÍTULO XIII Disposições Gerais

Art. 32. A responsabilidade civil por danos decorrentes das atividades disciplinadas nesta lei será atribuída na forma da Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977.

Art. 33. Fica assegurado à CNEN o direito de recesso em relação a prestadores de serviço na hipótese de culpa ou dolo destes.

Art. 34. Os municípios que abriguem depósitos de rejeitos radioativos, sejam iniciadas, intermediários ou finais, receberão mensalmente compensação financeira.

§ 1º A compensação prevista no **caput** deste artigo não poderá ser inferior a dez por cento dos custos pagos à CNEN pelos depositantes de rejeitos nucleares.

§ 2º Caberá à CNEN receber e transferir aos municípios mensalmente os valores previstos neste artigo, devidos pelo titular da autorização para operação da instalação geradora de rejeitos.

§ 3º Nos depósitos iniciais e intermediários, onde não haja pagamentos previstos no § 1º deste artigo, o titular da autorização da operação da instalação geradora de rejeitos pagará diretamente a compensação ao município, em valores estipulados pela CNEN, levando em consideração valores compatíveis com a atividade da geradora e os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 18 desta lei.

Art. 35. Os órgãos responsáveis pela fiscalização desta lei enviarão anualmente ao Congresso Nacional relatório sobre a situação dos depósitos de rejeitos radioativos.

Art. 36. Fica proibida a importação de rejeitos radioativos.

CAPÍTULO XIII Disposições Transitórias

Art. 37. A CNEN deverá iniciar estudos para a seleção de local, projeto, construção e licenciamento para a entrada em operação, no mais curto espaço de tempo tecnicamente viável, de um depósito final de rejeitos radioativos em território nacional.

Parágrafo único. Para atingir o objetivo fixado no **caput**, a CNEN deverá receber dotação orçamentária específica.

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a enviar no prazo de noventa dias projeto de lei para criação do Fundo de Gestão de Rejeitos Nucleares, visando a manutenção dos depósitos e pagamentos de compensação a municípios no período após o encerramento da operação das instalações geradoras de rejeitos.

Art. 39. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO ORIGINAL
APROVADO PELO SENADO FEDERAL**

Dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a remuneração, a responsabilidade civil e as garantias dos depósitos de rejeitos radioativos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos desta lei, adotar-se-á as seguintes definições:

I – Rejeito Radioativo (ou simplesmente rejeito) – qualquer material resultante de atividades humanas, que contenha radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção, de acordo com norma da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e para o qual a reutilização é imprópria ou ainda não prevista.

II – Material radioativo – material que contém elementos emissores de radiação ionizante.

III – Material Nuclear – urânio, plutônio, tório ou outros elementos que venham assim ser considerados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, sob qualquer forma, presos ou incorporados em outros materiais.

IV – Depósito Inicial – local destinado ao armazenamento temporário de rejeitos radioativos, no espaço físico da instalação onde estes rejeitos tenham sido gerados.

V – Depósito Final – instalação destinada a receber os rejeitos radioativos para armazenamento permanente.

VI – Depósito Provisório – instalação destinada ao armazenamento temporário de rejeitos radioativos gerados em locais onde ocorreram acidentes envolvendo materiais radioativos.

VII – Instalação Nuclear (ou simplesmente instalação) – instalação na qual o material nuclear é produzido, processado, reprocessado, utilizado, manuseado ou estocado em quantidades relevantes, na forma da regulamentação adotada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, sendo compreendidos nesta definição:

a) o reator nuclear;

b) usina que utilize combustível nuclear para produção de energia térmica ou elétrica para fins industriais;

c) fábrica ou usina para produção ou tratamento de materiais nucleares, integrante do ciclo do combustível nuclear;

d) usina de reprocessamento de combustível nuclear irradiado;

e) depósito e materiais nucleares, não incluindo o local de armazenamento temporário usado durante transporte.

VIII – Instalação Radioativa (ou simplesmente instalação) – estabelecimento ou instalação onde se produzem, utilizam, transportam ou armazenam fontes de radiação, sendo excetuados desta definição:

a) as instalações nucleares;

b) os veículos transportadores de fontes de radiação quando estas não são parte integrante dos mesmos.

IX – Titular de Licença ou Operador – pessoa física ou jurídica devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear para operar uma instalação radioativa ou nuclear.

X – Dano Radiológico – dano pessoal ou material produzido como resultado direto ou indireto das propriedades radioativas, da sua combinação com as propriedades tóxicas ou com outras características dos materiais radioativos.

Art. 2º Dois tipos de depósitos de rejeitos radioativos poderão ser utilizados em território nacional: os depósitos iniciais e os depósitos finais.

§ 1º Nos casos de acidentes nuclear ou radioativo, excepcionalmente, poderão ser construídos depósitos provisórios, os quais deverão ser completamente desativados, com a remoção completa dos rejeitos, num prazo máximo de dois anos após o acidente.

§ 2º Os depósitos iniciais utilizados para o armazenamento de rejeitos nas instalações de extração ou de beneficiamento de minério poderão ser convertidos em depósitos finais, observados os critérios, responsabilidades e procedimentos pertinentes, na forma do Regulamento.

Art. 3º Os depósitos iniciais e finais deverão ser construídos, licenciados e operados de acordo com critérios de segurança definidos em função do tipo de rejeito radioativo a ser armazenado.

§ 1º Os critérios de segurança aplicáveis nos depósitos iniciais e finais serão estabelecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, na forma do Regulamento.

§ 2º Para efeito de armazenamento, os rejeitos radioativos deverão ser classificados de acordo com

suas características físico-químicas, radiológicas e radiotóxicas, na forma do Regulamento.

§ 3º Não serão aceitos para armazenamento, em depósitos finais, rejeitos radioativos na forma líquida ou gasosa.

Art. 4º A seleção de locais para depósitos iniciais deverá obedecer os critérios de localização utilizados para a instalação produtora dos rejeitos radioativos.

Art. 5º A seleção de locais para depósitos finais deverá consistir de cinco etapas principais, definidas mediante a aplicação sucessiva de critérios restritivos e de complexidade crescente, na forma do Regulamento.

§ 1º As etapas do processo de seleção de locais para construção de depósitos finais são as seguintes:

- a) identificação de região de interesse;
- b) identificação de áreas preliminares;
- c) identificação de áreas potenciais;
- d) identificação de locais candidatos;
- e) escolha do local do depósito.

§ 2º Os critérios e estudos técnicos que deverão ser realizados em cada uma destas etapas dependerão do tipo de rejeito a ser armazenado e das características dos locais em estudo, na forma do Regulamento.

§ 3º Os depósitos finais deverão ser localizados em terrenos de propriedade pública, desapropriados e transferidos para o patrimônio da União.

§ 4º A seleção de locais para localização de depósitos finais será feita sob a coordenação da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com o conhecimento do Conselho Superior de Política Nuclear e com a participação de representantes dos Poderes Executivos dos estados e municípios envolvidos, na forma do Regulamento.

Art. 6º É proibido o armazenamento de rejeitos de qualquer natureza nas ilhas oceânicas, na plataforma continental e nas águas territoriais brasileiras.

Art. 7º O projeto, a construção e a instalação de depósitos iniciais de rejeitos radioativos são de responsabilidade do titular da licença ou operador da instalação onde são gerados os referidos rejeitos.

Art. 8º O projeto, a construção e a instalação de depósitos finais de rejeitos radioativos são da responsabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Parágrafo único. Os depósitos finais integram o patrimônio da União.

Art. 9º Os depósitos iniciais e finais de rejeitos são considerados instalações nucleares ou radioati-

vas de acordo com os itens VII e VIII do art. 1º desta lei.

Art. 10. O licenciamento de depósitos iniciais e finais deverá seguir os mesmos critérios, normas e procedimentos estabelecidos para instalações nucleares ou radioativas.

Art. 11. A responsabilidade pelo financiamento de depósitos iniciais e finais é da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Parágrafo único. No licenciamento de depósitos finais deverá ser ouvido o órgão federal de controle do meio ambiente, na forma do Regulamento.

Art. 12. A fiscalização dos depósitos iniciais e finais deverá ser feita pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, pelo órgão federal de controle do meio ambiente e por órgãos dos governos estadual e municipal da região do depósito, designados para esse fim, na forma do Regulamento.

§ 1º A coordenação do programa de fiscalização caberá à Comissão Nacional de Energia Nuclear.

§ 2º Para fins de fiscalização, os técnicos dos órgãos estaduais e municipais designados terão livre acesso aos depósitos iniciais e finais de rejeitos radioativos.

§ 3º Para fins de licenciamento e fiscalização, os técnicos da Comissão Nacional de Energia Nuclear e do órgão federal de controle do meio ambiente terão livre acesso a quaisquer depósitos de rejeitos radioativos.

Art. 13. A administração e operação de depósitos iniciais e finais é de responsabilidade do titular da licença, operador, concessionário ou permissionário.

Parágrafo único. O titular de licença, operador, concessionário ou permissionário dos depósitos de rejeitos deverá ser credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, na forma do Regulamento.

Art. 14. A remoção de rejeitos dos depósitos iniciais é de responsabilidade do titular da licença, operador, concessionário ou permissionário.

§ 1º Para remoção dos rejeitos, o titular da licença, operador, concessionário ou permissionário deverá solicitar autorização à Comissão Nacional de Energia Nuclear.

§ 2º Após o recebimento da solicitação, a Comissão Nacional de Energia Nuclear deverá fornecer a autorização para a remoção dos rejeitos, em prazo estabelecido na forma do Regulamento.

§ 3º Os requisitos de segurança a serem cumpridos para a remoção dos rejeitos serão estabeleci-

dos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, na forma do Regulamento.

Art. 15. Os custos relativos à seleção de locais, projeto, construção, administração e operação dos depósitos iniciais são da responsabilidade de titular de licença, operador, concessionário ou permissionário.

Art. 16. Os custos do processo de seleção de locais, incluindo todas as etapas de que trata o § 1º do art. 5º desta lei, os custos de projeto e os custos de construção dos depósitos finais são de responsabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art. 17. Os custos de administração e operação dos depósitos iniciais e finais são de responsabilidade do titular da licença, operador, concessionário ou permissionário dos referidos depósitos.

Art. 18. Os custos de remoção dos rejeitos radioativos dos depósitos iniciais para os depósitos finais são de responsabilidade do titular da licença, operador, concessionário ou permissionário dos referidos depósitos.

Art. 19. Os custos de licenciamento dos depósitos iniciais e finais de rejeitos radioativos são de responsabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art. 20. Os custos de fiscalização dos depósitos iniciais e finais são de responsabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear, do órgão federal de controle do meio ambiente e dos órgãos estadual e municipal competentes, designados na forma do Regulamento.

Art. 21. Os custos da segurança física dos depósitos iniciais e finais são de responsabilidade do titular da licença, operador, concessionário ou permissionário dos referidos depósitos.

Art. 22. O serviço de armazenamento final de rejeitos radioativos será remunerado.

Art. 23. Os usuários dos depósitos finais de rejeitos radioativos deverão pagar tarifas pela sua utilização.

Parágrafo único. As tarifas para utilização dos depósitos finais de rejeitos radioativos serão estabelecidas na forma do Regulamento.

Art. 24. Nos depósitos iniciais, a responsabilidade civil por danos radiológicos, pessoais, patrimoniais e ambientais causados por rejeitos radioativos, independente de culpa ou dolo, é do titular da licença, operador, concessionário ou permissionário.

Art. 25. Nos depósitos finais, a responsabilidade civil por danos radiológicos pessoais, patrimoniais e

ambientais causados por rejeitos radioativos, independente de culpa ou dolo, é da União.

Art. 26. No transporte de rejeitos dos depósitos iniciais para os depósitos finais, a responsabilidade civil por danos radiológicos, pessoais, patrimoniais e ambientais causados por rejeitos radioativos é do titular da licença, operador, concessionário ou permissionário.

Art. 27. Para a operação e o descomissionamento dos depósitos iniciais e finais, o titular da licença, operador, concessionário ou permissionário deverá oferecer garantia para cobrir as indenizações por danos radiológicos causados por rejeitos radioativos.

Parágrafo único. A natureza e o valor da garantia serão determinados na forma do Regulamento.

Art. 28. Só será concedida licença, autorização, concessão ou permissão para funcionamento de depósitos iniciais ou finais, mediante apresentação da garantia de que trata o art. 27.

Parágrafo único. A garantia deve ser oferecida perante o Estado onde o depósito estiver localizado.

Art. 29. No ato da entrega dos rejeitos radioativos nos depósitos finais, com exceção dos elementos combustíveis irradiados, o titular da licença ou operador transfere à Comissão Nacional de Energia Nuclear todos os direitos sobre os mesmos.

Parágrafo único. Os direitos sobre os elementos combustíveis irradiados são de seu proprietário, podendo ser transferidos na forma do Regulamento.

Art. 30. Nos casos de acidentes nucleares ou radioativos fica autorizada a construção de depósitos provisórios para o armazenamento dos rejeitos.

Art. 31. A seleção do local, projeto, construção e a operação dos depósitos provisórios são de responsabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art. 32. A fiscalização dos depósitos provisórios é de responsabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear e do órgão federal de controle do meio ambiente. Entidades estaduais e municipais competentes serão designadas e deverão participar do processo de fiscalização, na forma do Regulamento.

Parágrafo único. Para fins de fiscalização, os técnicos da Comissão Nacional de Energia Nuclear, do órgão federal de controle do meio ambiente e das entidades estaduais e municipais designadas na forma do Regulamento, terão livre acesso aos depósitos provisórios.

Art. 33. Os custos de seleção do local, projeto, construção, operação, remoção dos rejeitos e descomissionamento dos depósitos provisórios são de

responsabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Parágrafo único. Nos casos de acidente nuclear ou radioativo deverá ser fornecida dotação orçamentária específica à Comissão Nacional de Energia Nuclear para a construção de depósitos provisórios.

Art. 34. Os custos de fiscalização dos depósitos provisórios são de responsabilidade das entidades federal, estadual e municipal competentes.

Art. 35. A segurança física dos depósitos provisórios é da responsabilidade do Estado onde se localizar o depósito provisório.

Art. 36. A responsabilidade civil por danos radioológicos, pessoais, patrimoniais e ambientais causados por rejeitos, nos depósitos provisórios, é da União.

§ 1º A responsabilidade civil pelos danos radioológicos causados por rejeitos armazenados em depósitos provisórios, decorrentes de falha na segurança física, é do Estado.

§ 2º A responsabilidade civil por danos radiológicos, durante o transporte de rejeitos do local do acidente para os depósitos provisórios e dos depósitos para os finais, é da União.

Art. 37. Em qualquer hipótese, as atividades disciplinadas nesta lei ficam sujeitas à prévia e expressa aprovação do Congresso Nacional.

Art. 38. A responsabilidade civil por danos decorrentes das atividades disciplinadas desta lei será atribuída na forma da Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977.

Art. 39. As definições apresentadas no art. 1º da Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977 passam a vigorar na forma apresentada no art. 1º desta lei.

Art. 40. No prazo máximo de um ano, a contar da data da publicação desta lei, a Comissão Nacional de Energia Nuclear, auxiliada pelas autoridades competentes, na forma do Regulamento, deverá promover estudos para seleção de locais, construir, licenciar e tomar as demais providências necessárias para a entrada em operação de um depósito final.

§ 1º Os rejeitos produzidos no acidente de Goiânia deverão ser removidos imediatamente após o início da operação do depósito final.

§ 2º A Comissão Nacional de Energia Nuclear deverá receber dotação orçamentária específica para a construção do depósito final.

Art. 41. Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

Parágrafo único. A regulamentação adotada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, no exercício de sua competência normativa, será enviada trimestralmente à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. – Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 21.* Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

* Alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 8/95 e 19/98.

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geográfica, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

Art. 22.* Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

* Alterado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei Complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

LEI Nº 6.189, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

Altera a Lei nº 4.118(*), de 27 de agosto de 1962, e a Lei nº 5.740(*), de 1º de dezembro de 1971, que criaram, respectivamente, a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN e a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear – CBTN, que passa a denominar-se Empresas Nucleares Brasileiras S/A. – NUCLEBRÁS, e dá outras providências.

LEI Nº 6.453, DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com atividades nucleares, e dá outras providências.

Art. 13. O operador da instalação nuclear é obrigado a manter seguro ou outra garantia financeira que cubra a sua responsabilidade pelas indenizações por danos nucleares.

§ 1º A natureza da garantia e a fixação de seu valor serão determinadas, em cada caso, pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, no ato da licença de construção ou da autorização para a operação.

§ 2º Ocorrendo alteração na instalação, poderão ser modificados a natureza e o valor da garantia.

§ 3º Para a determinação da natureza e do valor da garantia, levar-se-ão em conta o tipo, a capacidade, a finalidade, a localização de cada instalação, bem como os demais fatores previsíveis.

§ 4º O não cumprimento, por parte do operador, da obrigação prevista neste artigo acarretará a cassação da autorização.

§ 5º A Comissão Nacional de Energia Nuclear poderá dispensar o operador, da obrigação a que se refere o **caput** deste artigo, em razão dos reduzidos riscos decorrentes de determinados materiais ou instalações nucleares.

LEI Nº 7.781, DE 27 DE JUNHO DE 1989

Dá nova redação aos arts. 2º, 10 e 19 da Lei nº 6.189⁽¹⁾, de 16 de dezembro de 1974, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PARECER

PARECER Nº 572, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1999 (nº 665/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Assis S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1999 (nº 665, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Difusora de Assis S.A. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 577, de 1997, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 13 de maio de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de Assis S.A.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Hélio César Rosas	133
Egidio Coelho da Silva	60
Alvaro Teixeira de Carvalho	26
Albertina Mercadante Leite de Canto	20
Ernesto Nobile	14
Homero Silva Nogueira	12
Outros 17 acionistas	35
Total de Cotas	300

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Jaques Wagner, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Machado, José Genoíno e Luiz Eduardo Greenhalgh.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma

série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 77, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Difusora de Assis S.A. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Romeu Tuma** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Heiloísa Helena**, (Abstenção) – **Alvaro Dias** – **Geraldo Cândido**, (Abstenção) – **Lúdio Coelho** – **Sebastião Rocha** – **Bello Parga** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Agnelo Alves** – **Jefferson Peres**, (Abstenção) – **Antonio Carlos Valadares** – **Emilia Fernandes**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 313, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termo do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Ministro de Estado das Minas e Energia a seguinte solicitação de esclarecimentos:

1 – O coque verde de petróleo, produzido em três destilarias da Petrobras, tem variadas aplicações industriais, das quais se destaca a produção de coque calcinado, insumo vital na siderurgia e na fabricação de alumínio e dióxido de titânio. Sabe-se que o mercado de coque verde é dominado pela Petrocoque, cujos acionistas são a Petroquisa, a Alcan, a

CBA e o grupo Universal. A Petroquisa é subsidiária da Petrobras e a Alcan e a CBA são consumidoras de coque calcinado para fabricação de alumínio.

Gostaríamos, em primeiro lugar, de saber por que o mercado é dominado pela Petrocoque? Que percentual do produto é vendido pela Petrobras a outras empresas?

2 – Uma vez que a Petocoque domina o mercado, questionamos: em que condições é feita a venda de coque verde da Petrobras para a Petocoque? Qual o mecanismo adotado para assegurar que a matéria prima seja vendida a preço justo? Qual o sistema de controle usado para assegurar-se de que não há desvio do produto entre a Petrobras e a Petocoque?

3 – Sabe-se que a Petocoque vende o produto diretamente para seus sócios, a Alcan e a CBA, mas que se vale da intermediação da Unimetal para as demais vendas no mercado nacional, e da Trading Company Deneco para as exportações. Perguntamos: o porquê da intermediação da Unimetal e da Deneco. Existe algum tipo de mecanismo que impeça as sócias Alcan e CBA de receber o produto a preços abaixo dos cobrados no mercado?

4 – Por fim, por que razão a participação acionária da Petroquisa, dada ordem de 35% da Petocoque, não foi incluída no programa de privatização da petroquímica nacional e oferecida à iniciativa privada brasileira?

Justificação

O coque verde de petróleo é um insumo com variadas aplicações industriais, sendo que o mais importante é a produção de coque calcinado, utilizado na siderurgia, na fabricação de alumínio e na produção de dióxido de titânio. Como o coque verde de petróleo não pode ser substituído por qualquer outro insumo na fabricação de coque calcinado e como o mercado é dominado por número muito reduzido de empresas, é importante certificar-se da existência de mecanismos capazes de garantir o funcionamento eficiente e justo do mercado.

Por razão, tendo em vista a necessidade de assegurarmos o funcionamento transparente de mercado tão estratégico, requeiro, com urgência, do

Ministério das Minas e Energia, a informação acima solicitada.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2000. – Senador **Carlos Bezerra**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Srs. Senadores, no mês de abril, esta Presidência determinou à Secretaria-Geral da Mesa que procedesse ao levantamento das autoridades e órgãos aos quais a CPI dos Títulos Públicos e a Comissão Temporária das Obras Inacabadas tivessem endereçado, em seus relatórios finais, determinações e sugestões. Uma vez feito o levantamento, esta Presidência enviou ofícios a essas autoridades e órgãos, solicitando informações sobre as providências por eles adotadas em cumprimento às determinações daquelas Comissões.

Em atendimento à nossa solicitação, foram encaminhados a esta Presidência:

1 – quanto às recomendações da CPI dos Títulos Públicos:

– ofícios da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas; da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina; do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas; e da Câmara Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo;

2 – quanto às recomendações da Comissão Temporária das Obras Inacabadas:

– ofícios do Ministro de Estado da Defesa, no que se refere ao expediente anteriormente endereçado ao extinto Estado-Maior das Forças Armadas; do Ministro de Estado do Meio Ambiente; do Ministro de Estado das Minas e Energia; do Ministro de Estado da Integração Nacional; do Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar; do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; do Comandante da Aeronáutica; e do Comandante do Exército.

Para conhecimento dos Srs. Senadores, a Presidência determinou a publicação, no **Diário do Senado Federal**, dos expedientes recebidos.

São os seguintes os expedientes recebidos:



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Of. GAB/PGJ nº 249/00

Maceió, 17 de maio de 2000

Senhor Presidente:

Acolhendo o recebimento do Of. SF 718/00, de 27-04-00, oriundo desse Augusto Senado, remetemos a Vossa Excelência fotocópia conferida da Ação de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público de Alagoas em desfavor das pessoas indicadas na exordial e com a finalidade de apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos.

Por oportuno, enviamos, igualmente, Certidão fornecida pelo Cartório da 3ª Vara da Fazenda Estadual (antiga 36ª Vara da Capital), solicitada pelo agente ministerial que atualmente responde pela Promotoria respectiva, dando ciência dos trâmites processuais já levados a efeito, para a necessária comunicação ao Plenário dessa Casa.

Informamos, ainda, a Vossa Excelência que, por conduto constitucional e por dever de ofício, estamos atentos, não apenas no acompanhamento do procedimento aqui enfocado, mas de todos aqueles que signifiquem desrespeito ao cidadão, em circunstâncias que a intervenção do Ministério Público faça-se imprescindível.

Com o exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos elevados protestos de apreço e distinguida consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leônidas Antônio Ferreira de Araújo".
LEÔNIDAS ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Brasília – D.F.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 17 de maio de 2000.

Ofício n.º 10715.1/PGJ

A SFM

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente de Vossa Excelência nº OF.SF/719/00, datado de 27.04.2000, remetido a esta Procuradoria-Geral de Justiça pelo senhor Procurador-Geral do Estado, eis que a este originalmente endereçado, informo que o Ministério Públiso do Estado de Santa Catarina, na pessoa do ex-Procurador-Geral de Justiça, com fundamento no artigo 129 da Carta Magna, ajuizou Ação Civil Pública visando à declaração de nulidade da emissão das Letras Financeiras do Tesoureiro do Estado de Santa Catarina – LFTSC.

Referida ação foi ajuizada em 26.05.98, perante o juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, e tomou o nº 023.98.021459-1 (documento anexo).

Atenciosamente,

JOSÉ GALVANI ALBERTON
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DF



OFÍCIO SDG/GAB. N° 37/2000

São Paulo, 23 de maio de 2.000

Senhor Presidente

Em atenção ao Ofício SF/722/00, encaminhado por Vossa Excelência em 10 de maio de 2.000, esclareço que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, publicado em Suplemento do Diário do Senado Federal, de 27 de agosto de 1.997, foi objeto de apreciação por parte dos órgãos técnicos deste Tribunal de Contas.

Assim sendo, foi elaborado o competente Relatório, englobando sua análise comparativa com os Relatórios encaminhados à referida CPI, destacando-se, apenas, o fato de ter o Senhor Relator da CPI questionado, em seu relatório, a forma utilizada por este Tribunal para apurar a utilização dos recursos oriundos das emissões das LFTM's destinados ao pagamento de precatórios.

Tal Relatório de nossos técnicos, acolhido pelas chefias imediata e mediata, juntamente com os Ofícios do Senado Federal de nºs 950/97 e 1.314/97, bem como a documentação que nos foi encaminhada ao final dos trabalhos da CPI, embalada em três caixas — acompanharam os Processos relativos à análise das contas do Executivo no exercício subsequente, no que se refere à questão “Pecatórios”, a fim de que pudessem subsidiar qualquer eventual exame que se revelasse necessário.

MANOEL ROJAS GOMES
Tribunal de Contas do Município de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
CABINETE DA PRESIDÊNCIA

Maceió, 12 de maio de 2000.

OGP Nº 166/2000

Senhor Senador-Presidente,

Em atenção às informações solicitadas por Vossa Excelência através do OF.SF/724/00, concernentes às providências adotadas por este Tribunal de Contas em cumprimento às determinações e sugestões feitas pela CPI criada por esse egrégio Senado da República, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, anexa estou remetendo uma cópia do Parecer Prévio emitido sobre as Contas do Governo do Estado de Alagoas, exercício de 1996.

Ao ensejo, externo a Vossa Excelência protestos de respeitosa consideração e elevado apreço.

Seu, M. J. T.
Conselheiro **LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador-Presidente ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

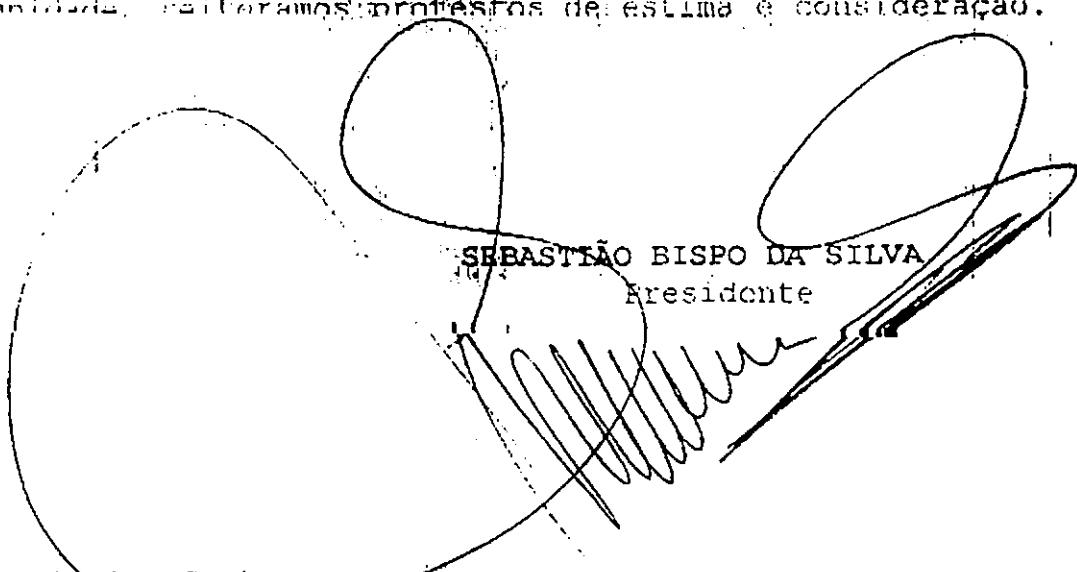
PODER LEGISLATIVO
CIDADE DE GUARULHOS

Guarulhos, 26 de maio de 2000.

Ofício nº 0065/2000-GP
Processo 1881/97-CMG**Senhor Presidente,**

Em atenção ao ofício de nº 736/2000, datado de 27 de abril de 2000, referente ao Relatório Final da "Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades na aquisição, comissão e negociação de títulos públicos", informamos que além da ciência aos Srs. Vereadores em Sessão Ordinária de 24/ setembro/97, encaminhamos cópia de inteiro teor de todo o material recebido ao ilustre Delegado Seccional da Polícia de Guarulhos, que instaurou Inquérito Policial do nº 000/97, bem como o Poder Judiciário de nossa Comarca, através da 3ª Promotoria de Justiça, ultimamente visando a proposição de ação penal cabível.

Sendo o assunto do momento, na oportunidade, reiteramos protestos de estima e consideração.



SEBASTIÃO BISPO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
D.D. Presidente do
Senado Federal de
BRASILIA

Aviso nº 2785 /GABINETE

Brasília-DF, 11 de maio de 2000.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº SP/700/00, de 27 de abril de 2000, dessa Casa do Legislativo, acompanhado da cópia do Aviso nº 294/95-COI, de 22 de novembro de 1995, endereçado ao extinto Estado-Maior das Forças Armadas, solicitando informações sobre o Relatório Final da Comissão Temporária das Obras Inacabadas.

2. A propósito, esclareço que, da análise feita sobre o Anexo "A" do documento acima referido, não foi constatada a existência de obras afetas àquele Órgão, em razão do que foi expedido, em resposta, o Aviso nº 0015/SC-4, de 04 de janeiro de 1996, cópia anexa.
3. Não obstante, comunico a Vossa Excelência que estou adotando as providências necessárias, inclusive junto aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, objetivando o pronto atendimento de sua solicitação.

Atenciosamente,



GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO
Ministro de Estado da Defesa

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal
70165-900 – Brasília - DF

AVISO nº 101 /2000-MMA/GM

Brasília, 16 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Reporto-me ao seu Of.SF/702/00, de 27 de abril de 2000, que trata de solicitação de informações a respeito das providências adotadas pelo então Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal quanto ao inventário das obras não concluídas, custeadas pela União, e o exame da situação das mesmas.

Sobre o assunto, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Ofício nº 460/95-MMA, dirigido pelo então Ministro Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho ao Senador Carlos Wilson, remetendo as informações requeridas.

Atenciosamente,

José Sarney Filho
José Sarney Filho
Ministro de Estado do Meio Ambiente

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Ofício nº 650 /GM/MME

Brasília, 25 de maio de 2000.

Senhor Senador,

Em resposta à solicitação de Vossa Excelência, contida no OF.SF/689/00, de 27 de abril de 2000, encaminho, em anexo, as informações sobre as providências adotadas e a situação atual das obras não concluídas de responsabilidade do Ministério de Minas e Energia, constantes do Relatório “O Retrato do desperdício no Brasil”, da Comissão Temporária das Obras Inacabadas, do Senado Federal.

Atenciosamente,



RODOLPHO TOURINHO NETO
Ministro de Estado de Minas e Energia

A Sua Excelência o Senhor
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

OFÍCIO N° 307 /MI

Brasília, 30 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Ofício SF nº 707/00, encaminho, em anexo, a Vossa Excelência as informações sobre as obras arroladas pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada para examinar a situação de obras não concluídas.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'FERNANDO BEZERRA'.

FERNANDO BEZERRA
Ministro de Estado da Integração Nacional

A Sua Excelência o Senhor
Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

Ministério da Integração Nacional

Obras Inacabadas Inventariadas pela CPI do Senado Federal

(Referência: Ofício SF/707/00, de 27/04/2000)

Unidade Vinculada: SIH

Nº	Nome	Título do Projeto	Localização / Município / UF	Descrição Sustentada	Custo Total (em R\$)	% R\$ Física	R\$ aplicados	R\$ a aplicar	Previsão Término	Observações
1	Adutora	Alagoas	Adutora Pão de Açucar / Olho D'Água das Flores.	79.905.463,22	75	58.173.387,51	21.732.075,71	2003	Prevos feitos nos à julho de 1994. Obras reiniciadas no âmbito federal em 28/12/94. O Estado já havia iniciado as obras anteriormente valor no PPA (2000/2003). R\$ 14.406.458,00. A obra ainda em ritmo lento em razão da baixa disponibilização de	
2	Canal Sobradinho	Sobradinho / BA	Canal auxiliar da Serra da Batalhão com 13.500m de ext. que possibilitaria, por gravidade, a irrigação de 20.000 ha. Cria leirão à usina da Barragem de Sobradinho, promovendo a criação de 10.000 empregos diretos.	44.168.437,20	50	20.020.452,34	24.147.984,86	2003	Valor no PPA (2000/2003) - R\$ 2.936.903,00	
3	Projeto de Irrigação	São Mateus / MA	Implantação do Proj. de Irrigação Salangona. Irrigação de 5.016ha p/ beneficiar 31.076 habitantes, gerando 5.500 empregos diretos e 10.000 indiretos.	72.397.185,00	85	66.526.838,30	3.870.351,70	2003	As obras poderiam ser concluídas em 2000, não fôr a insuficiência dos recursos alocados no exercício no PPA.	
4	Barragem	Valença do Piauí / PI	Barragem Meio de Peadiá, capacidade de 55 milhões de m ³ .	14.353.869,20	95	13.451.869,20	902.000,00	2000	Recursos aplicados e a aplicar pela União com os convênios n° 01/99, e n° 05/95	
5	Projeto de Irrigação	Altô do Rodrigues / RN	Projeto do Irrigatório Barro Açu - Contempla duas etapas. A 1ª etapa (3.000ha) encontra-se pronta e a 2ª, também com 3.000ha, em fase de conclusão.	13.032.721,90	100	13.032.721,90		2000	Recursos aplicados e a aplicar pela União com os convênios n° 18/96	
6	Barragem	Jucurutu / RN	Barragem Olivença, do leito e encorcamento, com 56.000 de alt. M.s., 1.820m de ext. com 1.535.492m ³ de material, capaz de acumular 1.300.000m ³ de água.						Obra Paralisada	
7	Barragem	Mossoró / RN	Barragem de Santa Cruz, de terra, zonada com 49m de alt. M.s., com 3.300m de ext. de 1.984.950m ³ de material, p/ acumular 553 milhões de m ³ de água.	70.966.637,89	40	28.502.292,99	42.464.434,00	2003	Obra em execução	
8	Projeto de Irrigação	Itabaiana / SE	Cobras de ampliação do projeto de Irrigação Jacarecica.	42.432.425,00	79	33.632.425,00	8.800.000,00	2003	Valor no PPA (2000) - R\$ 3.500.000,00	
9	Projeto de Irrigação	Itabaiana / SE	Ações completas de irrigação Jacarecica II - Construção de barragem de 50m de alt. e vol. de aterro de 600.000m ³ e a constr. de 10km de canais p/ irrigação, com 400 lotes de 4ha. 1.600ha						Trata-se do mesmo objeto. Barragem foi concluída.	

Ministério da Integração Nacional

Obras Inacabadas Inventariadas pela CPI do Senado Federal
 (Referência: Ofício SF/707/00, de 27/04/2000)

Unidade Vinculada: CODEVASF

Nº Índice	Título do Projeto Obra	Localização (Município/UF)	Descrição Resumida	Custo Total (em R\$)	Situação Atual			Previsão Término	Observações
					% Ex. Pecu.	R\$ aplicados	R\$ a aplicar		
1	Projeto de Irrigação	Delmiro Gouveia/AL	Obras de implantação do Projeto de Irrigação Aproveitamento Agrícola de Moxotó						Obra paralisada ainda no MMA.
2	Barragem	Estrela de Alagoas/AL	Barragem de alvenaria e pedra com capac. P/ armazenar 100,6.000m ³ de água. Possui bacia hidrog. de 10.000km ² e bacia hidráulica de 2,93 há.	430.350,54	100	430.350,54			Concluída em 10/09/1997
3	Projeto de Irrigação	Penedo/AL	Execução das obras civis do projeto de irrigação e drenagem Várzea de Mariluba".	135.508.750,00	26	35.882.390,00	99.626.360,00		Obra destinada a compensar efeitos negativos da Barragem de Sobradinho. Estudos iniciados em 1964. Iniciada em 1994. Implantação intermitente por contingência orçamentária. Empreendimento com ênfase em Piscicultura e fruticultura.
4	Projeto de Irrigação	Bom Jesus da Lapa/BA	Execução das obras civis do projeto de irrigação Formoso "A".						Concluída em 1998. Início dos estudos em 1964. Primeiras obras contratadas em 1987. Implantação intermitente por contingência orçamentária.
5	Barragem	João Dourado/BA	Construção da Barragem da Mata do Milho, no riacho do mesmo nome.	271.798,00	100	271.798,00			Concluída em 31/05/1996
6	Barragem	João Dourado/BA	Construção da Barragem da Mata do Milho, no riacho do mesmo nome.						o mesmo objeto.
7	Barragem	Paramirim/BA	Construção da Barragem do Zabumbão, no rio Paramirim".	24.242.850,00	100	24.242.850,00			Concluída em 1998.
8	Barragem	Paramirim/BA	Construção da Barragem do Zabumbão, no rio Paramirim.						o mesmo objeto.
9	Projeto de Irrigação	Neópolis/SE	Projeto de Irrigação, enrocamento dos diques de proteção do Perímetro Irrigado de Betume.	137.312,00	100	137.312,00			Concluída em 15/07/1995
10	Projeto de Irrigação	Propriá/SE	Enrocamento dos diques de proteção do Perímetro Irrigado de Cotriguaí/pindoba.	56.455,00	100	56.455,00			Concluída em 09/07/1998
11	Projeto de Irrigação	Propriá/SE	Fornecimento de materiais e equip. necessários e complementação do projeto de Irrigação de Propriá.	3.000.000,00	100	3.000.000,00			Concluída em Dez/1995

Obs.:

- Valores de escalação contábil até o ano da conclusão.

* Inclui investimento que representam o enfoque econômico do empreendimento com ênfase na Piscicultura. Obras de captação, adução, distribuição, drenagem, etc.

** Faltou reassentamento de cerca de 100 (cem) famílias desalojadas com a construção da Barragem do Zabumbão.

Ministério da Integração Nacional

Obras Inacabadas Inventariadas pela CPI do Senado Federal

(Referência: Ofício SF/707/00, de 27/04/2000)

Unidade Vinculada: DNOCS

Nº Ordem	Título do Projeto Obra	Localização (Município/BA)	Descrição Resumida	Custo Total Em R\$	Situação Atual			Prestação Término	Observações
					% Execu.	R\$ aplicados	R\$ a aplicar		
1	Barragem	Caculé / BA	Barragem do Truvisco - De terra homogênea, c/ 31m de alt. Máx., 396m de ext. e vol. de 537.470m ³ de terra, capaz de acumular 39 milhões de m ³ de água.	4.284.118,10	100%	4.284.118,10			Concluída em fevereiro de 1998.
2	Barragem	Livramento do Brumado/BA	Barragem Riacho do Paulo - De terra homogênea, com 28m de alt. Máx., 1.895m de ext. e vol. de 812.000m ³ de terra, capaz de acumular 53 milhões de m ³ de água.	20.480.561,50	94%	19.334.456,00	1.146.000,00		Concluída em dezembro de 1998
3	Projeto de irrigação	Livramento do Brumado/BA	Projeto de irrigação Brumado - Ampliação de área de 1.200 ha. Área total é de 5.500 ha. 4.300 ha já implantado. Adutora de 6,2 km de ext. e diâmetros de 1.000, 1.300 e 1.500 mm em aço carbono, e 7 km de canal de concreto.	19.500.000,00	80%	15.600.000,00	3.900.000,00	2.001	Falta estrada de conformo
4	Barragem	Alto Santo / CE	Barragem Castanhão - De terra homogênea, trecho central compactada a rolo com 60m de alt. máx., 3.450 de ext., com vol. de 4.478.000 m ³ de terra e 929.120 m ³ de CCR e 203.152 m ³ de concreto conv., capaz de acumular 6.761.000.000 m ³ de água; e ações complementares: consultoria, desapropriação e assent. rural urb., estações sismológicas e climatológica, proj. de desmatamento e desvio da BR 116.	165.826.414,29	60%	167.673.561,46	188.843.567,19	2001	
5	Barragem	Assaré / CE	Barragem São Miguel (Canudos) - Em concreto compactado a rolo, submersível, com 50m de alt. Máx., 100m de ext., vol. de 86.590.000 m ³ de concreto, capaz de acumular 32.000.000 m ³ de água.	7.817.000,00	100%	7.817.000,00			Concluída em setembro de 1999
6	Barragem	Iguatu / CE	Barragem Trussú - De terra homogênea, com 36,30m de alt. Máx., 1.200,251 m ³ de terra, capaz de acumular 263.000.000 m ³ de água.	13.507.000,00	100%	13.507.000,00			Concluída em maio de 1996.
7	Projeto de irrigação	Limoeiro do Norte/CE	Ampliação de área de 2.500,00 ha do projeto de irrigação Jaguaripe Apodi área total de 6.393 ha.	52.581.000,00	55%	49.181.000,00	3.400.000,00	2001	
8	Projeto de irrigação	Marco / CE	Projeto de irrigação Baixo Acaraú - Implantação de área irrigável 8.438ha, dividida em 2 etapas de 4.000ha e 4.438ha, previsto Ampliação de 4.260 ha.	106.800.000,00	66%	70.000.000,00	36.800.000,00	2000	
9	Barragem	Mombaça / CE	Barragem Serafim Dias - De terra homogênea, com 25m de alt. Máx., 326m de ext. e vol. de 467.000 m ³ /terra, capaz de acumular 43.000.000 m ³ de	2.102.752,59	100%	2.102.752,59			Concluída em novembro de 1996.
10	Projeto de irrigação	Morada Nova / CE	Projeto de irrigação Tabuleiro de Russas - implantação de área irrigável de 10.666ha, sendo 5.716 p/ colonização e 4.970ha p/ empresas, total de 1.009 beneficiários.	142.000.000,00	70%	98.600.000,00	43.400.000,00	2001	
11	Projeto de irrigação	Paraipaba / CE	Ampliação de uma área 4.571 há do Projeto de irrigação de Curu-Pipaba, atualmente encontra-se em operação um 429 há.	30.000.000,00			30.000.000,00	2003	Não foi iniciada.

Nº Ordem	Título do Projeto Objetivo	Localização (Município/UF)	Descrição Suscinta	Custo Total em R\$	Situação Atual			Previsão Término	Observações
					% Ex./física	R\$ aplicados	R\$ a aplicar		
12	Barragem	Quixeramobim / CE	Barragem Fogareiro - De terra hom., com 29,80m de alt. Máx., 860 de ext., vol. de 1.425.950 m ³ /terra, capaz de acumular 118 milhões de m ³ de água.	18.781.000,00	100%	18.781.000,00			Concluída em janeiro de 1997.
13	Projeto de irrigação	Varjota / CE	Ampliação de uma área de 1.649 há do Projeto de irrigação Araras Norto/CE. Encontra-se atualmente em operação uma área de 1.606 há.	3.120.000,00			3.120.000,00	2001	Não foi iniciada.
14	Barragem	Várzea Alegre/CE	Barragem Olho D'Água - De terra homogênea, com 26m de alt. Máx., 381m de ext., capaz de acumular 21.300.000 m ³ de água. 218.281 m ³ de mackço.	7.817.000,00	100%	7.817.000,00			Concluída em abril de 1998.
15	Projeto de irrigação	Magalhães de Almeida/MA	elapa (608ha) do proj. hidroagrícola dos Tabuleiros de São Bernardo, do total de 5.592ha.	46.000.000,00	47%	30.000.000,00	16.000.000,00	2003	
16	Projeto de irrigação	Magalhães de Almeida/MA	Obras de ampliação de 5.570 ha do projeto de irrigação Tab de São Bernardo.					2003	Mesmo objeto
17	Projeto de irrigação	Palmeirândia/MA	Obras de implantação de área de 2.552 há do projeto de irrigação Baixada Ocidental/MA, com ampliação prevista de 884 há.	94.690.000,00	82%	77.690.000,00	17.000.000,00	2003	
18	Barragem	Aroeiras / PB	Barragem de Acauá.						Obra iniciada em 1981 e abandonada no ano seguinte (1982). Atualmente uma nova obra, por conta do Gov. da PB, a 10Km da antiga barragem.
19	Barragem	Cabaceiras / PB	Barragem Poço Sinal - De concreto compactado a rolo com 29m de alt. Máx., 296m de ext. e vol de 40.336m ³ de concreto, capaz de acumular 20.600.000m ³ de água.	11.780.000,00	5%	589.000,00	10.500.000,00	2002	
20	Barragem	Stena de Mangueira/PB	Barragem Poço Redondo, p/ abast. de água, irrigação e piscicultura, com cap. de acumulação de 55 milhões m ³ .	18.000.000,00	60%	9.500.000,00	6.500.000,00	2001	
21	Projeto de irrigação	Sousa / PB	Canal de irrigação das Várzeas de Sousas, com Águas transpostas do Canal Adutor do Sistema Cunemas-Mãe do perímetro irrigado de São Gonçalo com área de 5.510 há.	35.000.000,00	25%	9.000.000,00	26.000.000,00	2001	
22	Adutora	Pernambuco	Adutora do Oeste Pernambucano - Subsistema de Orocó- PE/Jaicós-Pi, captação em Orocó, assentamento de lub. diâmetro entre 100 e 700 mm, com ext. total do 772 km do adutora em aço carbono e ferro fund., com vazão de 483 l/s. 6 est. elevatórias, 5 subestações elétricas e 5 stand pipes.	227.000.000,00	59%	78.800.000,00	148.200.000,00	2003	
23	Barragem	Belo Jardim / PE	Barragem Belo Jardim - Em concreto compactado a rolo, 38m de alt. Máx., 300m de ext. e vol. de 88.400 m ³ / concreto, capaz de acumular 22.100.000m ³ .	6.236.000,00	100%	6.236.000,00			Concluída em fevereiro de 1998
24	Projeto de irrigação	Ibirimirim / PE	Projeto irrigado Moxotó - ampliação de uma área irrigável de 3.000ha.	2.500.000,00					Não foi iniciada.
25	Barragem	Serra Talhada / PE	Barragem da Serrinha - acumulará um vol. de 311.000.000m ³ de água, beneficiará os municípios de Mirandiba, Flores, São José do Belmonte, Carnaubeira da Penha, Itacuruba. Perenizará trecho do no Pajeú permitindo instalação de mais meio pé.	25.000.000,00	100%	25.000.000,00			Concluída em março de 1996
26	Barragem	Surubim / PE	Barragem Jucazinho - De concreto compactado a rolo com 62m de alt. Máx., 442m de ext. e vol de 427.100m ³ de concreto, capaz de acumular 327.000.000m ³ de água.	24.746.504,65	100%	24.746.504,65			Concluída em fevereiro de 1998.
27	Barragem	Vitória de Sto Antônio/PE	Barragem do Riach. - tuba em alvenaria de pedra.	1.100.000,00	90%	1.100.000,00	100.000,00	2000	

375
N.º 102
SENADO FEDERAL
Sessão - Geral de Mesa

Nº Ordem	Título do Projeto Obra	Localização (Município/UF)	Descrição Suscinta	Custo Total (em R\$)	Situação Atual			Previsão Término	Observações
					% Ex. Física	R\$ aplicados	R\$ a aplicar		
28	Barragem	Bocaina / PI	Barragem Bocaina - De terra zoneada, com alt. Máx. de 53,50m, ext. de 356,00m, com vol. total de 1.544.000m ³ de material e capacidade de acumulação de 106.000.000m ³ de água.	15.510.000,00	100%	15.510.000,00			Concluída em março de 1996.
29	Barragem	Conceição do Canindé/PI	Barragem Pedra Redonda - De terra hom., com alt. Máx. de 510m, ext. de 370m, com um vol. total de 295.000m ³ de terra e capacidade de acumulação de 216.000.000m ³ de água, 1.313.700 m ³ de aterro compactado.	32.520.000,00	81%	26.975.000,00	5.545,00,00	2000	
30	Projeto de irrigação	Guadalupe / PI	Obras de impl. do projeto de irrigação do Plátô de Guadalupe com 3.106 há e ampliação de 11.851 há.	220.000.000,00	64%	140.800.000,00	79.800.000,00	2003	
31	Barragem	S. Francisco do Piauí/PI	Barragem Salinas - De terra homogênea, com 18,00m de alt. Máx., ext. de 435m, com um vol. total de 686.000m ³ de terra e capacidade de acumulação de 387.407.000m ³ de água.	47.560.000,00	85%	42.000.000,00	5.600.000,00	2.000	
32	Projeto de irrigação	Parnaíba / PI	Ampliação de 2.201 ha do projetos de irrigação Tabuleiros Litorâneos, ampliação de 6.124 há.	142.000.000,00	77%	110.100.000,00	31.900.000,00	2003	
33	Barragem	Pedro II / PI	Barragem Joana - De terra homogênea, com 33m de alt. Máx., ext. de 322m, com um volume total de 432.600m ³ de terra e capacidade de acum. de 14.200m ³ de água.						Concluída em abril de 1996.
34	Barragem	S. João do PI / PI	Barragem do Jenipapo - De terra, com alt. Máx. de 39,50m, ext. de 254m, com um vol. total de 667.419m ³ de material e capacidade de acumulação de 248.000.000m ³ de água.	52.000.000,00	80%	42.000.000,00	10.000.000,00	2000	
35	Barragem	S. Raimundo Nonato/PI	Barragem Petrónia Portela - De terra zoneada, com alt. Máx. de 36,70m, ext. de 962m, com vol. total de 181.248.000m ³ de água, com vol. de mat. 674.000 m ³	10.883.000,00	100%	10.883.000,00			Concluída em dezembro de 19997.

N.º 651 / 2-
SENADO FEDERAL
Secretaria
Geral da
Mesa

*Superior Tribunal Militar**Ofício n.º 227 - PRES**Brasília-DF, 16 de maio de 2000.*

Senhor Presidente.

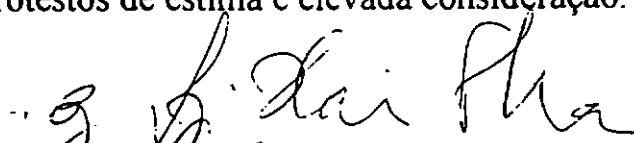
Com referência ao Ofício SF/752/00, datado de 27 de abril último, da lavra de Vossa Excelência, esta Presidência tem a informar o que abaixo consigna.

De fato, datado de 28 de novembro de 1995, chegou a este Tribunal o Ofício SF-COI nº 308/95, encaminhado pelo Excentíssimo Senhor Senador CARLOS WILSON, na qualidade de Presidente da Comissão Temporária destinada a *INVESTIGAR AS OBRAS NÃO CONCLUÍDAS CUSTEADAS PELA UNIÃO, E EXAMINAR SUA SITUAÇÃO*. Acompanhava o Ofício, em anexo, cópia do Relatório Final dos trabalhos da Comissão.

Como esta Justiça Militar da União, àquela época, não possuía a seu cargo nenhuma obra em andamento, nem se enquadrava nos objetivos perseguidos pela Comissão quando da elaboração do Relatório em questão, entendeu a Presidência do Tribunal de então, ser despiciendo qualquer resposta ao documento, uma vez que no Ofício recebido nenhuma manifestação fora solicitada a este Tribunal.

Quedou-se silente, embora tenha dado conhecimento do contido no referido Relatório a todos os órgãos interessados desta Justiça Castrense.

Com os respeitos deste Superior Tribunal Militar, ponho-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência e aproveito a oportunidade para manifestar-lhe protestos de estima e elevada consideração.



Ten Brig do Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA
Ministro-Presidente do STM

Excelentíssimo Senhor
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
DD. Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Nesta

OF. STST.GDGCA.GP.Nº 247

Brasília, 9 de maio de 2000.

Senhor Presidente

Em atenção aos termos do Ofício SF/686/00, encaminhado por V.Ex.", informo-lhe que em novembro de 1995, época da conclusão dos trabalhos e divulgação do respectivo Relatório Final da Comissão Temporária das Obras Inacabadas do Senado Federal, o Tribunal Superior do Trabalho não executava qualquer projeto de construção civil que pudesse ser objeto dos trabalhos da citada Comissão.

A Lei 9.276/96, Plano Plurianual de Investimento, quadriênio 1996-1999, previu alocação de recursos para execução do projeto de Construção do Novo Edifício Sede do TST, que teve início em 1998, com a terraplenagem.

No momento, a execução da obra está na segunda etapa, construção da fundação e estrutura, e, desde o início dos trabalhos, passou por duas inspeções técnicas do Tribunal de Contas da União, que a julgou regular, por meio da Decisão 412/99, adotada na Sessão do Plenário de 7/7/1999.

Ao ensejo, renovo a V.Ex.' protestos de consideração e elevado apreço.

**WAGNER PIMENTA****Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho**

Ex. Sr.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Ofício nº 039/GC-7/843

Brasília, 17 de maio de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a sobre o Ofício SF/699/00, de 27 ABR 2000, tratando da solicitação contida no Aviso nº 293-Col, de 22 NOV 1995, que encaminhou exemplar do Relatório Final dos trabalhos da Comissão Temporária das Obras Inacabadas para conhecimento e adoção das providências julgadas convenientes.

2 O Aviso em apreço solicitou que fossem conferidas "as informações contidas no Anexo A desse Relatório, concernentes às obras relativas à área de atuação da Pasta da Aeronáutica".

3 Levantamento realizado pelo Comando Geral de Apoio - COMGAP, Órgão a quem a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica está subordinada, revelou que não havia sob a sua responsabilidade e, consequentemente da Aeronáutica, nenhuma obra relacionada no Anexo A do Relatório da Comissão Temporária das Obras Inacabadas.

4 Pelo fato de não haver nada a corrigir, no referido Anexo A, e nenhuma informação adicional a transmitir, o Aviso nº 293/95, equivocadamente, deixou de ser respondido.

5 Na expectativa de poder, agora, transmitir informações esclarecedoras sobre o assunto, encaminho a V.Ex^a cópia dos documentos pertinentes ao que havia sido solicitado, datados de dezembro de 1995.

Atenciosamente,

Carlos de Almeida Baptista
CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA
Comandante Aeronáutica

A Sua Excelência o Senhor
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
DD. Presidente do Senado Federal

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE

Ofício nº 0805-A/3.7

Brasília, 29 de maio de 2000.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o, passo a tratar do pedido de informações do Senado Federal a respeito do Relatório Final da Comissão Temporária das Obras Inacabadas, conforme Of SF 691/00, de 27 de abril de 2000.

Do estudo realizado, verificou-se que nenhuma obra sob responsabilidade do então Ministério do Exército constou daquele Relatório, uma vez que não existiam obras paralisadas ou não concluídas, no âmbito da Força Terrestre. Como consequência, as recomendações e sugestões apresentadas por aquela CPI não se aplicaram diretamente às obras controladas por este Comando.

Respeitosamente,



General-de-Exército GLEUBER VIEIRA
Comandante do Exército

A Sua Excelência o Senhor
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável em segundo lugar.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^as serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para falar um pouco sobre a nossa preocupação no que concerne à economia brasileira.

Normalmente, quando se fala em economia, 90% ou mais da população brasileira entendem que se trata de tudo isso que os jornais publicam diariamente em manchetes, como, por exemplo: PIB nacional, PIB per capita, carga tributária, crédito, taxas de juros, risco cambial, dívida mobiliária, dívida interna, dívida externa, passivo externo líquido, inflação, déficit público, superávit primário e vai por aí afora. Nós, que somos um País de 160 milhões de habitantes, que vivemos numa sociedade, como não poderia deixar de ser, heterogênea, não somos todos economistas.

As pessoas acham que o tema mais complicado que há para se discutir é economia, mesmo porque as palestras, não raramente, levadas a efeito pelos grandes especialistas, são proferidas com linguagem técnica, o que é absolutamente ininteligível para a esmagadora maioria da sociedade.

Se V. Ex^as me permitem, gostaria de tratar a economia de forma mais simples.

O que é a economia? São os meios econômicos do País. Como é que se retratam esses meios econômicos ou essa força econômica? Retratam-se no setor primário, secundário, terciário e na infra-estrutura. Mas como? Representados todos esses quatro setores, que são componentes da Economia, por empresas: estatais, privadas, de economia mista, gigantescas, grandes, médias, pequenas, microempresas, dos setores primário, secundário, terciário e da infra-estrutura. Cada uma dessas empresas, qualquer que seja a sua classificação, representa uma fração dessa Economia, que significa meios econômicos nacionais, força econômica.

Força não é fim. Força é meio para se obter alguma coisa. Então, o fim é sempre social; o fim culmina no bem comum. Então, toda essa força econômica, todos esses meios econômicos são representados pela Economia nacional. Repetindo: as empresas do setor primário – ou seja, da agricultura, da pecuária e da mineração –; do setor secundário – as indústrias –; do setor terciário – o comércio, os serviços, o turismo, etc – e da infra-estrutura – onde também há grandes empresas como, por exemplo, as hidrelétricas –, todas essas frações precisam ser fortes, prósperas e independentes para que a Economia o seja. E nenhum país busca uma Economia forte e próspera como fim. Todos os países buscam essa Economia independente como meio para que se alcancem os objetivos sociais.

Isso posto, vamos ver por que a situação nos preocupa.

A Economia não pode ser vista como aquela parafernalia de nomes que acabei de dizer: PIB per capita, PIB nacional, carga tributária, crédito, taxas de juros, risco cambial, dívida mobiliária, dívida interna, dívida externa, passivo externo líquido, inflação, déficit público, superávit primário. Isso não é Economia! Economia, repito, são as forças econômicas de um país, representadas pelos setores primário, secundário, terciário e pela infra-estrutura, por meio de empresas que as integram.

Como vamos tornar a Economia brasileira tão forte e próspera quanto a dos países do chamado Pri-

meiro Mundo, do G-7, por exemplo? Teremos condições para isso? Temos potencialidade para isso? É claro que temos. Há poucos países que possuem as nossas riquezas naturais e de recursos humanos. Pouquíssimos países da face da Terra possuem a extensão territorial do Brasil, o seu clima e as suas águas. Os especialistas nos ensinam que temos 20% – 1/5 – das águas doces do Planeta. Além disso, temos sol, e portanto fotossíntese, invejável. Possuímos solo e subsolo desconhecidos ainda, porque os geólogos, em épocas de aumento de preço do petróleo, costumam repetir que temos 3,5 milhões de quilômetros quadrados de bacia sedimentar onde há petróleo e nem começamos a prospectar petróleo em terra, ainda que possuamos uma companhia petrolífera que desenvolveu a mais avançada tecnologia mundial em prospecção de petróleo em águas profundas – refiro-me à Petrobras, empresa da qual se deseja vender 1/3 das ações com direito a voto. Não sei por quê.

Assim, temos potencialidades. Nosso povo é bom, é pacato, é ordeiro, é trabalhador, é inteligente, é versátil, é uma riqueza também imensurável e invejada por todos, mas nós nos entregamos a essa situação de subserviência, quase que crônica, a um endividamento não menos crônico e que nos leva cerca de 10 a 12% do PIB – que é tudo aquilo que o País produz – somente em forma de juros.

O Brasil tem estado classificado como um dos países de mais altos riscos do mundo. Por que o nosso País paga spreads ao mercado internacional com taxas mais altas do que, por exemplo, a Colômbia – sem desapreço algum – quando todos sabemos que aquele país está a braços com um governo paralelo? A Colômbia está lutando com uma guerrilha que cobra impostos e está armada. O nosso País, não. Ele possui instituições democráticas testadas, consolidadas, representadas por um sistema jurídico-institucional hoje conhecido do mundo inteiro. Somos um dos países do Bloco Ocidental que mais se enquadram dentre aqueles onde todos podem e gostam de viver. É muito raro um estrangeiro que aqui aporte e não passe a gostar do Brasil. Executivos de grandes empresas que são escalados para assumir responsabilidades no País e, logo depois, são convidados a assumir outra missão, em outras plagas, reclamam e lutam para que daqui não sejam retirados, por todas as razões, inclusive por aquelas pelas quais nós gostamos do Brasil.

Possuímos uma população economicamente ativa de 76,8 milhões de brasileiros. Hoje, deve ser

um pouco maior, porque esses números são de 1998, do precioso livro do IBGE que o eminentíssimo Senador Paulo Hartung me mandou. Desses 76,8 milhões de brasileiros, que representam a população economicamente ativa, há 45,6 milhões de homens e 31,2 milhões de mulheres. É uma força de trabalho admirável! E o que deseja essa força de trabalho? Deseja apenas trabalhar; deseja produzir. Os economistas nos ensinam – e eles sabem – que poupança é igual a investimento; sem poupança não há investimento. Do ponto de vista estatal, o Brasil produz despoupança, porque este País está construindo déficit. Então, não há ajuda de poupança pública para os investimentos de que o País necessita. Todos os investimentos que estão aí são do setor privado nacional, apenas alguma coisa do setor externo. Quanto ao setor externo, não me refiro àqueles que chegam para comprar empresas existentes. Por exemplo: se há quem queira comprar 30% do capital votante da Petrobras é porque este mercado acredita nas potencialidades brasileiras para a produção de petróleo, seu beneficiamento, sua usinagem e sua distribuição. Então, por que não vêm prospectar petróleo por sua conta?

Da mesma forma, nós nunca deveríamos vender as nossas hidrelétricas. Já que há empresas multinacionais que possuem recursos, tecnologia e vontade de investir no Brasil em produção de energia elétrica, que construam, com ordem do Governo brasileiro, outras hidrelétricas para se somar ao esforço nacional, porque, quando privatizamos, não estamos trazendo poupança que venha enriquecer o nosso PIB, ao contrário, estamos criando compromissos que vão agravar as nossas contas externas, compromissos que vão agravar o nosso déficit em transações correntes.

Então, este caminho não nos pode estar agradando.

E é por isso, eminentes Colegas, que venho hoje a esta tribuna. Vejo na minha experiência empresarial de meio século, todos sabem, mas nunca é demais repetir, que iniciei, e é até necessário porque senão V. Ex's pensam que já passei da idade, não passei não, porque fui emancipado, pelo meu pai, aos 18 anos de idade, através de uma Escritura Pública de Emancipação, para começar a trabalhar dentro do meu ramo com uma microlojinha de tecidos. Naquele tempo, eu era empregado e ganhava Cr\$1.200,00 por mês na casa comercial onde trabalhava. Aprendi, com o meu pai, que os recursos da empresa, ainda que minúscula, eram dela. Então, separei muito empresa de empresário. Daí a razão pela qual me mudei

do hotel onde morava para detrás das prateleiras da loja, e estabeleci para mim mesmo uma retirada de Cr\$600,00 por mês, que era exatamente a metade do que eu recebia mensalmente na loja onde trabalhava, porque eu sabia, aprendi que não poderia me utilizar dos recursos da féria, do dia-a-dia como se fossem coisa minha. É verdade que demorou muito, porque são 50 anos, mas esses 50 anos de trabalho ininterrupto, respeitando a empresa, me deram condições de hoje estar aqui no Senado, tentando trazer para esta Casa alguma contribuição da minha experiência.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – O concederei, com a maior satisfação eminentíssimo Senador Paulo Hartung. Gostaria apenas de complementar o raciocínio sobre a significação da empresa brasileira. É muito importante que aprendamos a cultura de separar a empresa do empresário. A importância do empresário é relativa; o empresário é um instrumento. Mas a empresa não, ela é importantíssima. Por quê? Não é apenas porque paga impostos ou gera empregos – é claro que é importante por isso – mas não apenas por isso. Antes, a empresa é importante porque ela é uma fração da economia do País. Portanto, as empresas pertencem à comunidade, ainda que em determinados casos tenha apenas um proprietário, que é transitório, mas a empresa não, ela fica e pertence à comunidade. O bom empresário se realiza com o sucesso da empresa que, em última análise, representa o sucesso de uma fração da economia nacional. O grande, o bom, o inato empresário, aquele que possui na sua personalidade a condição de empresário legítimo não vive da empresa e sim para ela. Então, é por isso que a empresa precisa ser respeitada e precisamos mudar a cultura no Brasil, se quisermos alcançar um patamar que nos permita competir nesse mercado globalizado. Temos que valorizar a empresa, o que não significa subsidiá-la, adotar qualquer tipo de paternalismo, mas sim dar-lhe condições de igualdade na competição internacional. É claro que condições de igualdade não significa apenas oportunidade para que ela dispute o mercado. Vivemos em um país que possui o mais complicado cipóal tributário que existe. Temos que corrigir isso! E esta Casa tem que estar atenta à Reforma Tributária que tramita pelo Congresso Nacional, porque queremos uma Reforma Tributária que simplifique e que ofereça condições às empresas para cumprirem com o seu desiderato, com o seu objetivo, qual seja, o de fazer com que cresça a economia nacional.

Permito-me agora, ainda que haja outros dois Senadores que pediram aparte, conceder um aparte ao Senador Paulo Hartung, ainda que S. Ex^a tenha abaixado o microfone.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Antes de V. Ex^a conceder a palavra aos aparteantes, a Mesa faz sentir que o tempo de V. Ex^a já se esgotou, razão pela qual apela para que os aparteantes atenham-se aos limites do Regimento, pois há outros Senadores inscritos.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – Senador José Alencar, abaixei o meu microfone porque a luz estava piscando, sinalizando o final do tempo de V. Ex^a. Mas quero, rapidamente, parabenizá-lo pelo depoimento de vida, de luta, de trabalho, de construção na atividade econômica. V. Ex^a traça uma história de vida, reflete sobre os rumos da nossa economia e sobressaem algumas questões que quero colocar. A primeira delas é que vivemos a menor taxa de inflação desse período de Plano Real. Isso é muito importante, porque dá espaço para a autoridade monetária agir. Segundo, temos um dos maiores custos de capital do mundo, o que torna a empresa nacional nada competitiva nesse mundo integrado. Terceiro, temos – e V. Ex^a falava disto no momento em que pedi o aparte – um sistema tributário feito nos moldes do ajuste que se queria, mas que não sobrevive ao tempo. A prevaricar o sistema tributário tal como está, iremos matar a produção no nosso País e torná-la sem nenhuma base de competitividade no mundo moderno. Portanto, a reflexão que V. Ex^a nos traz, assim como a sua experiência de vida pessoal, é muito útil para refletirmos. O Governo demorou muito a mexer na sobrevalorização da moeda, causando grandes prejuízos ao Brasil. Novamente o Governo está tímido em relação à questão dos juros, o que está causando novamente grandes prejuízos à produção nacional e à geração de emprego e de imposto no País. Era esse o complemento que gostaria de fazer ao excelente pronunciamento com que V. Ex^a nos brinda neste início de tarde.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador José de Alencar?

O SR. JOSÉ DE ALENCAR (PMDB – MG) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador José Alencar, V. Ex^a sabe que o considero – mas considero mesmo – uma das mais lúcidas inteligências na área econômica desta Casa. Admiro também o espírito cívico de V. Ex^a. V. Ex^a, ao falar de sua vida, retrata também a situação econômica de nosso País.

No pronunciamento de V. Ex^a, há um alerta, como que um "acorda, Brasil", em defesa dos interesses nacionais. Não sou contrário ao capital estrangeiro, mas sou mais favorável à empresa nacional, que está subjugada, que não está existindo. Ou mudarmos o rumo da economia ou pereceremos irremediavelmente pelos conflitos sociais que estão aí dando um alerta à Nação brasileira. Realmente, Senador José Alencar, está na hora de ouvirmos o apelo de V. Ex^a no sentido de defender a empresa nacional, de injetar recursos e adotar medidas para fortalecer as pequenas e as médias empresas deste País. Só assim poderemos superar a grave crise em que nos encontramos. Quero abraçá-lo efusivamente pelo brilhante pronunciamento.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Não sei como agradecer as palavras de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, assim como as palavras do Senador Paulo Hartung. O Senador Paulo Hartung fez referência a uma inflação mais baixa. Sempre aprendi que inflação significa entrave ao desenvolvimento. Dessa forma, o fim da inflação também deve ser encarado como meio para que nós, por intermédio dessa economia estável, ou seja, dessa moeda estável, possamos recuperar as taxas de crescimento da economia.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador José Alencar, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Também quero parabenizá-lo, Senador José Alencar. V. Ex^a faz um dos discursos mais simples da história deste Senado e também um dos mais coerentes. V. Ex^a começa criticando o economês. Na realidade, o povo brasileiro tem tanta dificuldade para ouvir e interpretar os economistas brasileiros quanto para ouvir e interpretar o alemão, o inglês, o japonês, o francês etc. O linguajar tecnicista dos economistas brasileiros é tão difícil quanto o idioma alemão. Ninguém entende, realmente. V. Ex^a discorreu sobre as potencialidades do Brasil: referiu-se, por exemplo, às chuvas regulares que às vezes permitem até duas safras, como acontece aqui no Centro-Oeste brasileiro. V. Ex^a mostrou o que há de perfeito no Brasil. No entanto, temos de falar também sobre a distribuição de renda em nosso País, que é uma das piores do mundo. Depois vem o valor do salário mínimo, que os economistas fazem a classe política engolir goela abaixo – um salário mínimo vergonhoso, humilhante, que também contribui para o aumento da pobreza em nosso País. Há também a produção de alimentos, que é a mesma há doze anos – em alguns anos, um pouco mais; em ou-

tro, um pouco menos. Não tenho dúvida de que, se o Brasil tivesse à frente de sua equipe econômica homens como V. Ex^a, com experiência de vida, que sofreram e que conhecem a realidade deste País e deste povo, estaríamos em outro caminho. Gouvernei um Estado por quatro anos e não havia nenhum economista em minha equipe. Quando eu quis instituir o piso salarial para os professores, houve quem dissesse que isso iria acabar com o Estado. Respondi que eu não estava questionando, e, sim, que era para instituir o piso. Quando da criação de projetos sociais, os economistas do segundo escalão disseram que o Estado iria acabar. Respondi: "Vai acabar, mas vou matar a fome de nosso povo". De forma que é impressionante observarmos que o Presidente da República, que é um homem de bem, que tem história, só faz o que os economistas de sua equipe determinam, e isso está levando o Governo de Sua Excelência para um buraco que história nenhuma irá resgatar. Dessa forma, a sua popularidade cairá para zero. O Presidente não precisa mais de oposição aqui no Congresso e em lugar algum. Os opositores e os adversários de seu governo estão lá, no Palácio do Planalto. Sua Excelência deveria ouvir o pronunciamento de um homem calejado e experiente como V. Ex^a, que tem uma história de vida. Seria como ouvir o homem da roça, em seu linguajar simples, falar sobre economia: você ganha tanto, gasta tanto; falta tanto ou sobra tanto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senador Maguito Vilela, por favor, peço a V. Ex^a que conclua o seu aparte.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Cumprimento V. Ex^a, Senador José Alencar. O Presidente deveria ouvir o discurso de V. Ex^a para dar um novo norte a este País. Muito obrigado.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permit-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Antes de conceder o aparte ao nobre companheiro de Santa Catarina, Senador Casildo Maldaner, quero agradecer ao Senador Geraldo Melo, que preside a sessão, pela tolerância.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Tenho a honra de fazer parte do coroamento da análise que V. Ex^a faz na tarde de hoje. O tempo passou tão rápido, mas eu não poderia deixar de participar do pronunciamento de V. Ex^a com o meu aparte, embora o faça em poucas palavras. Gostei demais daquela afirmação de V. Ex^a de que poupança também é investimento, porque da poupança vem o investimento. Info-

lizmente, para o Poder Público brasileiro, poupança não tem esse significado. Trata-se de uma afirmação importante. V. Ex^a também afirmou que o empresário é um instrumento da empresa e que a empresa passa a ser parte da sociedade, do PIB, do desenvolvimento. A empresa faz parte de um todo, sem dúvida alguma. V. Ex^a traz questões fundamentais a esta Casa. Por isso, acredito que, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que acabamos de aprovar, o Poder Público passará a considerar a poupança como um investimento. Cumprimento V. Ex^a, Senador José Alencar, pela grande exposição que faz na tarde de hoje.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me conceda mais um minuto para que eu possa concluir o meu pronunciamento.

Ouvi atentamente os apartes de todos os eminentes Colegas. Agradeço ao Senador Ramez Tebet, que tem sido generoso para comigo. O Senador Maguito Vilela mencionou a experiência à frente da economia nacional em vez do técnico.

Antes de concluir, quero apenas relatar um fato de minha vida. Fiz um curso, em Minas Gerais, durante trinta dias, com um professor da Universidade de Columbia. Seu nome era Boris Javitz, era russo naturalizado americano e conhecia bem o Brasil. Isso aconteceu em 1971, época do milagre brasileiro. Ele disse, naquela ocasião, que a administração do setor público é uma atribuição do político, porque o político é um oceano de conhecimentos, ainda que com um palmo de profundidade, e o técnico, um poço de conhecimento profundo, porém, específico. Éramos 50 alunos. Ele sentia em nos dizer que o Brasil estava repleto de poços rasos tomando decisões. Nunca me esqueci dessa imagem metafórica. Quando menciono que o político deve enfrentar as responsabilidades administrativas, obviamente não me refiro à minha pessoa, de forma alguma. Estou entrando na vida política. Preciso aprender muito, para um dia poder ser chamado de "político". E, se um dia, puder ser assim chamado, tenho certeza de que o serei com pê maiúsculo, porque esse é o político a que se referia Boris Javitz.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – E é assim que esta Casa vê V. Ex^a.

Por cessão do Senador Gilvam Borges, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, gostaria de dizer ao Senador Maguito Vi-

lela, que, na categoria dos economistas, há um significativo número que tem coração, alma e sentimentos. V. Ex^a pode ficar absolutamente tranquilo com isso. No entanto, este não é o tema do meu pronunciamento desta tarde. Quero tratar de outro assunto.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Ouço V. Ex^a, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Reconheço isso. Não generalizei, mas sei que os economistas de coração manso e bom não estão no Governo.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – O que quis dizer é que a crítica feita por V. Ex^a, seguramente, é direcionada à equipe econômica.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, é cada vez mais preocupante a desatenção do Governo Federal para com os gravíssimos problemas urbanos em nosso País. Há mais de dois anos, o Governo não faz investimentos no setor de saneamento, que é primordial para a qualidade de vida dos cidadãos, não apresenta uma política de urbanização de favelas e não encara de frente o caos em que se transformou o transporte público nas grandes cidades. Enfim, nenhuma proposta de grande envergadura foi apresentada nos últimos anos para resolver o problema do inchado dos centros urbanos, tornando ainda mais drásticas as questões sociais no Brasil.

Sr. Presidente, 78,4% da nossa população moram em centros urbanos. São cerca de 125 milhões de brasileiros que respondem por 90% do nosso Produto Interno Bruto, vivendo em cidades sem qualquer planejamento urbano e com insuficiência de recursos para as áreas de saneamento, habitação, transporte, segurança pública, entre outras.

O resultado de tamanho descaso é a "periferização", fruto da quase ausência de uma política de uso e ocupação do solo, que só acentua a proliferação de assentamentos informais. No último domingo, o jornal **Folha de S. Paulo** publicou matéria mostrando um triste quadro da questão urbana na capital paulista – São Paulo, a nossa maior e mais importante cidade. Diz a reportagem que 5,5 milhões de pessoas, metade da população da maior cidade da América Latina, vivem em habitações irregulares: loteamentos ilegais, favelas e cortiços. Desses habitantes, pouco mais da metade, ou seja, 2,8 milhões de pessoas, mora sem infra-estrutura urbana adequada.

São seres humanos que vivem amontoados, em péssimas condições, sem escola, saúde, água trata-

da, esgoto sanitário, transporte público em condições razoáveis, enfim, numa completa ausência de planejamento, seja de curto, médio ou longo prazo. E o mais grave: a maioria pagou para viver nessa situação, porque, caso contrário, estaria vivendo – se isso pode ser considerado vida – em piores condições.

No momento em que a violência se agrava nos centros urbanos, amedrontando os cidadãos, o Governo Federal, que, em um primeiro passo, insiste em empurrar o problema para os governos subnacionais, em um segundo, anuncia que apresentará, nos próximos dias, um projeto que, embora conte com aspectos importantes, como o reaparelhamento das polícias federal e estadual e a valorização do profissional de segurança pública, é absolutamente tímido e insuficiente, por não formular qualquer ação coordenada com uma política de geração de emprego, fundamental para tirar da ociosidade trabalhadores, adolescentes e jovens. Dessa forma, o que se avizinha é um programa que mostra titubeio e falta de coordenação para agir em relação a um problema que hoje, seguramente, é uma ameaça nacional.

Soa como ingenuidade o Governo anunciar que esse programa, chamado "Brasil diz não à violência – Plano Nacional de Segurança Pública", vai identificar e punir, até 2003, os principais traficantes que atuam no território nacional, como se uma ação nesse sentido fosse tão simples quanto a sua divulgação. Sabemos que o poder econômico dessa gente é muito grande e que eles são orientados a recorrer às últimas instâncias judiciais. São capazes de protelar na Justiça, por anos e anos, processos a que respondem, sem, contudo, deixar de tocar seus negócios ilícitos às barbas dessa mesma Justiça e até mesmo do Executivo e do Legislativo.

Sr. Presidente, é indispensável mudar a lei. É preciso quebrar o sigilo bancário dessa gente e daqueles que com o tráfico se envolvem. É necessário criar mecanismos que impeçam que o dinheiro do crime eleja Parlamentares e financeie o ingresso de apadrinhados do tráfico no serviço público – apadrinhados que aspiram, sem qualquer constrangimento, e os exemplos são múltiplos pelo Brasil afora, altos cargos públicos, até mesmo o de Juiz. É fundamental que haja ações concretas desta Casa e do Executivo no sentido de aperfeiçoar as leis penais, sobretudo a da lavagem do dinheiro, as leis processuais penais e a do crime organizado. Precisamos acabar com a imunidade parlamentar na sua forma atual. Assim, estaremos contribuindo para criar mecanismos efetivos

de combate ao crime organizado, ao narcotráfico e à corrupção.

Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aos meus colegas que não sou especialista em violência urbana. Formei-me em economia, ingressei na política e, por idealismo, mantengo-me na vida pública. Mas as manifestações dos cidadãos que me abordam nas ruas das cidades do meu Estado, as que recebo em meu gabinete por e-mails e cartas e as que chegam diariamente por meio da mídia obrigaram-me a questionar as razões diretas e indiretas de tanta violência em nossas cidades. As conversas com especialistas renderam-me reflexões, a determinação de denunciar essa situação e de propor alternativas e, acima de tudo, a decisão de alertar o Governo Federal, que tem a responsabilidade ética e moral de liderar o País no enfrentamento desses problemas.

O que me move é a defesa dos direitos humanos, do direito do cidadão de ter acesso a um emprego, a uma remuneração justa, a uma casa para morar em condições mínimas de dignidade, com água tratada e esgoto sanitário, bem como de andar nas ruas com segurança, de ter acesso à educação, ao transporte público que o leve à escola e ao trabalho em condições mínimas de conforto e eficiência.

O que me traz a esta tribuna é, acima de tudo, o apego à luta do meu partido por instituições cada vez mais democráticas e – quero fazer esta confissão – a propostas de cunho social que percebo – tenho sensibilidade para isso – em fortes setores deste Governo, mas que não têm sido transformadas em ações concretas, em políticas públicas efetivas, por força daqueles – quero denunciar – que, dentro deste mesmo Governo, têm uma verdadeira obsessão pelo financeiro e muito pouco – para não dizer quase nenhum – apreço pela questão social.

Sr. Presidente, não acredito em salvacionismo, não acredito em ações tresloucadas, baseadas num pretenso senso comum. Mas também não compactuo com omissão. Por isso volto a debater o tema da violência urbana nesta Casa. Proposta já apresentada por mim, em pelo menos três oportunidades desta tribuna, de criação de uma força tarefa que reúna representantes do Ministério Público, da Polícia Federal, do Banco Central, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, entre outras entidades civis com poder de fiscalizar e punir infratores pode ser um ponto de partida.

Não custaria nada, não custaria absolutamente nada ao Governo Federal reunir uma dúzia de especialistas no assunto para apresentar diretrizes e estu-

dar experiências bem-sucedidas de outros países para adaptar a nossa realidade a propostas inovadoras e – por que não dizer? – até mesmo propostas vitoriosas de redução da criminalidade. Não é o caso aqui de se exigir originalidade nem fórmula única para combater o crime em nosso País. O que está em jogo, volto a dizer, é a integridade física e moral do cidadão brasileiro.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Com muito prazer, Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminente Senador Paulo Hartung, V. Ex^a, desde o primeiro momento em que trouxe a sua palavra a esta Casa, trouxe uma informação, não só confirmando seu passado, ainda que não remoto, porque é muito jovem, mas também pela seriedade com que aborda os problemas nacionais. E V. Ex^a, como economista, está entre o rol daqueles homens públicos de bem de que falei. Em nenhum momento houve no meu discurso qualquer desapreço ao economista. Temos na minha empresa muitos economistas que nos ajudam muito. Nesta Casa também temos muitos que nos ajudam muito, e V. Ex^a é um deles. Meus parabéns por abordar, mais uma vez, o problema da violência, que está nos preocupando. Todos precisamos participar desse trabalho. É quase um mutirão nacional, de inteligência nacional, para resolver o problema da violência. E vamos resolvê-la no momento em que retomarmos o crescimento da economia.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Muito obrigado, Senador José Alencar.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Hartung, serei breve. Quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento que é um grito de insatisfação que acredito que representa a maioria do povo brasileiro com o que está ocorrendo com as políticas públicas. V. Ex^a iniciou o seu pronunciamento enfocando o problema do saneamento básico e colocando-o no cenário de uma cidade. Sei que V. Ex^a é um construtor de cidades, que foi Prefeito de Vitória e desenvolveu uma política pública à altura da dimensão humana. Um arcebispo, amigo meu, uma vez me disse uma frase que ele traz sempre consigo: o homem deve estar, no mínimo, na dimensão de sua própria cidade. Acredito que V. Ex^a vem de uma formação política mu-

nicipal, bem definida na construção de uma cidade, no que ela pode representar para o ser humano. Esse pronunciamento aborda, de maneira mais ampla, a partir de um enfoque localizado, o problema da violência. Não tenho dúvida alguma de que o que está faltando é a veia aberta do político brasileiro, do gestor público brasileiro, para entender tanto a dimensão humana como a organização de uma cidade, para que tenhamos a possibilidade da paz social neste País. Não acredito na continuidade de uma política fria, sem sentimento, que olha apenas para a despesa e o gasto público, sem pensar que aquele marginal que foi colocado na periferia – como V. Ex^a muito bem descreveu –, marginal do setor produtivo, marginal do desenvolvimento, é exatamente aquele que, com o seu suor, permite as desigualdades deste País, porque os políticos acompanham e investem de modo indefinido e sem senso de prioridade naquilo que são os direitos sociais. Só tenho a admirar este pronunciamento e acredito que é muito importante ouvir o Partido de V. Ex^a trilhar por um caminho de distância da acomodação e da falta de sangue dentro das veias dos governantes brasileiros.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Muito obrigado, Senador Tião Viana. Agradeço a V. Ex^a, acolho e incorpoço o seu aparte ao meu pronunciamento, como faço da mesma forma com o aparte generoso e amigo do Senador José Alencar.

Continuando, Sr. Presidente, a revista *Veja* dessa semana traz ampla matéria intitulada "Socorro", revelando que no Brasil ocorre um assassinato a cada treze minutos. A reportagem mostra um quadro preocupante da violência, colocando cidades como Rio de Janeiro, Vitória, capital do meu Estado, São Paulo e Recife entre as mais violentas do mundo e apresenta experiências internacionais bem-sucedidas. Exemplos são as cidades americanas de Nova Iorque, Chicago, Boston e San Diego, na Califórnia, que, com programas diferenciados, encararam o problema de frente e conseguiram reduzir a criminalidade em seus territórios entre 36% e 76%. Só para dar um exemplo, Nova Iorque, com o programa Tolerância Zero, reduziu os crimes em 70,6%, em quatro anos. A polícia, lá, muitas vezes é a da cidade, diferentemente daqui, que temos uma Polícia Civil e uma Polícia Militar ligadas ao poder dos governos estaduais; mas, há caminhos, se refletirmos na problemática que estamos tratando.

Um Governo, Sr. Presidente, como o Governo Federal, que montou uma boa engenharia capaz de levar à estabilização da moeda – e tenho a generosi-

dade de reconhecer essas questões – salvo alguns erros de percurso que trouxeram grandes prejuízos para o País, como a política cambial e os juros estratosféricos, pode se organizar, concentrar-se nos problemas, para encontrar as saídas do caos social que se avizinha em marcha batida, ameaçando o processo de democratização do nosso País.

Estamos num ano de eleições municipais. Vamos renovar o poder local e as perspectivas dos cerca de 160 milhões de cidadãos dos mais de 5.500 municípios brasileiros. Só para falar das 14 metrópoles que temos no País, que reúnem mais de 50 milhões ou um terço da nossa população, os problemas se agravam rapidamente pela excessiva concentração populacional. É hora de o Governo apresentar, na minha visão, uma política nacional de desenvolvimento urbano. Não faz sentido, não tem cabimento seguir nessa dispersão de órgãos, programas e projetos para o País.

O próprio Programa Avança Brasil, que é um esforço louvável de planejamento do nosso desenvolvimento econômico e social, passa de certa forma por cima das questões urbanas como se elas não existissem. É como se os problemas das cidades, desorganizadas e com baixa qualidade de vida, não significassem um enorme adicional ao convencionado Custo Brasil. Cidades ineficientes, isso é Custo Brasil; cidades violentas, isso é Custo Brasil.

É hora de agir. O Governo não pode perder tempo. E o meu partido, o PPS, não joga no quanto pior melhor. Na nossa visão, pior é pior mesmo e quem paga a conta, quem sofre é o povo e as instituições democráticas.

Não acredito que governabilidade se conquiste com distribuição de cargos, nem com recursos públicos pulverizados. O que dá credibilidade de fato a um Governo democraticamente constituído é uma agenda consistente, ligada aos problemas do cidadão, objetivando vencer os obstáculos do nosso dia-a-dia, garantindo a funcionalidade do público na missão também de fiscalizar o privado.

O lançamento do Plano Real, com uma agenda correta, mobilizou toda uma sociedade e teve o reconhecimento internacional. Fortaleceu a auto-estima do brasileiro e abriu caminho para tantas modificações importantes para o presente e o futuro, mas está visivelmente perdendo o fôlego. Temos que denunciar e registrar esse episódio.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o problema da violência, da impunidade ligada ao tráfico de drogas, de armas, da corrupção e o seu entrelaço-

mento com as autoridades públicas é um enorme desafio. Coloca uma interrogação na mente do cidadão sobre se vale a pena pagar impostos e ter Governo.

Todos nós, do Legislativo, Judiciário e Executivo, temos que provar que vale a pena pagar impostos e ter Governo. Por isso, fica aqui o meu alerta mais uma vez. Olhemos para os juros dos mercados financeiros internacionais e para a crise econômica da vizinha Argentina. Não vamos perder de vista as oscilações diárias do euro e nem cochilar diante do preço do petróleo no mercado internacional. Tenhamos, porém, uma atenção toda especial para com o Brasil de carne e osso, o Brasil rural e o Brasil urbano. Atentemos para esta Nação que crê na democracia – que, na minha visão, crê na democracia –, mas que está impaciente, desconfortada, para não dizer revoltada com a situação social e com a falta de respostas.

Por último, gostaria de citar Norberto Bobbio, no artigo "Os fins justificam os meios?", que diz: "Os meios maus corrompem até os melhores fins". Desse forma, em nome do meu Partido, o PPS, e em meu nome, quero aqui repudiar as agressões sofridas recentemente pelo Governador Mário Covas e pelo Ministro José Serra. Quero dizer que atos dessa natureza desservem a democracia que estamos tentando construir e não ajudam os movimentos sociais, que, muitas vezes, com bandeiras justíssimas, desfiguraram-se com certos métodos de protesto e contribuem, mesmo sendo outro tipo de violência – quero deixar isso muito claro aqui –, para esse clima de insegurança que tomou conta do País.

Não é demais também, Sr. Presidente, reafirmar, neste momento, a minha posição e a do meu Partido, de defesa intransigente do diálogo entre os três níveis de Governo e os poderes constituídos com todos os movimentos sociais e grupos organizados enquanto condição basilar da democracia.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Paulo Hartung, além de dizer que ratifico todas as suas considerações feitas na tribuna, quero dizer que particularmente ratifico o repúdio de V. Ex^a e de seu Partido às agressões sofridas ultimamente pelo Governador Mário Covas e pelo Ministro José Serra. Sou do PDT, partido de oposição, mas não posso concordar com esses atos de violência praticados contra quem quer que seja e muito menos, Senador

Paulo Hartung, contra pessoas com o passado de Mário Covas e de José Serra. Toda oposição responsável deve repudiar esses atos com a maior veemência. Parabéns.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Acolho o aparte de V. Ex^a com satisfação.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Se a Presidência me permitir, concedo um aparte ao Senador Lauro Campos, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência apenas esclarece ao Senador Lauro Campos que o tempo do orador já está esgotado.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Serei muito breve, Sr. Presidente. Eu também lamento qualquer tipo de violência, quer a violência parta do Governo impondo um salário mínimo miserável, quer a violência parta do Governo entregando pedaços cada vez maiores do território nacional à voracidade do capital estrangeiro, à violência da neoglobalização, com toda a sua coorte de males, que ocasiona ao mundo mais de 800 milhões de desempregados. É uma violência contra a humanidade. Mas do ponto de vista pessoal, individual, gostaria muito que a situação não tivesse chegado a esse ponto, em que ofensas individuais, pessoais, fossem desfechadas contra algumas pessoas. Agora, eu gostaria também de saber, de indagar quantas vezes... O Sr. já foi governador. Ali na Presidência, também o Senador Geraldo Melo...

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Fui Prefeito, Professor.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a foi Prefeito. O Senador Geraldo Melo já foi Governador. Quantos aqui já foram governadores de Estado? Eu gostaria, para ter uma noção bastante clara do que se passa e não ser injusto, de saber quantos governadores, quando querem falar com o secretário, vão à secretaria, vão à Secretaria de Saúde, à Secretaria de Segurança, à Secretaria de Cultura, à Secretaria de Finanças, etc. Nunca vi isso em Minas Gerais e nem aqui em Brasília. Quando um governador deseja falar com o secretário, chama o secretário a palácio. Não vai se enfiar no meio de barracas e de funcionários que estão fazendo greve, não diz que tem que passar por aquela porta e entrar naquela secretaria para falar com o secretário. Eu gostaria de saber se o Sr. Mário Covas tem o hábito de freqüentar as Secretarias para parlamentar com os seus Secretários. Eu penso que isso não ocorre e, se não ocorrer,

se essa foi a primeira vez, é provocação. Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Professor Lauro Campos, V. Ex^a é um Senador que tem a minha admiração, o meu respeito e o meu carinho até para divergir. Eu fui prefeito de uma capital e, particularmente – não sei qual é o costume do Governador de São Paulo –, eu me dirigia às secretarias e despachava lá, e considerava isso um ato muito positivo na vida de governo. E quero dizer mais: nos momentos em que tivemos greves, quando eu administrava a Prefeitura de Vitória, tivemos dificuldade de acesso aos prédios públicos, o que não foi bom para o serviço público e nem para a democracia pela qual lutamos.

Mas como falei um pouco de violência, do crime organizado, e depois, rapidamente, passei pela violência política – não acredito na sua eficiência também, por tudo o que li e vivi, pelo que minha geração vivenciou no País –, quero terminar citando, mais uma vez, Norberto Bobbio. Como sei que o Professor é estudioso, S. Ex^a vai refletir, junto comigo, sobre o final do meu pronunciamento, onde cito Norberto Bobbio: “Creio firmemente que o único e verdadeiro salto qualitativo da história humana é a passagem não do reino da necessidade ao reino da liberdade, mas do reino da violência ao reino da não-violência”.

Penso que é assim que vamos construir um país forte, digno, à altura das nossas expectativas, superando as enormes limitações e constrangimentos que ainda temos em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogado, pelo prazo regimental, a Hora do Expediente, a fim de ouvirmos oradores que estão inscritos para fazer comunicações inadiáveis.

Tem a palavra, por cinco minutos, o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comunicar a esta Casa que o Governo do Estado de Rondônia sancionou hoje a

primeira lei de zoneamento socioeconômico e ecológico do Brasil.

Trata-se de um importantíssimo instrumento legal, que vai coordenar toda a ocupação das terras do Estado de Rondônia, e quero aqui dizer que, seguramente, 78% do território do Estado de Rondônia estará com as suas florestas preservadas por conta dessa lei que o Governador José Bianco sancionou na manhã de hoje, em Rondônia.

Mas o objetivo principal da minha fala hoje, Sr. Presidente, é o comentário que quero fazer a respeito da Rádio Nacional da Amazônia.

Ao longo de seus 23 anos de existência, a Rádio Nacional da Amazônia – Ondas Curtas tem servido a milhões de brasileiros como único elo de comunicação e permanente busca de suas raízes, por intermédio de recados e de encontros com parentes e amigos, fruto do caráter migratório nessa vasta região brasileira. Reencontros que aquecem ainda mais o calor humano desse povo, reconhecido e admirado em todo o mundo, além de levar cultura, conhecimento e entretenimento a pessoas que vivem naquela distante região do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, infelizmente esse elo está rompido, porque a Rádio Nacional da Amazônia está sem operar desde o dia 18 de maio deste ano, em virtude de defeito em uma válvula de seus transmissores. Porém, para espanto daquela população, a Radiobrás mantém alugado um dos transmissores, para servir ao Governo da China, e esse, sim, está em pleno funcionamento.

A Rádio Nacional da Amazônia opera em duas faixas – 25 metros (11.780 khz) e 49 metros (6.180 khz) – e, nos últimos tempos, têm sido permanentes as interrupções dos seus transmissores. Prova maior é que, desde o dia 18 de maio, ambos estão parados, para tristeza e decepção dos habitantes da Amazônia brasileira.

A Radiobrás tem apresentado novos produtos e serviços diversos, o que considero importante dentro do processo de modernização e de acompanhamento dos atuais modelos interativos de comunicação. O que a empresa não pode fazer é desprezar a potencialidade e os relevantes serviços prestados pela Rádio Nacional à região amazônica. Como já disse, basta uma visita àquela região para se constatar a indignação e a perplexidade das pessoas, sobretudo no meio rural, que não conseguiram sintonizar a conhecida Rádio Nacional.

A Radiobrás precisa, portanto, tomar urgentes medidas para que a mais vasta região brasileira não fique sem o único meio de comunicação de que dispõe.

Fica aqui a denúncia e também o apelo. Espero que a direção da empresa tome as medidas necessárias para sanar o problema, retornando àquela gente esse prazer que, por pequeno que possa parecer, é de grande significação no dia-a-dia daquele povo.

Sou testemunha da importância que as transmissões dessa emissora, em qualquer de suas freqüências, tem para a população da Amazônia, sobretudo no meu Estado. Não há uma única vez em que visite o interior de Rondônia, principalmente a zona rural, sem que eu seja questionado sobre a razão por que a Rádio Nacional saiu do ar. E muitos são os apelos para que eu interceda junto ao Governo Federal e a direção da empresa de modo a fazer com que tudo se normalize.

Portanto, Sr. Presidente, faço um veemente apelo à direção da Radiobrás para que tenha o cuidado, a sensibilidade e a responsabilidade de não retirar esse elo – pequeno, mas que produz enormes benefícios – que liga aquela população ao conhecimento e à cultura. Inquestionável é sua importância no contexto regional e na segurança nas áreas de fronteiras dessa grande Amazônia brasileira.

Era o meu registro hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, o Governo Federal, por meio do Ministério de Segurança Institucional, planeja criar novas unidades federativas no País, sobretudo na Região Norte. Tal medida deve-se à necessidade de proteger melhor as fronteiras brasileiras, haja vista a Amazônia ser alvo – como todos sabemos e como já foi denunciado neste plenário – da cobiça internacional e sofrer ameaças, às vezes veladas, outras vezes explícitas, de ocupação militar.

Em função disso, Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, na tarde de hoje, defender que o Governo inclua entre os seus estudos a possibilidade de transformar o atual município de Oiapoque, no norte do Amapá, em território federal. Expliquei o porquê.

Tendo um sentimento de preservação da integridade do nosso País e, especialmente, do Amapá, eu poderia estar fazendo um pronunciamento incoeren-

te. Como é que um Senador propõe que se crie no seu Estado um território federal, retirando parcela do território de seu Estado? Ocorre que o município de Oiapoque, infelizmente, não tem recebido a atenção devida nem do Governo do Amapá nem do Governo Federal.

Nos seis meses de inverno, quando as chuvas desabam intensamente no Norte e sobretudo no Amapá, o Oiapoque praticamente fica interditado, como está hoje, haja vista que a BR-156 não permite o tráfego de veículos nesse período. É um município que talvez não seja visitado por mais de dois ou três parlamentares federais em cada legislatura e não recebe a visita de mais de seis parlamentares estaduais. E o Governo brasileiro tem, cada vez mais, assumido responsabilidades e compromissos com a França, para estabelecer parceria com a União Européia, por meio da Guiana Francesa.

Há dois dias, o Presidente da República, em visita à França, manifestou mais uma vez – a imprensa nacional divulgou amplamente esse fato – o compromisso de construir uma ponte binacional sobre o rio Oiapoque, em parceria com aquele País. O Governo brasileiro entraria com US\$6 milhões, assim como o Governo francês. Mas como construir uma ponte se a rodovia que dá acesso a ela, nos seis anos do Governo Fernando Henrique Cardoso e do Governo Capiberibe, não recebeu um metro de asfalto sequer? Neste fim de semana, viajei por um trecho pavimentado da BR-156 que está totalmente intrafegável, devido aos grandes buracos, verdadeiras crateras. Essa é a situação da parte pavimentada. Imaginem a parte que não está pavimentada, de aproximadamente 500 quilômetros, como está.

No momento em que o Oiapoque tornar-se um território federal, teremos o apoio definitivo do Governo Federal e poderemos assumir compromissos internacionais e honrá-los. Não basta o Presidente da República se comprometer com o Governo francês a pavimentar a BR-156, a construir a ponte sobre o rio Oiapoque e isso não sair do papel.

O Senhor Fernando Henrique Cardoso, há dois anos, esteve na fronteira do Oiapoque com a Guiana Francesa, num encontro com o Presidente Jacques Chirac. Antes disso, o Presidente francês visitou o Brasil, quando foi feito um acordo para que o Governo brasileiro pavimentasse a BR-156, e o Governo francês ligasse Caiena à margem esquerda do rio Oiapoque, a uma localidade chamada San Jorge. A França conclui a sua parte este ano, e o Amapá, em seis

anos, não recebeu um metro de asfalto na BR-156 – e a parte asfaltada está praticamente intrafegável.

Então, o sonho que tenho de melhores dias para o povo do Amapá e para o povo que vive no Município de Oiapoque é exatamente, a partir de um novo território federal no Oiapoque, que também serviria para garantir maior segurança, maior proteção à nossa fronteira, aos nossos índios, já que lá existem quatro reservas indígenas, estabelecer-se uma estratégia de pavimentação definitiva da BR-156 e também da construção dessa ponte binacional, fundamental para a integração entre o Brasil e a França, por meio da Guiana Francesa.

Concluo, Sr. Presidente, afirmando que já se encontram bastante adiantados os estudos para o decreto legislativo que pretendo propor à Mesa do Senado, que traz como proposta a realização de um plebiscito para transformar o hoje Município do Oiapoque em território federal.

Aliás, a idéia é um pouco mais ampla, ou seja, incluir nesse novo território parcela do norte do Pará, principalmente a área onde está situada a Serra do Tumucumaque, uma área totalmente isolada, desabitada, que poderia muito bem, integrando esse novo território federal, receber ou merecer maior suporte de recursos a fim de ser implementado o desenvolvimento, assegurando maior proteção e maior segurança à nossa fronteira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão do Senador Maguito Vilela, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)

– BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero chamar a atenção de V. Ex's e pedir o apoio indistinto de todos os Senadores para assunto que considero da maior importância para o País.

Um país organizado vive, sem dúvida, do seu Orçamento. E o Orçamento é, por outro lado, a principal razão de ser do Legislativo. Nós temos visto, ao longo do tempo, que o Orçamento não é cumprido e, muitas vezes, sequer votado no ano. Em 1994, por exemplo, o Orçamento foi votado em outubro. Logo, ele vigou dois meses. Isso evidentemente não pode acontecer. Também não é possível que o Executivo corte, conforme a sua conveniência e o seu interesse, os projetos apresentados pelos Senadores e Deputados.

Daí por que venho, nesta hora, apresentar uma proposta de Orçamento impositivo, determinativo, onde deve ficar logo claro que quem fixa a receita é o Executivo, mas cabe ao Legislativo, inclusive, determinar para onde irão esses recursos orçamentários.

No caso de uma crise econômica, convoca-se a Comissão Mista de Orçamentos, juntamente com o Executivo, para fazer os cortes indispensáveis. Se houver um superávit, a Comissão Mista de Orçamentos estudará como empregar esses recursos supera-vitários na atividade pública. Isso vai realmente dar ao Parlamento força e segurança aos não-contingenciamentos, que muitas vezes são politicamente libera-dos em função da força ou não do parlamentar ou da hora ou não em que o Governo precise do parlamentar. Assim, acredito que a própria Oposição deve ficar extremamente satisfeita em saber que, em matéria orçamentária, há igualdade de oportunidade para todos que se elegeram. Essa é a grande vantagem desse Orçamento.

Não tenho a pretensão de dizer que essa emenda constitucional e esse projeto de resolução não devam ser modificados pela inteligência e competência dos Srs. Parlamentares, tanto do Senado como da Câmara dos Deputados, mas asseguro a V. Ex^{as} que essas medidas vão tornar a execução da Lei Orçamentária obrigatória, um impositivo; anteciparão a data do envio, ao Congresso Nacional, do Projeto de Lei Orçamentária, Diretrizes Orçamentárias e Plano Pluriannual; irão proibir o encerramento da sessão legislativa sem que tenha havido a deliberação sobre a proposta de lei orçamentária; restringirão a ocorrência da programação genérica nas leis orçamentárias denominadas nacionais, os chamados projetos guarda-chuvas que tanto maculam a feitura do Orçamento; vedarão a inclusão de novas programações na lei orçamentária sem que adequadamente estejam contempladas com dotações e programações em execução, como é o caso desta PEC; vedarão a ocorrência de receitas "condicionadas" nos projetos de lei orçamentária; redefinirão a forma de intervenção parlamentar nos planos orçamentários, o que é muito importante – não é como se vota hoje que teremos um Orçamento correto para este País, temos também que fazer o *mea-culpa* e dizer que vamos fazer um novo trabalho orçamentário dentro da vontade nacional e, sobretudo, da dignidade parlamentar; instituirão, de forma definitiva, a relatoria-geral colegiada dos planos e orçamentos – e o rodízio de relatores; e, por fim, limitarão a atuação dos relatores.

Inclusive, acho que seria de utilidade que, de dois em dois anos, as bancadas parlamentares renovassem os membros daquela Comissão, para que não ficassem aquelas figuras permanentes, donas do Orçamento e que fazem, evidentemente, algumas coisas, em relação ao Orçamento, que não são ideais. O Orçamento é o retrato, a programação da vida dos Estados e do País, porque é tanto dos Estados como da União.

O que peço, neste instante, é o apoio de todos os Srs. Senadores para essa proposta. É evidente que uma proposta dessas não vai passar em menos de um ano, um ano e meio. Mas vamos estudá-la, debatê-la, para melhorar o Orçamento, porque essa é a maior das obrigações do parlamentar.

Por outro lado, que não se diga que é para se vingar ou para prejudicar este Governo. Não. Se quiser, pode ficar para daqui a dois anos. Mas vamos fazer o Orçamento determinativo, impositivo. Essa é uma obra que o Congresso Nacional não pode deixar de fazer.

Daí por que pedi a palavra, Sr. Presidente, para fazer essa comunicação. Ela pode não ser inadiável, mas, pela sua importância, penso que todo o Plenário vai aceitar a bondade de V. Ex^a por me ter concedido a palavra.

Feito este resumo, peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que determine a publicação, na íntegra, do texto dessa minha comunicação.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTO
A QUE SE REFERE O SENADOR
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Senhoras e Senhores Senadores:

Existe inegável consenso e forte sentimento, no âmbito do Congresso Nacional, da necessidade de se proceder a importantes alterações nas regras constitucionais que envolvem as matérias orçamentárias. Vários são os problemas que me afigoram, e acredito que a muito de vocês, relacionados com esse campo.

É fato tão recente, e que deixou-nos perplexos, o recente contingenciamento realizado pelo Poder Executivo, colocando em risco a execução de todas as alterações legítimas processadas pelo Congresso Nacional na peça orçamentária. É igualmente notório que quando o Poder Executivo decide não executar uma programação de simplesmente, deixa "morrer", ou apenas executa parcialmente, o respectivo crédito orçamentário, sem precisar justificar ao Parlamento as razões que motivaram essa atitude.

De outro lado, também é de conhecimento de todos que quase nunca se tem cumprido a determinação constitucional de aprovar os autógrafos da lei orçamentária no mesmo exercício em que o projeto de lei é enviado ao Congresso Nacional. Apenas a título de ilustração, no últimos onze anos, em somente

duas oportunidades – 1995 e 1998 – esse os autógrafos foram enviados para sanção do Presidente da República no prazo previsto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Na primeira metade a década de 90, chegou-se à absurda situação de aprovar o orçamento para o exercício de 1994 no mês de outubro daquele ano! O orçamento para 2000 foi aprovado em abril deste ano e o Plano Plurianual para o período de 2000/2003 sequer ainda foi aprovado.

Várias têm sido as razões apontadas para explicar esse atraso sendo a maioria de natureza estrutural, mas que acabam abrindo espaço para o Poder Executivo, e nós mesmos parlamentares, para adiar a finalização do processo de decisão. Uma das causas estruturais é, sem dúvida o exíguo tempo para apreciação da lei orçamentária. Outra, é a forma como está estruturado o funcionamento da relatoria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização.

Em paralelo a isso, é sempre necessário, e fundamental para boa imagem do Congresso Nacional perante a sociedade, avançar na direção de uma transparéncia cada vez maior em matéria orçamentária. Reconhecemos o inegável avanço consubstanciado pela Resolução nº 2/95-CN, como resultado das decisões da CPI dos orçamentos, que trouxe maior lisura e segurança na condução dos trabalhos de apreciação dos planos e orçamentos. Mas nessa área não podemos transigir e nem nos acomodar. É preciso fazer mais!

Questões como o elevado grau de dotações genéricas, denominadas no orçamento como "Nacionais", cuja distribuição regional fica ao sabor do Poder Executivo e sobre as quais somente tomamos ciência após a execução orçamentária, ou como a multiplicação de emendas individuais travestidas como emendas de bancadas, pelo uso desvirtuado que em inúmeros casos têm sido dado a estas últimas, ou ainda a existência das chamadas "programações condicionadas", contidas tanto no projeto de lei enviado pelo Poder Executivo como nos autógrafos aprovados pelo Congresso Nacional, são exemplos que deixam imagem para que a sociedade fique apreensiva a respeito de como estão sendo empregados os recursos que dela são extraídos.

Em decorrência dessas e outras preocupações, recorremos a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado para viabilizar tecnicamente uma proposição ampla e ordenada de reformulação do processo de elaboração e apreciação orçamentária, envolvendo não apenas responsabilidades do Poder Executivo, a quem cabe a iniciativa constitucional dessas leis, como também do Poder Legislativo, a quem cabe a palavra final sobre a alocação dos recursos públicos. Nossa proposição, a partir dos estudos dessa Consultoria, envolve a expedição de Proposta de Emenda Constitucional (PEC) alterando os aspectos relativos à matéria orçamentária, e de Projeto de Resolução CN (PR), mudando a Resolução nº 2/95-CN, que regula o funcionamento da Comissão Mista de Orçamentos.

Além disso, reputamos também como fundamental para obtenção de maior clareza nas relações entre o Poder Executivo e Poder Legislativo, a intensificação das gestões no sentido de que seja retomada a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 135, de 1996-CD. Este PLC dispõe sobre as regras permanentes de elaboração, conteúdo, contabilidade e controle dos planos e orçamentos, conforme determina o § 9º o art. 165 da Constituição Federal, e virá a substituir a vigente e anacrônica Lei nº 4.320/64, conhecida como lei do direito financeiro. Tendo em conta as lacunas dessa Lei, é imprescindível a retomada da tramitação daquele PLC para evitar que a LDO, um dispositivo legal de vigência tran-

sitória tenha o seu papel desvirtuado pela inserção de regras permanentes.

O objetivo geral de nossa proposição é o de dar eficiência e maior transparéncia ao processo orçamentário, bem como o de garantir que a lei orçamentária seja executada integralmente, como aprovada pelo Congresso Nacional.

Dar eficiência, no sentido de criar condições temporais e operacionais ao Congresso Nacional de discutir com acuidade os vários aspectos da proposta orçamentária e de aprovar tempestivamente os autógrafos da lei a serem enviados para sanção do Presidente da República.

Dar maior transparéncia, no sentido de procurar evitar que a execução dos orçamentos seja utilizada como instrumento de pressão política sobre os parlamentares ou como fonte de irregularidade movida pela colocação do interesse individual acima do interesse público.

Assegurar a execução integral da programação orçamentária, no sentido de evitar que nenhuma programação aprovada em lei deixe de ser executada sem a anuência do Congresso Nacional, dando efetividade plena ao exercício da prerrogativa do Poder Legislativo de co-autor da peça orçamentária.

O conjunto de medidas propostas é o seguinte:

- 1) tornar de execução obrigatória a programação da lei orçamentária – orçamento impositivo – (PEC);
- 2) antecipar a data de envio ao Congresso Nacional do projeto de lei orçamentária anual, diretrizes orçamentárias e do plano plurianual (PEC);
- 3) proibir o encerramento da sessão legislativa sem que tenha havido a deliberação sobre o projeto e lei orçamentária anual (PEC);
- 4) restringir a ocorrência de programação genérica nas leis orçamentárias – os denominados "Nacionais" (projetos guarda-chuvas) (PEC);

5) vedar a inclusão de novas programações na lei orçamentária sem que adequadamente estejam contempladas com dotações aquelas programações em execução(PEC);

6) vedar a ocorrência de "receitas condicionadas" nos projetos e leis orçamentárias (PEC);

7) redefinir a forma de intervenção parlamentar nos planos e orçamentos (PR);

8) instituir de forma definitiva a Relatoria-Geral Colegiada dos planos e orçamentos (PR);

9) induzir o rodízio de relatores (PR); e

10) limitar a atuação dos relatores (PR)

Vejamos, resumidamente, uma a uma dessas proposições.

I – Tornar de Execução Obrigatória as Programações Orçamentárias, dando caráter impositivo ao orçamento. Pela regra proposta, na possibilidade de não poder executar integralmente uma programação. O Poder Executivo deverá enviar Mensagem, devidamente fundamentada, ao Poder Legislativo, solicitando autorização para o cancelamento da respectiva dotação.

Neste particular cabem uns comentários. O orçamento não deve ser simplesmente autoritativo, mas também não pode ser simplesmente obrigatório. Temos que reconhecer a existência de uma série de fatores que impedem o Poder Executivo de implementar esta ou aquela programação, tais como: um ciclo de conjuntura adversa que frustra as expectativas de arrecadação; a redução dos pagamentos de juros pela redução da inflação; a inadimplência de uma entidade, ou ente federado, na prestação de contas; a falta de apresentação de projetos consistentes para

aplicação dos recursos. Todas essas são situações às quais podemos agregar casos extremados, tais como calamidades públicas de grandes proporções ou declaração de estado de guerra, que podem obrigar o Poder Executivo dar outra orientação a determinada programação constante da lei orçamentária.

O que não é aceitável é que uma programação aprovada pelo Congresso Nacional deixe de ser executada sem que este seja ouvido e manifestado a sua concordância. Neste caso, pela nossa proposição, mensagem deverá ser enviada até 120 dias antes do encerramento do exercício financeiro, tendo o Congresso 30 dias para deliberar, sob pena da solicitação ser considerada atendida. Não prevalecerá aquele prazo para fatos econômicos graves – como as crises da Ásia e Rússia – que sinalizem uma receita fiscal inferior à prevista no orçamento.

Cumpre ressaltar que essa medida não é novidade no cenário internacional: os EUA, que têm regime presidencialista e com separação de poderes como o nosso, usam mecanismo semelhante para a não execução de dotações por parte do Poder Executivo (resclass).

Seriam mantidas as atuais permissões constitucionais de: a) a lei orçamentária autorizar um percentual para cancelamento automático pelo Poder Executivo, para fins de suplementação de programação aprovada em lei; b) o envio, para apreciação do Congresso Nacional, de projetos de leis de crédito adicional, suplementar e especial, nos quais devem ser explicitadas as razões do cancelamento de proposta.

O objetivo da proposição, como dissemos, é evitar que programação aprovada pelo Congresso Nacional deixe de ser executada sem a sua concordância.

2. Antecipação do envio dos Projetos de Leis dos Planos e Orçamentos, estabelecendo as datas de 20 de fevereiro de cada exercício; 30 de abril do primeiro ano do mandato presidencial e de 31 de maio de cada exercício como datas máximas para o envio pelo Poder Executivo dos Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), respectivamente (hoje as referidas datas são de 30 de abril para a LDO e 31 de agosto para o PPA e LOA).

O objetivo é de duas ordens: a) ampliar o prazo de que dispõe o Congresso Nacional, de 105 dias para 165 dias (sem contar com o recesso de julho), para apreciar e discutir o projeto de Lei Orçamentária Anual, objetivando a aprovação de seus autógrafos no mesmo exercício em que é enviada a proposta pelo Poder Executivo e b) dar mais qualidade ao trabalho de análise dos parlamentares, inclusive com a intensificação do uso das audiências públicas com os responsáveis por ministérios e agências governamentais para que junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização expliquem e justifiquem com detalhes suas demandas orçamentárias.

A LDO ficaria, praticamente, com o mesmo prazo para apreciação e o PPA teria que ser aprovado em 60 dias, porém com a possibilidade de ser periodicamente revisto.

3. Garantia Adicional de Aprovação Tempestiva dos Planos e Orçamentos, – inserindo normas que impeçam o encerramento da sessão legislativa, sem a aprovação dos respectivos autógrafos da LOA pelo Congresso Nacional.

Relativamente a LDO, estabelecer que será sustada a tramitação de todas as matérias no Congresso Nacional, na hipótese do autógrafo dessa lei não ser enviado para sanção até 30 de abril de cada ano.

O objetivo é criar condições adicionais para assegurar que a tramitação da matéria orçamentária seja finalizada no mesmo exercício em que o respectivo projeto de lei tenha sido remetido ao Congresso Nacional.

4. Proibir a Existência de "Programação Condicionada", inserindo norma que coliba a existência nos projetos de leis orçamentárias de "programação condicionada" à aprovação de proposta de alteração da legislação tributária.

Para os anos vindouros, dentro de um cenário de estabilização sustentada da economia e o aperfeiçoamento do sistema de planejamento, haverá menor possibilidade de erros nas previsões, não se justificando mais a proposta deste tipo de programação por parte do Poder Executivo.

O objetivo é evitar que o parlamentar seja pressionado a aprovar alteração na legislação tributária somente porque a receita dela derivada poderá estar financiando programação que envolva a sua região, bem como que seja criada receita fictícia para abrigar emenda parlamentar, como ocorreu com o chamado "imposto verde", prejudicial tanto à elaboração de um orçamento sério como à própria imagem do Congresso Nacional.

5. Restringir as Programações Não-Regionalizadas (Nacionais), inserindo norma que restrinja a ocorrência de programações genéricas classificadas como Nacionais no projeto e na lei orçamentária, ressalvando apenas caso como o relativo ao serviço da dívida pública.

O objetivo é evitar que somente no momento da execução dos orçamentos, pela vontade discricionária do Poder Executivo, se tenha a efetiva definição da distribuição dos recursos entre as unidades da federação. Com isto, busca-se reduzir a possibilidade de utilização dessas programações como instrumento de pressão política sobre os parlamentares e demais entes da federação.

É ainda medida fundamental para verificar se os orçamentos estão sendo elaborados visando reduzir as desigualdades interregionais, conforme preconiza o § 7º da CF.

6. Impedir a Proliferação de Obras Paralisadas, inserindo norma permanente, já contida em leis de diretrizes orçamentárias recentes, que evite a proliferação dessas obras, ao estabelecer que não serão criados projetos novos sem a previsão de conclusão de outros já iniciados.

O objetivo é evitar desperdícios de recursos públicos e induzir a sua aplicação eficiente.

7. Nova Forma de Intervenção Parlamentar nos Planos e Orçamentos, definindo a participação parlamentar nos orçamentos e planos por meio de emendas coletivas de Comissão Permanente do Senado e da Câmara dos Deputados, aumentando de 5 para 15 o seu número máximo, e por emendas individuais, mantidas num máximo de 20 unidades por parlamentar.

O objetivo é dar racionalidade e eficiência ao processo de apreciação das peças orçamentárias, concentrando a ação coletiva dos parlamentares nas emendas de comissões permanentes. Como as comissões permanentes são especializadas por temas, são elas que devem reunir as condições técnicas adequadas para intervir na proposta, sem incorrer no perigo de desfiguramento do conjunto dos Programas.

Essa visão é também coerente com a nova estrutura de organização dos orçamentos e planos, aprovada na LDO 2000 e materializada nos projetos de leis do orçamento para 2000 e do PPA 2000/2003, que valoriza a definição dos Programas de Governo.

As emendas individuais ficariam mantidas porque entendemos que o parlamentar é o maior repositório de conhecimento

sobre as necessidades das localidades que representa e, por isso, pode contribuir para melhorar a alocação de recursos nesse nível.

As emendas de bancada estadual e regional, atualmente em números de 10 e 5, por bancada respectivamente, seriam suprimidas, pois, embora em sua concepção visassem ao alcance de nobres objetivos com impactos de amplitude estadual ou regional, em grande escala terminaram servindo como meio de multiplicação de ações individualizadas, imobilizando recursos escassos e ocupando o tempo dos debates, em detrimento de uma análise mais crítica dos Programas que integram os projetos de lei.

8. Instituir de Forma Definitiva a Relatoria-Geral Colegiada composta por um Relator-Geral e até dez Relatores-Setoriais-Adjuntos, de indicação multipartidária, cada um destes com especialização em sua respectiva área temática. O parecer de cada Relator-Setorial-Adjunto deverá ser discutido e aprovado no âmbito do Colegiado, devendo o Relator-Geral agrupá-los em um único documento a ser discutido, de cada uma de suas partes, e votado, uma única vez, no plenário da Comissão Mista.

O objetivo é dar mais agilidade e eficiência a funcionamento da Comissão Mista de Orçamento, sem perda da qualidade e segurança dos trabalhos. Com uma votação única, seria eliminada a atual duplicidade de votações e de longas negociações políticas – uma na fase das subcomissões e outra na fase do Relator-Geral – que retardam o andamento das atividades da Comissão.

Cabe lembrar, a propósito, que a título excepcional essa fórmula foi utilizada com sucesso no exame da peça orçamentária de 1999 e vem sendo aplicada no exame do PPA 2000/2003. Com ela, é criado suporte adicional para garantir que os projetos de leis sejam apreciados com maior agilidade e aprovados no mesmo exercício em que são encaminhados ao Congresso Nacional, sem perda de qualidade do nível dos trabalhos.

9. Induzir o Rodízio de Relatores, inserindo normas que: i) impeçam que o mesmo parlamentar exerça relatoria, no âmbito da Comissão Mista de Orçamentos, por mais de dois períodos numa mesma legislatura, aí consideradas as relatorias setorial e geral (pela norma atual há apenas o impedimento de que seja repetida no ano subsequente a mesma relatoria setorial); ii) aplique as mesmas regras de indicação de relatoria da lei orçamentária para o PPA.

O objetivo é restringir as possibilidades de criação de situações que possam comprometer a imagem de seriedade que deve presidir a condução do processo de apreciação orçamentária pelo Poder Legislativo e dirimir dúvidas quanto à indicação do relator do PPA.

10. Restringir a Atuação dos Relatores, disciplinando em ato legal superior normas já contidas em Pareceres Preliminares, proibindo os relatores de: a) recolher emenda em valor superior ao da proposição; b) acrescer valor às dotações constantes do projeto de lei cuja programação não tenha sido objeto de emenda e c) apresentar emenda de relator incluindo novo subtítulo.

O objetivo é reforçar condições que assegurem a lisura no processo de tramitação das matérias orçamentárias.

Essas são, senhores Senadores, as linhas gerais de nossa proposição objetivando o aperfeiçoamento do processo orçamentário. Para finalizar, gostaríamos de observar que não temos a pretensão de estar apresentando uma proposta perfeita, pronta e acabada, mas uma proposta que sinaliza a direção das mudanças requeridas, no sentido de afirmação das prerrogativas do Po-

der Legislativo e de dar maior transparéncia ao processo orçamentário em nosso País. Portanto, entendemos que a colocamos para discussão não somente pelo Congresso Nacional, mas por toda a sociedade.

Pelas razões expostas, conclamo os Ilustres Pares a se engajarem nessa empreitada, que não é de uma pessoa, mas de uma instituição – o Congresso Nacional – pois o seu fortalecimento significa uma grande conquista para a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela Liderança do PMDB, concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs^{as} e Srs. Senadores, pelo vigésimo sétimo ano consecutivo, comemora-se a Semana do Meio Ambiente, criada e instituída pela Organização das Nações Unidas em 1973, em todo o mundo.

Nesta hora, convém lembrar que o Brasil é um país respeitador habitual e signatário dos acordos internacionais para a preservação do meio ambiente. O nosso País subscreveu a Convenção do Clima e a Convenção da Biodiversidade; sediou uma conferência mundial, a ECO 92, e chega ao 3º milênio – diga o que disserem – com 80% de sua floresta amazônica intocada, o que dá bem a idéia do nosso patrimônio ambiental. Mesmo em relação ao acelerado desmatamento da Amazônia, o ritmo de destruição é inferior ao das florestas tropicais de outros países, sobretudo os asiáticos.

Sr. Presidente, pedi ao Líder do meu Partido que me permitisse falar pela Liderança do PMDB, porque quero comunicar à Casa um fato auspicioso que vai ocorrer no Estado do Mato Grosso do Sul, no próximo dia 9, sexta-feira, em Corumbá, o portão de entrada do Pantanal, que é a maior planície inundável do Planeta, com mais de 200 mil quilômetros quadrados. O Brasil tem seu território cerca de 140 mil quilômetros quadrados dessa imensa planície alagável, dos quais dois terços estão em Mato Grosso do Sul e 30% em Mato Grosso.

Sabem o que vai acontecer, Sr. Presidente, Srs^{as} e Srs. Senadores? A Justiça Federal da 3ª Região, que sedia o responsável pela distribuição da Justiça no âmbito da sua competência federal, nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, vai instalar, na cidade de Corumbá, a primeira Vara Ambiental do País. Isso é **sui generis**. Aquela instância cuidará

apenas das questões ambientais, dando assim uma demonstração de que o País está se conscientizando da necessidade de ter um desenvolvimento auto-sustentado na preservação e na conservação do seu meio ambiente. Ninguém conserva o meio ambiente se não for por intermédio da conscientização e da mobilização nacional.

É realmente alentador ver que a Justiça Federal vai instalar, justamente no meu Estado, em Mato Grosso do Sul, em Corumbá, a primeira Vara Ambiental do País, que vai limitar-se a tratar dos delitos cometidos contra o meio ambiente e, portanto, contra a qualidade de vida.

Quero deixar registrado nos Anais desta Casa esse acontecimento.

Cumprimento todo o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na pessoa do seu Presidente, Sr. José Kallás, como também o Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça. Ambos estarão em território sul-mato-grossense – volto a afirmar –, na próxima sexta-feira, para comparecerem a esse tão importante acontecimento.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e à Liderança do meu Partido por me permitirem anunciar fato de tamanha relevância para Mato Grosso do Sul e para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) (Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em nome do PPS, quero fazer um apelo ao Ministério da Educação e ao próprio Governo.

Todos estamos muito preocupados – e acredito que o Líder do PPS, Paulo Hartung, demonstrou essa preocupação – com o esgarçamento da tolerância que um processo democrático exige. Não adianta discutirmos aqui a razão ou a falta de razão de o processo de intolerância hoje começar a grassar na sociedade brasileira. Isso não nos levará a lugar algum.

É difícil solicitar aos movimentos sociais e políticos e aos próprios partidos de Oposição que tenham gestos. Talvez, o primeiro gesto e o mais fundamental tenha de partir do Governo. Quem tem responsabilidade com a democracia não pode encastelar-se e negar-se ao diálogo. Diálogo não significa aceitação de reivindicações, de bandeiras, de propostas; diálogo é um processo civilizatório.

Creio que o Ministério da Educação, até para que se repensasse toda a nossa responsabilidade – responsabilidade de todos nós – com o processo democrático, poderia abrir um diálogo com as universidades brasileiras. Não é possível imaginar que a universidade também não tenha a capacidade de sentar-se respeitosamente à mesa com o Governo e falar sobre suas reivindicações.

Não podemos continuar assistindo ao Governo, na sua intolerância, não tomar a iniciativa do diálogo. O movimento social não pode continuar nessa sua – talvez até justa – angústia, há tempos sem receber salário, com a qualidade e as condições de trabalho dificultadas. O fato é que o movimento social abre espaço para intolerâncias, inconseqüências e até irresponsabilidades, e o Governo não dá nenhum sinal de que quer discutir com um setor que, democraticamente, pretende apresentar suas reivindicações. A atitude deve partir do Governo.

Esse é o apelo que faço. Talvez o Ministério da Educação possa dar o exemplo de iniciar o diálogo com os grevistas da universidade brasileira. E talvez aí pudéssemos distender algo, porque não podemos apostar na tensão e na intolerância, não podemos permitir que continuem os agravos e desagravos a que estamos assistindo hoje. É fundamental que todos os que têm responsabilidade com as instituições democráticas busquem o caminho do diálogo neste momento.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o 22, DE 2000
(Senador Antonio Carlos Magalhães e outros)

Altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 57.

§ 2º A sessão legislativa não será encerrada sem a deliberação sobre o projeto de lei orçamentária anual. (NR)

Art. 165.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e III, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, ressalvadas as dotações para atender ao serviço da dívida pública, terão a programação dos gastos detalhada, no mínimo, por unidade da Federação, com o objetivo de reduzir as desigualdades inter-regionais (NR)

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; (NR)

§ 10. A lei orçamentária anual somente incluirá novas categorias de programação se tiverem sido adequadamente contempladas com dotações aquelas em andamento.

Art. 165-A. A programação constante da lei orçamentária anual é de execução obrigatória, salvo se aprovada, pelo Congresso Nacional, solicitação, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, para cancelamento ou contingenciamento, total ou parcial, de dotação.

§ 1º A solicitação de que trata o **caput** deste artigo somente poderá ser formulada até 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da sessão legislativa e será acompanhada de pormenorizada justificativa das razões de natureza técnica, econômico-financeira, operacional ou jurídica, que impossibilitem a execução.

§ 2º A solicitação poderá, ainda, ser formulada a qualquer tempo, nas situações

que afetem negativamente a arrecadação da receita, de calamidade pública de grandes proporções, ou ainda nas previstas no art. 137, inciso II.

§ 3º Em qualquer das hipóteses, as solicitações tramitarão no Congresso Nacional em regime de urgência.

§ 4º Não havendo deliberação do Congresso Nacional, no prazo de trinta dias, a solicitação será considerada aprovada.

§ 5º A não-execução de programação orçamentária, nas condições previstas neste artigo, implica crime de responsabilidade.

§ 6º Do projeto de lei orçamentária anual, bem como do autógrafo encaminhado para sanção do Presidente da República, não constarão receitas cujas leis que as autorizem tenham o início de vigência posterior à data prevista no inciso III do § 6º art. 166.

Art. 166.

§ 6º No âmbito da União, os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional nos seguintes prazos: (NR)

I – do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, até oito meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

II – das diretrizes orçamentárias, até 20 de fevereiro e devolvido para sanção até 30 de abril, aplicando-se as disposições do art. 64, § 2º, **in fine**, na hipótese de não haver deliberação sobre a matéria na data indicada;

III – do orçamento anual, até sete meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. (NR)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor no primeiro dia útil do segundo ano subsequente ao de sua publicação.

Justificação

Existe inegável consenso e forte sentimento, no âmbito do Congresso Nacional, da necessidade de se proceder a importantes alterações nas regras constitucionais relacionadas com as matérias orçamentárias.

Apoiado nessa realidade, e buscando respaldar o sentimento de mudanças, recorremos à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado para viabilizar tecnicamente proposta de emenda à Constituição que consubstancie as alterações necessárias, de modo a minimizar o viés existente, sobre o assunto, em favor do Poder Executivo.

Nesta oportunidade, estamos submetendo à consideração dos nobres Pares, com o apoioamento constitucional e regimental, o resultado do trabalho dos nossos técnicos, materializado na presente proposta de emenda à Constituição. Com ela buscamos inserir no texto da nossa Lei Maior princípios e regras que coibam a ditadura do Poder Executivo em matéria orçamentária e, ao mesmo tempo, prestem-se ao aperfeiçoamento do processo orçamentário brasileiro.

Assim, pelas razões adiante alinhadas, estamos sugerindo a inserção no texto constitucional das seguintes regras:

1) encerrar a sessão legislativa somente após a deliberação sobre o projeto de lei orçamentária anual;

2) vedar a ocorrência de programação genérica nas leis orçamentárias – os denominados “projetos guarda-chuvas”;

3) incluir novas programações na lei orçamentária somente após adequadamente contempladas com dotações àquelas em execução;

4) tornar de execução obrigatória a programação das leis orçamentárias;

5) vedar a ocorrência de “receitas condicionadas” nas leis orçamentárias;

6) alterar os prazos para o Congresso Nacional apreciar os projetos de lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual.

Eis as razões com que justificamos a adoção das medidas aventadas.

ENCERRAR A SESSÃO LEGISLATIVA SOMENTE APÓS DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Uma das atribuições mais relevantes do Congresso Nacional consiste na aprovação da lei orçamentária anual, que baliza os gastos do governo no exercício a que ela se refere.

Na concepção moderna de orçamento, essa lei adquire ainda mais relevância, na medida em que representa o programa de trabalho do governo, onde são listadas todas ações que têm em vista suprir as carências e realizar as aspirações da sociedade. Tais ações consubstanciam-se em objetivos e metas da administração pública.

Essa interação do orçamento com o planejamento resulta essencial, na medida em que adequa as demandas da sociedade às disponibilidades de fontes de financiamento.

A eficácia dessa interação, entretanto, depende, pelo menos, de duas condições que nos parecem relevantes: 1) que o programa de trabalho seja implementado já nos primeiros dias do exercício financeiro; e 2) que esse mesmo programa de trabalho seja integralmente posto em execução, salvo circunstâncias especiais. (Esse último caso será tratado, com maiores detalhes, em item próprio, mais adiante).

Para que o programa de trabalho seja posto em execução já nos primeiros dias do exercício financeiro, é condição sine qua non o redobrado empenho dos nobres congressistas, para que o projeto de lei orçamentária seja aprovado antes do início do exercício financeiro, como aliás, determina a Constituição (art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Nos últimos onze anos, em apenas duas oportunidades – 1995 e 1998 – os autógrafos do projeto de lei orçamentária foram enviados para sanção do Presidente da República no prazo que a Constituição determina. Em 1994, chegou-se à absurda situação de aprovar o projeto de lei orçamentária no mês de outubro daquele ano.

A não-aprovação do projeto de lei orçamentária no prazo determinado no texto constitucional, também, vem servindo de fundamento para as convocações extraordinárias do Congresso Nacional, que tanto desgaste tem causado à imagem da instituição.

Em todos esses anos o que se tem observado é a omissão do Congresso, no que se refere à iniciativa de adequar os prazos constitucionais às suas reais necessidades, dada a importância da lei orçamentária para a vida dos cidadãos em geral. E essa omissão em nada contribui para a melhoria da imagem do Parlamento perante a sociedade, assim como não é bom para o País.

Por isso, estamos propondo que a sessão legislativa somente seja encerrada após a deliberação sobre o projeto de lei orçamentária, além de aumentar em sessenta dias o prazo para apreciação desse projeto, como se verá mais adiante.

VEDAR A OCORRÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO GENÉRICA – PROJETOS “GUARDA-CHUVAS”

A despeito de as disposições constitucionais do art. 165, § 7º, estipularem a distribuição dos gastos públicos com o objetivo de reduzir as desigualdades inter-regionais, o que implica alocar maior volume de recursos nas regiões mais pobres, os projetos de lei orçamentária que chegam ao Congresso Nacional não atendem integralmente a esses pré-requisitos. As despesas efetivamente regionalizadas constituem percentual pouco significativo, não indo muito além dos vinte por cento do total, em face daquelas sob o título “NA”, o qual identifica aplicações de caráter nacional, ou seja, as que não estão associadas a determinada unidade da Federação ou a determinada região geoeconômica.

Para se ter uma vaga idéia dessa distorção, na proposta orçamentária para 2000, mais de oitenta por cento das despesas encontram-se sob alocação genérica, não computadas as despesas referentes a juros e amortização da dívida.

Esse ostensivo desprezo às regras constitucionais pode levar a situações danosas para a sociedade, na medida em que remete para os burocratas do Poder Executivo a arbitragem de quem pode e de quem não pode ser contemplado com essas dotações, em flagrante usurpação das prerrogativas que são próprias do Poder Legislativo.

A constatação desses fatos nos encorajou a propor regras mais rígidas, segundo as quais a programação dos gastos será detalhada, no mínimo, por unidade da Federação, com o que se obterá maior visibilidade do processo alocativo dos recursos públicos para melhor cumprir a função social na destinação desses recursos. Dada a sua natureza nacional, são excluídos da regionalização os gastos com o serviço da dívida pública.

INCLUIR NOVAS PROGRAMAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA SOMENTE APÓS ADEQUADAMENTE CONTEMPLADAS COM DOTAÇÕES AQUELAS EM EXECUÇÃO

A inserção desse dispositivo tem por objetivo impedir a proliferação de obras paralisadas, que constituem uma das grandes fontes de desperdícios dos recursos públicos em nosso País.

Em “O Retrato do Desperdício no Brasil”, publicação resultante do inventário das denominadas “Obras Inacabadas”, efetuado por Comissão Temporária, criada no âmbito do Senado Federal, em 1995, encontra-se sumariada essa terrível constatação.

No período de funcionamento, a Comissão procedeu ao levantamento de 2.214 obras paralisadas (“inacabadas”), cuja estimativa de gasto é da ordem de R\$15 bilhões. Observe-se que, segundo se esclarece naquele documento, o levantamento é parcial, significando que o rombo pode ser ainda maior.

A não conclusão de uma obra iniciada é um dos maiores crimes que se pode cometer contra o contribuinte, pois, além de ser obrigado a pagar por ela, por meio da imposição tributária, fica ele privado dos benefícios que o projeto propiciaria.

Com o objetivo de cicatrizar essa grande chaga, por si só suficiente para envergonhar todo homem público, nossa proposta determina que uma vez iniciada a execução de um projeto este deve ter garantido o aporte de recursos nos orçamentos seguintes, até a sua conclusão. Para tanto, a proposição prevê que a inclusão de novas categorias de programação nas leis orçamentárias (novos projetos ou subtítulos de projetos) somente será admitida se aqueles em execução já tiverem sido adequadamente contemplados com recursos.

TORNAR DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA A PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

As nossas leis orçamentárias, tal como vêm sendo postas em prática, não passam de uma grande ficção. Pouco, ou nada, valem os esforços de mobilização dos órgãos competentes para montagem de um projeto coerente a ser encaminhado ao Congresso Nacional; o tempo despendido pelas lideranças partidárias em intermináveis negociações para conciliar os justos e legítimos pleitos das bancadas com assento no Congresso Nacional, nada disso é levado em consideração pelo Poder Executivo na hora de executar a programação orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional.

Na verdade, essa programação muitas vezes tem se prestado como instrumento de barganha política. Isso ocorre, na medida em que a definição do que realmente deve ser executado depende do crivo da zelosa equipe econômica do governo.

É até compreensível e aceitável que as autoridades econômicas primem pelo uso do poder discricionário para ajustar a programação do orçamento aos meios disponíveis para executá-la. Entretanto, quando o uso dessa faculdade transforma em arbitrário o poder discricionário ela realmente se torna insuportável, pois hipertrofia os poderes de Ministros – ou de simples burocratas – submetendo as decisões do

Congresso Nacional aos desígnios desses mesmos agentes públicos.

Na sua origem, as leis orçamentárias constituem instrumento de controle político do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo. É do Poder Legislativo a competência privativa para autorizar, em nome da sociedade, o Poder Executivo a arrecadar as receitas – criadas em lei – e a realizar as despesas necessárias ao funcionamento dos serviços públicos e outras que visem ao bem-estar coletivo. Logo, o programa de trabalho do governo consubstanciado na lei orçamentária anual, em vez de apresentar uma visão unilateral, expressa no documento encaminhado pelo Poder Executivo, deve ser temperado com componente que consigne a visão do Poder Legislativo, refletindo, no conjunto, o compromisso de ambos os Poderes com a Nação.

Se isso não ocorrer, nos deparamos com pelo menos duas situações igualmente graves: a primeira consiste na usurpação das legítimas atribuições de um dos poderes da República, o que é intolerável num regime de plenitude democrática; a segunda consiste na previsibilidade de as decisões dos agentes públicos, tomadas de forma solitária, se tornarem susceptíveis a influências externas, acopladas a interesses que não condizem com a indispensável lisura e com o bem-estar da coletividade.

É evidente que nada temos a contrapor – nem poderíamos ter – ao zelo com que se deve tratar os recursos públicos. Entretanto, será que esse mesmo zelo não prevalece quando o Poder Executivo tem interesse em aprovar, no Congresso Nacional, projetos que se mostram altamente polêmicos e logo surge a possibilidade de liberação de recursos para execução desta ou daquela obra, sob o argumento de que as reivindicações são meritórias? Acreditamos que sim.

Em razão das distorções observadas estamos sugerindo, na presente proposta de emenda constitucional, a criação de mecanismo para explicitar a natureza mandatória da lei orçamentária anual e, assim, suprir eventual lacuna que dá vez a interpretação distorcida da lei, como vem ocorrendo.

Naturalmente, não poderíamos deixar de reconhecer que uma série de fatores impedem o Poder Executivo a implementar esta ou aquela programação. Um ciclo de conjuntura adversa que frustre as expectativas de arrecadação; a inadimplência de uma entidade, ou ente federado, na prestação de contas; a falta de apresentação de projetos consistentes para aplicação dos recursos. Todas essas são situações, às quais podemos agregar casos extremados, tais

como calamidades públicas de grandes proporções ou declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira, que podem obrigar o Poder Executivo dar outra orientação a determinada programação constante da lei orçamentária.

Nessas hipóteses, a proposta prevê que o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional solicitação de cancelamento ou de contingenciamento, total ou parcial, de dotações orçamentárias. Na solicitação devem ficar assentadas as justificativas de natureza técnica, econômico-financeira, operacional ou jurídica da impossibilidade de execução da programação.

É evidente que, em sendo procedentes as razões alinhadas, o Congresso Nacional jamais se furtará em conceder o seu referendum. Esta Casa sempre agiu e agirá em benefício do povo brasileiro.

Essa solicitação, entretanto, deverá ser formulada com antecedência razoável do término do exercício financeiro, para que, em sendo a autorização negada pelo Congresso, haja tempo hábil para a realização dos procedimentos administrativos que a lei exige, com vistas à implementação das ações.

Por isso, está sendo proposto, como limite máximo, o prazo de 120 dias, antes do encerramento da sessão legislativa. Não prevalecerá esse prazo, todavia, nas hipóteses de graves crises econômicas como as da Rússia e da Ásia, que ainda estão bem vivas na memória de todos nós, ou mesmo de outra natureza que abalem a paz social. São casos excepcionais e como tal devem ser tratados.

Observe-se que nessa matéria o Congresso não poderá se omitir, haja vista que não havendo deliberação no prazo de trinta dias, a solicitação é tida como aprovada.

Como a eficácia da norma deve estar sempre associada a uma combinação legal, a proposta contempla sanção para as hipóteses de seu descumprimento. Assim, o desrespeito à regra constitucional caracteriza crime de responsabilidade.

O que se tem em mira é restabelecer o equilíbrio entre os Poderes. As deliberações de um deles não poderão ser anuladas pelo outro.

Nesse passo, cabe realçar que, executar uma programação não tem aqui, necessariamente, o significado de concluir uma obra ou serviço, nem de exaurir uma dotação autorizada. Executar uma programação significa dar andamento às ações, no ritmo que as circunstâncias ditarem, para a obtenção de um bem ou serviço, sem descurar dos princípios básicos de eficiência e da eficácia no emprego dos recursos públicos.

Adicionalmente, o cotejo do instrumento proposto com a experiência internacional é sempre pertinente. O caso dos Estados Unidos da América do Norte aproxima-se bastante da nossa realidade, uma vez que naquele país o sistema de governo é presidencialista – como o nosso – e, igualmente, uma federação.

Lá, sempre que o Poder Executivo não pode executar uma programação ou, por razões outras, pretende diferir a execução (executá-la posteriormente), o Presidente da República é obrigado a submeter essa decisão à aprovação de uma das Casas do Congresso, que a acolherá ou rejeitará.

Portanto, trata-se de instrumento perfeitamente ajustado aos princípios democráticos e ao sistema presidencialista de governo.

Para finalizar, lembramos que mantermos a atual possibilidade constitucional de edição de projetos de leis de créditos adicionais (suplementar e especial), de vez que esses instrumentos estão de acordo com as prerrogativas constitucionais do Poder Legislativo de participar da elaboração da peça orçamentária.

VEDAR OCORRÊNCIA DE RECEITAS CONDICIONADAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

As leis de diretrizes orçamentárias vêm, sistematicamente, autorizando a inclusão, na estimativa das receitas orçamentárias, dos efeitos de propostas – inclusive medidas provisórias – de alteração da legislação tributária e das contribuições previdenciárias em tramitação no Congresso Nacional.

Não obstante as louváveis intenções subjacentes nesse permissivo, quais sejam as de retratar com fidedignidade a previsão de receitas, os resultados não tem sido os mais auspiciosos. Isso porque, na medida em que não haja deliberação sobre um ou outro caso, todo o esforço empreendido para apropriação dessas receitas se torna vã.

Além disso, essa prática tem levado a Comissão de Orçamentos, em algumas oportunidades, ao excesso de desconsiderar o princípio constitucional da anterioridade. Por esse princípio, nenhum tributo poderá ser cobrado no mesmo exercício financeiro em que foi instituído ou majorado.

O caso do denominado “imposto verde” é emblemático, por ter sido incluído no projeto de lei orçamentário para 1999 sem qualquer perspectiva de aprovação em tempo hábil para que tivesse eficácia jurídica. O resultado foi o cancelamento de toda a programação orçamentária atendida por aquela fonte.

Ademais, num contexto de reformas estruturais realizadas e de estabilização sustentada da eco-

nomia, que estamos vislumbrando, não mais se justifica expedientes apressados de formulação orçamentária.

Assim, com o objetivo de prevenir tais situações, estamos propondo a inserção de dispositivo constitucional que veda a aprovação do projeto de lei orçamentário contendo receitas condicionadas. Para tanto, visualizamos a necessidade de as lideranças partidárias traçarem cronograma de tramitação das propostas de alteração da legislação tributária e previdenciária e, assim, viabilizarem sua aprovação.

ALTERAR OS PRAZOS PARA O CONGRESSO NACIONAL, APRECIAR OS PROJETOS DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO PLANO PLURIANUAL

O prazo de que dispõe o Congresso Nacional para apreciar o projeto de lei orçamentário é insuficiente para que a instituição se pronuncie, no prazo constitucional, sobre projeto desse porte e complexidade. Os 105 dias, decorridos de 1º de setembro até 15 de dezembro, como determina o art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT, na verdade, resultam em mais ou menos 70 dias úteis, desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

A maior evidência da exiguidade desse prazo consiste no fato de que nos últimos onze anos, como já dissemos anteriormente, somente em duas oportunidades (1995 e 1998) os autógrafos foram enviados para sanção do Presidente da República no prazo constitucional, ou seja, antes do início do exercício financeiro.

Como as matérias orçamentárias congregam o programa de trabalho do governo, para o exercício seguinte, elas são por natureza, polêmicas, na medida em que os diferentes extratos sociais disputam a primazia dos recursos.

Para administrar esse tipo de conflito de interesses – quase sempre justos e legítimos – o Congresso Nacional necessita de maior margem de tempo, a fim de que, mediante processo de decantação, chegue a um ponto de equilíbrio entre as demandas e os recursos disponíveis.

Nesse processo, deve-se valorizar e intensificar as já consagradas audiências públicas para que os responsáveis pela elaboração do orçamento venham explicar e justificar suas propostas, bem como abrir oportunidade para os setores representados por lideranças políticas, tenham completa liberdade de defender suas teses, justificar seus pleitos e, mais do que isso, tenham reais possibilidades de vê-los atendidos. Só assim a peça orçamentária terá condições

de refletir as aspirações da sociedade, em vez de es-
pelhar apenas as deliberações tomadas nos refrige-
rados gabinetes da Esplanada dos Ministérios.

No que diz respeito às audiências públicas, é de
justiça enfatizar que, embora de forma tímida, a Co-
missão de Orçamento já vem ensaiando a adoção
desse procedimento na rotina de seus trabalhos, não
obstante se ressinta das limitações impostas pela exi-
güidez de tempo de que dispõe.

Por tudo isso, entendemos pertinente e oportu-
no que o projeto de lei orçamentário seja remetido
pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional até 31
de maio de cada ano. Para aqueles que acham essa
data restrita, cabe frisar que sob a égide da Constitui-
ção de 1946, ainda hoje tida como uma das mais de-
mocráticas que o País já teve, essa data era ainda
mais curta – trinta de abril.

Relativamente ao plano plurianual, que alberga
as despesas de capital e outras delas decorrentes,
além das despesas relativas aos programas de dura-
ção continuada, no contexto de uma visão de planeja-
mento de médio prazo, cabem os seguintes esclareci-
mentos. Acreditamos que a redução de prazo para
sua apreciação no Congresso Nacional – dos atuais
(teóricos) 105 dias para 61 dias – não trará quaisquer
inconvenientes para a obtenção de um documento de
boa qualidade.

Com efeito, a filosofia que preside a organiza-
ção desse instrumento de planejamento nos revela
que seu conteúdo comporta essencialmente os gran-
des agregados das ações a serem implementadas,
no contexto de uma macrovisão dos problemas e do
encaminhamento das soluções, durante o período de
sua vigência. Nesse caso, o menor prazo para trami-
tação é condizente com a natureza intrínseca do pro-
jeto, contempla objetivos e metas num horizonte de
maior latitude e de elevado nível de agregação.

Demais disso, vale ressaltar que, nesse caso,
nem o prazo conferido ao Poder Executivo, nem o
conferido ao Congresso representam uma cami-
sa-de-força para qualquer dos lados, pois existe sem-
pre a possibilidade concreta de revisão desse docu-
mento a qualquer tempo.

No que concerne ao prazo para apreciação do
projeto de lei das diretrizes orçamentárias – dos atuais
76 dias para 69 dias – justifica-se no fato de esse ins-
trumento representar uma espécie de pré-orçamento,

onde são discutidas as ações que serão prioritárias,
com as respectivas metas, para o orçamento do ano
seguinte. Nesse caso, além do tempo de apreciação
ficar praticamente inalterado, como não se discutem
valores a serem alocados às diferentes ações, os
conflitos de interesse ainda não se mostram exacer-
badas, razão porque entendemos que esse prazo é
perfeitamente administrável.

Nesse contexto, não podemos desprezar o fato
de que o maior prazo para apreciação pelo Congres-
so Nacional do projeto de lei orçamentário se insere
num cenário de estabilidade dos preços, possibilitan-
do o exercício dos instrumentos de planejamento,
pelo que não seria lícita eventual alegação de caduc-
dade das previsões de receita e fixação de despesas
ante o hiato de tempo entre a apresentação da pro-
posta e o período a que ela se reporta.

Para finalizar, gostaríamos de observar que não
temos a pretensão de estar apresentando uma pro-
posta perfeita, pronta e acabada, mas uma proposta
que sinaliza a direção das mudanças requeridas, no
sentido de afirmação das prerrogativas do Poder Le-
gislativo e do aperfeiçoamento do processo orçamen-
tório em nosso País. Portanto, a proposta está sendo
submetida a discussão, não somente no Congresso
Nacional mas em toda a sociedade, e sujeita às crí-
ticas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Pelas razões expostas, conclamo os ilustres Pa-
res a se engajarem nessa empreitada, que não é de
uma pessoa, mas de uma instituição – O Congresso
Nacional – pois o seu fortalecimento significa uma
grande conquista para a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2000. – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, 1º signatário. – **Marina Silva** – **Sebastião Rocha** – **Ramez Tebet** – **Jonas Pinheiro** – **Edison Lobão** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Cândido** – **Agnelo Alves** – **Hugo Napoleão** – **Lúdio Coelho** – **Paulo Hartung** – **Ademir Andrade** – **Paulo Souto** – **Lúcio Alcântara** – **Wellington Roberto** – **Gilvan Borges** – **Bernardo Cabral** – **Djalma Bessa** – **Luiz Pontes** – **Bello Parga** – **José Alencar** – **Carlos Patrocínio** – **Roberto Requião** – **Heloisa Helena** – **José Eduardo Qutra** – **José Agripino** – **Jefferson Péres** – **Osmar Dias** – **Alvaro Dias** – **Moreira Mendes** – **Geraldo Alffoff** – **Gilberto Mestrinho** – **Tião Viana** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Maguito Vilela** – **Luiz Otávio** – **Freitas Neto** – **Ribamar Fiquene**. . .

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 57º. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

- I – inaugurar a sessão legislativa;
- II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;
- III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;
- IV – conhecer do voto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria

para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal.

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

* Alterado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exer-

cício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades de administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

* II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentário será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º As emendas serão apresentadas na comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta

Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de voto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 35. O disposto no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-87.

§ 1º Para aplicação dos critérios de que trata este artigo, excluem-se das despesas totais as relativas:

I – aos projetos considerados prioritários no plano plurianual;

II – à segurança e defesa nacional;

III – à manutenção dos órgãos federais no Distrito Federal;

IV – ao Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União e ao Poder Judiciário;

V – ao serviço de dívidas da administração direta e indireta da União, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público federal.

§ 2º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

I – o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II – o projeto de lei de diretrizes orçamentária será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro, e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III – o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos artigos 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 2000

Autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cultura do Caju – FUNCAJU e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo de Apoio à Cultura do Caju – Funcaju, com a finalidade de desenvolver o financiamento, modernização, incentivo à produtividade da cajucultura e seus produtos derivados, a indústria do caju, a exportação, ao desenvolvimento de pesquisas, a defesa do preço e do mercado, interno e externo, bem como das condições de vida do trabalhador rural.

Art. 2º O Funcaju terá como fonte de recursos:

I – recursos orçamentários da União e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II – doações e contribuições, a qualquer título, de entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, e de pessoas físicas;

III – recursos provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas; e

IV – rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 3º Os recursos do Funcaju serão destinados a:

I – apoiar o desenvolvimento da cultura do caju, promovendo a disseminação de tecnologia que concorram para o aumento da produtividade e da qualidade do produto;

II – fortalecer o agronegócio do caju, no sentido de expandir os diversos segmentos de sua cadeia produtiva;

III – realizar pesquisas tecnológicas, estudos e diagnóstico sobre a cultura do caju;

IV – garantir o treinamento de mão-de-obra para trabalho nos segmentos agrícola e industrial da cultura e beneficiamento do caju;

V – investir na melhoria da infra-estrutura de apoio à produção e comercialização do caju e seus derivados para os mercados interno e externo;

VI – investir na melhoria da infra-estrutura das regiões produtoras de caju, compreendendo a modernização de estradas vicinais, comunicação e eletrificação, além do apoio financeiro a programas sociais integrados pelos estados produtores, que visem a proporcionar melhores condições de vida do trabalhador rural;

VII – estimular e apoiar cooperativas e produtores sintonizados com os objetivos do Funcaju;

VIII – cooperação técnica e financeira internacional com organismos particulares e oficiais no campo da cajucultura;

IX – promoção e propaganda destinada ao aumento do consumo do produto nos mercados interno e externo;

X – pesquisas e estudos dirigidos à produção de subsídios para a execução de políticas de comercialização voltadas para a conquista de novos consumidores;

XI – estimular e financiar a substituição de copas de cajueiros que não tenham boa produtividade; e

XII – estimular e financiar o aumento da área plantada com cajucultura.

Art. 4º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, regulamentará a presente lei, para viabilizar o funcionamento do Funcaju, atendendo às seguintes diretrizes:

I – formulação de um programa nacional voltado para o desenvolvimento do agronegócio do caju;

II – criação de linha de crédito especial, com encargos diferenciados, destinada, exclusivamente, aos produtores e cooperativas envolvidos com a produção e o agronegócio do caju; e

III – determinação dos órgãos e instituições responsáveis pela operação do Funcaju e pela formulação e implementação do programa referido no inciso I.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A lavoura do caju, tradicional no Nordeste brasileiro, nunca mereceu, da parte do governo federal,

uma atenção condizente com o seu potencial exportador, com a sua capacidade de geração de empregos e atividades produtivas, mormente em uma região que apresenta dificuldades e limitações para seu desenvolvimento.

Um dos setores mais importantes da economia nordestina agoniza: a cajucultura, que gera trezentos mil empregos diretos e indiretos, atravessa uma aguda crise com a falta de incentivos e investimentos. A produção de castanha de caju é uma das atividades mais rentáveis no Nordeste, especialmente nos Estados do Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte e Maranhão. É um dos principais produtos da pauta de exportação do Ceará.

Os problemas enfrentados pelos produtores de caju no Nordeste exigem uma reflexão séria de todos nós que estamos a representar nossos Estados no Senado e, principalmente, daqueles que conduzem os órgãos públicos responsáveis pelas políticas de financiamento, pesquisa e definições de ações para melhorar o desempenho de nossa economia.

Centenas de pequenos, médios e grandes produtores, empresários, exportadores, lideranças sindicais e trabalhadores rurais e urbanos vivem dias de apreensão com o agravamento dos problemas na área da cajucultura. Falta oxigênio para os produtores agrícolas continuarem, isoladamente, lutando contra adversidades climáticas, falta de investimentos em tecnologia, escassez de recursos e custeio para melhorar a produtividade e ampliar a área plantada.

Quatro Estados do Nordeste – Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte e Maranhão – são os maiores produtores de caju, ocupando uma área plantada de quase 600 mil hectares. Somente o Ceará apresenta números que bem demonstram a importância desse setor para a economia da nossa região: são 337 mil hectares plantados, milhares de empregos gerados e US\$150 milhões de exportações.

Tomando-se apenas a castanha do caju, já é possível detectar que o Brasil, detendo a segunda posição no mercado mundial exportador, não tem evoluído da produção entre 30 a 36 mil toneladas anuais. Paralelamente, vários países africanos e asiáticos vêm investindo fortemente, não apenas no aumento do plantio de cajueiros mas, igualmente, na industrialização das amêndoas de castanha de caju e outros derivados.

Essa orientação, que vem da Índia, da Austrália, da Indonésia e da Tailândia, entre outros países, está fundada na certeza de que a demanda pelos produtos

derivados do caju concentrada em países de alta renda, configurando, portanto, um mercado promissor.

Além desses aspectos relacionados com a exportação, cabe ainda referir que a lavoura do caju representa uma das melhores opções da região Nordeste, como vocação natural. As tecnologias que permitem aumentar a produtividade e controlar pragas já são dominadas pelos órgãos de pesquisa, ao mesmo tempo que, no segmento industrial, são claros os movimentos tendo em vista a modernização de processos e produtos, que aumentam a competitividade no exterior.

É evidente no entanto, a necessidade de um incentivo diferenciado e continuado para garantir o desenvolvimento do agronegócio do caju na medida das suas possibilidades. O presente projeto de lei pretende, por intermédio da proposta de criação do Fundo de Apoio à Cultura do Caju – Funcaju, criar condições para o melhor aproveitamento do caju como atividade produtiva de realce na região nordestina.

A nossa maior preocupação é que a cajucultura não venha a encontrar os mesmos caminhos dos ciclos da mamona, da carnaúba, da oiticica, do algodão – produtos que existiram, por décadas, compondo a nossa pauta de exportações e que, hoje, ficam apenas nas nossas lembranças.

Os recursos do Funcaju são de origem orçamentária e provenientes de convênios com entidades públicas e privadas. O uso dos recursos deverá destinar-se ao apoio a pesquisas, investimentos em tecnologia e infra-estrutura e no financiamento dos produtores e suas cooperativas, sem o que não haverá chance de real melhoria nas condições atuais do setor.

O projeto de lei, por fim remete à responsabilidade do Poder Executivo a sua regulamentação, no prazo de noventa dias, mas estabelece algumas diretrizes que deverão estar presentes nessa normatização operacional da lei. Nesse sentido, há previsão de que a norma disponha quanto a arcabouço institucional que responderá pela agência do Funcaju e pela implementação de um programa de desenvolvimento do agronegócio.

Certo da importância do Funcaju para a economia da Região Nordeste, espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2000. – Luiz Pontes.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 314, DE 2000

O Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. O valor total de cada tributo arrecadado pela Secretaria de Receita Federal nos anos de 1997, 1998 e 1999 (quando disponível), discriminados por faixa de rendimento e/ou faturamento, bem como o número total de contribuintes em cada uma dessas faixas. Especificar os valores arrecadados através do Simples.

2. O número e valor total das autuações realizadas pela Secretaria de Receita Federal nos anos acima especificados; o número e valor total de autos de infração pagos espontaneamente pelos contribuintes e o número e valor total dos autos de infração discutidos em processo administrativo fiscal nos últimos três anos; o tempo médio de tramitação dos processos administrativo-fiscal e o percentual de autos de infração julgados procedentes. Especificar todas as informações quanto às faixas de rendimento e/ou faturamento.

3. O valor dos créditos tributários pleiteados judicialmente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional através de execuções fiscais nos três últimos anos e o valor atual de débito tributário inscrito em dívida ativa da União, por faixas de rendimento e/ou faturamento.

4. O número de pedidos de Certidões Negativas de Débito indeferidos pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos últimos três anos, bem como o percentual que representa em relação ao total das solicitações.

5. O perfil do sonegador no Brasil, no que se refere aos tributos federais.

Justificação

O projeto de lei complementar que tramita nesta casa interfere profundamente na ação fiscalizatória

do Estado, visando coibir a sonegação e a elisão fiscal. De um lado, temos que oferecer aos contribuintes direitos condizentes com o pleno exercício da cidadania, mas não podemos agravar ainda mais os elevados índices de sonegação.

Temos hoje uma situação em que o assalariado, a pequena empresa, através do Simples, arcam com uma carga proporcionalmente maior de tributos pois não dispõem dos instrumentos de planejamento tributário que são de largo uso pelas grandes empresas. Como resultado, o sistema tributário é extremamente regressivo, prejudicando quem tem menor capacidade contributiva.

Sem o profundo conhecimento do perfil do contribuinte e do sonegador, podemos tornar o sistema ainda mais injusto.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2000. – **José Eduardo Dutra.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 315, DE 2000

Solicita informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan sobre empréstimos externos, concedidos pelo Brasil, a outros países e pessoas jurídicas.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Pedro Malan, solicitação de informações sobre a concessão de empréstimos externos, concedidos pelo Brasil, a países e pessoas jurídicas.

Solicito sejam encaminhadas as seguintes informações sobre os países e pessoas jurídicas, devedoras do Brasil:

1 – Lista dos países e pessoas jurídicas que têm débitos junto ao Brasil;

2 – Montante da dívida por país e/ou pessoa jurídica (saldo devedor atual);

3 – Origem de cada empréstimo (data, fonte dos recursos, objetivo do empréstimo, tipo de transação, etc.);

4 – Condições financeiras de cada empréstimo (juros, encargos financeiros, taxas, prazos, carência, etc.);

5 – Prazos (carência e prazos de pagamento) e fluxo previsto da amortização do principal e encargos;

6 – Montante da dívida vencida e não paga de cada país ou pessoa jurídica;

7 – Dívidas que foram renegociadas no âmbito do Clube de Paris (países, montante, prazos e condições de renegociação, etc.)

Justificação

As mudanças recentes na economia internacional – especialmente a predominância do sistema financeiro sobre os demais setores produtivos – têm recolocado em debate os problemas e as consequências do endividamento externo para os países pobres e em desenvolvimento.

O Brasil – a partir do acordo com Fundo Monetário Nacional (FMI) – tem feito um esforço imenso para gerar superávit primário no orçamento da União, utilizando esses recursos para pagar juros e amortizar o montante de sua dívida. Montante esse que tem crescido além da capacidade de pagamento, forçando novos cortes no orçamento e nos investimentos nos programas sociais.

Todos os países pobres sofrem com esse processo de endividamento crescente. Diferente, no entanto, da maioria desses países, o Brasil faz também o papel de credor internacional de alguns deles. O objetivo desse requerimento é obter informações sobre a situação de endividamento desses países junto ao Brasil, as condições de pagamento e o nível de comprometimento de suas riquezas com esse endividamento.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2000. – **Heloisa Helena.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrício.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 316, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro que, com base nos arts. 258 a 260 do Regimento Interno do Senado Federal, seja promovida a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 55, de 1999-Complementar, que “cl-

tera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que 'estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal' e do PLS nº 581, também de 1999-Complementar, que 'dá nova redação § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal'.

Justificação

A tramitação em conjunto possibilita e celeridade processual na discussão e votação das matérias.

Os dois Projetos regulam a mesma matéria e têm conteúdos conexos.

Ambos pretendem aperfeiçoar os critérios de classificação patrimonial do acervo das bibliotecas públicas.

Em face desses pressupostos, o RISF faculta, no seu art. 258, promover a tramitação em conjunto de projetos, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer comissão ou Senador, com precedência do mais antigo.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2000. – **José Fogaça.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 317, DE 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação a respeito da Portaria nº 28, de 19 de janeiro de 1998, que segundo consta às fls. 470 do processo TC nº 000.494/97-6, item 3, do título X, é declarado pelo presidente do Instituto Benjamin Constant, persistir o interesse público, econômico e social de que os imóveis sejam mantidos no domínio da União e pretende

destiná-los a servidores que desempenham funções chaves para a continuação e funcionamento do Instituto, então proprietário do terreno onde estão construídos os imóveis. Peço, portanto, que sejam esclarecidas as seguintes questões:

1 – Por que o Instituto abriu mão da quase totalidade de casas construídas no terreno, que dão frente para a rua, menos a do consultor jurídico do referido Instituto?

2 – Aplicando os critérios especificados no quesito anterior, quantos servidores atuais do Instituto Benjamin Constant se enquadram em tais critérios?

3 – Caso o número de servidores enquadrados no perfil anterior seja maior que 13, como se pretende acomodar esses servidores nas treze casas?

4 – Que meios serão empregados para conseguir a desocupação das casas, isto é, o despejo das atuais famílias que lá residem há quase 60 anos?

5 – Em relação ao drama social gerado com tais despejos, como se pretende contorná-lo? Para onde irão as famílias desalojadas?

6 – Considerando que, segundo título VII da folha 457 do relatório anteriormente mencionado, "o grande divisor de águas" entre as quase 150 casas disponibilizadas pelo Instituto Benjamin Constant e as 13 casas até hoje ainda retidas "é sem dúvida a origem "da benfeitoria (...) essas 13 casas tiveram suas benfeitorias edificadas pela União" (em 1941, há sessenta anos passados); considerando que, segundo folha 471 do mesmo relatório, título XI, item 3, o Chefe da Divisão de Administração Patrimonial da DPU/RJ registrou o posicionamento de que: "que em caso de desinteresse por parte do IBC em manter as casas para uso de seus funcionários e, por consequência, com o retorno das mesmas para alçada do DPU/RJ, a orientação superior é de dar o mesmo tratamento que já foi dado às outras 150" e considerando que, dentro de suas capacidades econômicas, as atuais famílias concordam em indenizar a União pelas benfeitorias que foram feitas há quase sessenta anos, ou seja, "o grande divisor de águas" deixaria de existir, como se explica o Instituto Benjamin Constant ter aberto mão de 150 casas e demonstrar interesse específico em apenas 13 casas?

7 – Como se justifica a tamanha necessidade dessas casas a ponto de colocar na rua treze famílias, tendo à frente delas uma maioria de pessoas cegas, idosas e portadoras de doenças crônicas?

Sala das Sessões 6 de junho de 2000. – **Geraldo Cândido.**

LEGISLAÇÃO CITADA

P. nº 10.000 de 19 de FEVEREIRO de 1998

O MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a recomendação constante da decisão do Tribunal de Contas da União relativa à Conta de Contas nº TC-09962-027/91-6, do Instituto Benjamin Constant, exercício de 1991, proferida no Acórdão nº 458/94 - Ação nº 33/94, e da Decisão nº 208, proferida no TC-000-494/97-6, tendo em vista:

I - Constituir Comissão com atribuição de adotar medidas no sentido de regularizar todas as questões que envolvam os imóveis do Instituto Benjamin Constant - IBC.

II- Designar os seguintes membros para compor a Comissão: FÁTIMA FERREIRA BORGES, Matrícula nº 0004559-4, do Quadro de Pessoal do Rio Federal de Processamento de Dados - SERPRO, na qualidade de Presidente e de Representante do Instituto de Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, YARA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 43.251, como Representante da Delegacia do MEC no Rio de Janeiro, DEMAC/RJ e SATURNÍNIO ALVES ANTONIO, Matrícula nº 2128-1, como Representante do Instituto Benjamin Constant - IBC.

III- A Comissão será constituída pelo prazo de 60 dias, contados da data da publicação do edital, e apresentará o relatório conclusivo.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Renato Souza

Ministro de Estado da Educação
e do Desporto

Q
230

17
Portaria nº 227, de 20 de junho de 1997

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8 112 de 11 de dezembro de 1990, resolve

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 128, de 19 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial de 20 de janeiro de 1998, em razão do volume de trabalho e complexidade da matéria em apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO RENATO SOUZA

SUBSEÇÃO II

Dos Requerimentos de Informações (Const., art. 50, § 2º)

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I - serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II - não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III - lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

IV - se deferidos, serão solicitadas, à autoridade competente, as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferido, irá ao arquivo, feita comunicação ao Plenário;

V - as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de três dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do parágrafo anterior ao caso de fornecimento de informações falsas.

Título IV - Da Organização dos Poderes
Capítulo I - Do Poder Legislativo
Seção II - Das Atribuições do Congresso Nacional
(Art. 50)

Art. 50. (*) A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 1.º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2.º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

(*) Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994

(À Mesa, para decisão.)

OF. Nº 1.205-L-PFL/200

Brasília, 6 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.025-2, de 2 junho de 2000, que "institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titular	Suplente:
Aracely de Paula	Gervásio Silva

Atenciosamente. – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 2000
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 310, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 543, de 2000, Relator ad hoc: Senador Geraldo Althoff, com voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Satumino e Eduardo Suplicy), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$97,855,732.20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América e vinte centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris – BNP, destinada ao financiamento de importação de 8 (oito) helicópteros "COUGAR" e serviços a serem fornecidos pela EUROCOPTER S.A.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exa.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a presente operação de crédito, de fato, desdobra-se em duas partes.

O valor da Operação nº 1 é de US\$84,27 milhões, referentes a 85% do valor dos bens e serviços e do valor total do seguro. O desembolso será feito em cinqüenta e dois meses, após a assinatura do contrato. A carência será de seis meses, e os juros, de 6,88% ao ano, acrescidos, como todos sabemos, de comissão de compromisso de 0,5% sobre recursos não desembolsados. A segunda parte da operação corresponde a US\$13 milhões, referentes a 15% do valor de bens e serviços.

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, conforme instrumentaliza o próprio processo, o custo efetivo da primeira parte é de 7,43% ao ano, e o da segunda parte, de 9,97% ao ano. Observa-se, inclusive, que mesmo a parcela de menor valor e, portanto, de maior custo, que é a Operação nº 2, tem um custo efetivo menor do que o empréstimo do Banco Mundial à União, o qual iremos votar, daqui a pouco, como segundo ponto, cujo objetivo é o pagamento da dívida externa, sob o pretexto – que, de fato, a própria mensagem do Governo desestrutura e desmonta – da Reforma da Previdência.

O Chefe da Assessoria Parlamentar do Exército descreve os oito helicópteros. Vejam a que ponto chegamos: o Brasil está pedindo um empréstimo internacional ao Banco Nacional de Paris para comprar oito helicópteros. Imaginem aonde chegamos! Pede-se um empréstimo internacional para comprar oito helicópteros! São aeronaves de emprego geral, que atendem plenamente aos requisitos operacionais básicos definidos pelo Estado Maior do Exército, pois são de grande porte, transportam cerca de vinte homens equipados, possuem capacidade máxima de decolagem acima de oito mil quilos, estando, portanto, plenamente capacitadas a proporcionar apoio logístico em regiões prioritárias, como a Amazônia, atuando eventualmente em apoio a calamidades públicas, inclusive a incêndios como o de Roraima.

Vejam só a gravidade do problema: precisamos pedir um financiamento externo, inclusive para a Amazônia, e depois estrebuchamos quando organismos internacionais falam em soberania limitada, em administração compartilhada e em todas aquelas coi-

sas que já tivemos a oportunidade de, por diversas vezes, abordar aqui.

A correspondência que nos foi encaminhada como mensagem do Governo não esclarece os motivos que determinaram a forte concentração de aeronaves fornecidas pela mesma empresa na frota do Exército e as vantagens e desvantagens, sob o ponto de vista estratégico, de se manter tal concentração.

O Banco Nacional de Paris, de fato, vai emprestar o dinheiro, e, ao mesmo tempo, uma empresa francesa vai consumir esse dinheiro, porque as aeronaves são produzidas na França. Assim, Sr. Presidente, trata-se de mais uma daquelas operações de crédito que estamos meio cansados de ver aqui. É sempre a mesma coisa: o Governo corta o orçamento devido à elevada dívida e aumenta a dívida porque não tem orçamento para fazer investimento. Então, o Governo corta o orçamento de todos os setores dizendo que isso deve ser feito para pagar a dívida e, ao mesmo tempo, continua aumentando a dívida com a desculpa de que não tem orçamento.

Sinceramente, fico profundamente constrangida diante da situação da Forças Armadas. Sei que, nas trezentas e trinta e duas páginas do Programa de Governo do Presidente da República, Sua Excelência dedicou apenas uma para tratar da questão das Forças Armadas, inclusive como instrumento para garantir a integralidade territorial, a democracia e o desenvolvimento.

Fico profundamente constrangida com essa situação em que, efetivamente, encontram-se as Forças Armadas no nosso País, especialmente diante das novas atividades que lhes são disponibilizadas, as quais geraram muita polêmica nacionalmente e no mundo todo, relacionadas ao combate ao narcotráfico. Todos sabemos que o narcotráfico atua no Brasil justamente pelas malditas e complexas relações entre o poder político, o poder empresarial, o Judiciário e o próprio aparato de Segurança Pública; do contrário, ele não agiria dessa forma. No entanto – imaginem V. Ex^{as} –, estamos votando uma operação de crédito externo para que as Forças Armadas de um país de dimensões continentais possam ter acesso a oito helicópteros.

A situação fica difícil, porque já estamos votando empréstimos para dar treinamento ao pessoal de enfermagem. Estamos votando empréstimos para fazer coisas que são obrigação do aparelho do Estado e, agora, mais uma vez, estamos votando um empréstimo junto ao Banco Nacional de Paris – é por isso que o Bloco vai estar liberado –, para que as For-

ças Armadas de um país como o Brasil, um gigante de dimensões continentais, com problemas gravíssimos em relação à integralidade territorial, possam adquirir oito helicópteros.

Era o que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não vou analisar as características desse empréstimo, as taxas de juros, a qualidade das máquinas que estão sendo adquiridas. Não vou analisar se interessa ou não a padronização ao Exército brasileiro, se isso é estratégico e conveniente. Mas a votação desse projeto é oportuna para considerarmos as condições em que se encontram as Forças Armadas brasileiras.

Sinceramente, fiquei constrangido ao ler, na semana passada, uma matéria do jornal *Valor*. Foram publicadas declarações atribuídas ao Comandante da Aeronáutica, que dava conta do sucateamento da Força Aérea Brasileira, do número de aeronaves sem condições de vôo e de conselhos que teria recebido, dentro do próprio Governo, para que dramatizasse ao máximo a situação, para ver se, assim, conseguiria recursos para promover o reequipamento e a manutenção dessas aeronaves. A situação não deve ser diferente no Exército, nem na Marinha brasileira.

Conheço relativamente bem a excelência do planejamento da Marinha. Hoje, não há mais um Ministério, mas sim um Comando Militar altamente organizado, com plano estratégico, com aplicação criteriosa de recursos, com uma concepção de planejamento que deve ser adaptada para os Ministérios civis, porque seria, sem dúvida, de extrema utilidade.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães, há pouco tempo, quando discursava aqui, mencionava o fato de que os militares estão com meia jornada e de que são dispensados para não haver o rancho. Temos de dar um crédito aos militares brasileiros, com todas as restrições que se possam fazer ao período do Governo militar no Brasil, porque nunca houve percentuais elevados de gasto com as Forças Armadas, ao contrário do que aconteceu em outros países que atravessaram períodos de Governos militares e onde o orçamento das Forças Armadas cresceu assustadoramente. Não foi o caso do Brasil. Os nossos percentuais são muito baixos, comparados com os de

outros países; não estou aqui a defender a elevação de gastos militares.

Há algum tempo, uma revista americana de larga circulação, cujo nome já não me recordo, veiculou um artigo intitulado **Soldiers without mission** – Soldados sem missão. Se a guerra entre países, pelo menos no nosso subcontinente, parece algo afastado da nossa realidade, qual seria a missão das nossas Forças Armadas? Que destinação outra poder-se-ia dar para que as Forças Armadas, com a sua disciplina, com o seu patriotismo, com a sua capacitação profissional e técnica, ajudassem o Brasil a se desenvolver?

Esse debate travou-se há alguns dias no plenário do Senado, oportunidade em que o Senador Antônio Carlos Magalhães aventou a possibilidade de as Forças Armadas serem convocadas para a manutenção da ordem interna. Não quero entrar no mérito da proposta, mas penso que ela tem um valor: o de provocar essa discussão. Afinal, o que devemos fazer com as nossas Forças Armadas, além, evidentemente, de adestrá-las, de prepará-las para uma eventual agressão externa?

Votamos aqui, não sei se no ano passado, um projeto de lei autorizando a Força Aérea Brasileira a abater aviões que sobrevoassem o nosso território sem se identificar. Parece-me que, até hoje, essa lei não foi regulamentada. Há resistências fora do Brasil que estão interferindo na nossa decisão. Na ocasião, foi dito aqui que esse era um instrumento importante para o combate ao narcotráfico, uma vez que, na Amazônia, com freqüência, aeronaves não se identificam e pousam em campos clandestinos. Mas essa lei, até agora, não foi regulamentada. Por quê? Talvez fosse o caso de se cobrar do Governo essa resposta. Aparentemente, há reações do Governo americano contra essa decisão do Governo brasileiro. E por quê? Todos os dias somos cobrados para sermos mais enérgicos, para fazermos um combate mais intenso, mais radical, ao narcotráfico. Mas essa lei, votada por este Senado e pelo Congresso Nacional, está pendente de regulamentação, porque haveria algumas dificuldades no front externo.

Penso que seria importante – e a Senadora Heloisa Helena, de alguma maneira, mencionou isso – a presença das Forças Armadas nas fronteiras e em áreas do território brasileiro escassamente povoadas, alvos de pirataria, de traficância, de contrabando. Mas, infelizmente, estamos assistindo ao sucateamento das Forças Armadas brasileiras. Creio que temos que acordar para essa realidade. É claro que te-

mos outros gastos sociais que certamente merecem prioridade, mas, na própria área social, há muito o que fazer, e as Forças Armadas – tanto a Força Aérea, como o Exército e a Marinha – têm uma atividade desse tipo na Amazônia.

Sr. Presidente, é preciso responder a esta pergunta: qual seria a missão ou a nova missão ou a missão adicional a dar às Forças Armadas brasileiras? Assistir ao seu aniquilamento, ao sucateamento dos seus equipamentos? Não creio que isso seja bom para o Brasil.

Repto: eu não diria que sou antimilitarista, mas não tenho entusiasmo algum por escalada armamentista, por ampliação de contingentes. Mas é evidente que não podemos estar desatentos a essa questão.

Portanto, levanto este debate. Talvez a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional pudesse examinar essa questão. O que esperar das Forças Armadas brasileiras, provendo-as de um mínimo de meios materiais para que possam cumprir a sua destinação?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. A palavra deveria ser concedida ao Senador Romero Jucá, mas houve a permuta.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mais uma vez, como acontece quase todos os dias nesta Casa, estamos diante de um irresistível empréstimo externo.

O País, como disse a lúcida Senadora Heloisa Helena, corta, por nossas mãos e, principalmente, pelas mãos secas do Executivo, os recursos para os setores essenciais da vida humana: educação, saúde, merenda escolar. Vai cortando, como manda o figurino, ou seja, vai cortando e enxugando como determina o FMI, para depois dizer que não obedece ao FMI.

Disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso que está criando condições que permitirão atender ao desafogo exigido pela sociedade. Logo, Sua Excelência nos afogou, porque agora – promete Sua Excelência – vai desafogar-nos.

Obviamente, FHC anuncia a flexibilização do ajuste imposto pelo FMI. A D. Teresa Ter-Minassian, por exemplo, foi quem determinou, nos Estados Unidos, que o salário mínimo brasileiro seria de R\$151. A D. Teresa Ter-Minassian foi quem mandou que o salário mínimo fosse esse. E nós ficamos entregues a essa situação.

O que acontece agora? É evidente que estamos tragados pela voracidade desse processo. Carimbamos os cortes no social, fazemos um Orçamento enxuto, que vai ser reenxugado, de acordo com a vontade do FMI, e, então, não tendo recursos nem para isso nem para aquilo, querendo manter um superávit orçamentário na "casa de pobre", superávit em situação de miserabilidade, temos que recorrer: ao invés de aumentarmos a dívida pública, aumentamos a dívida externa.

Tomamos dinheiro emprestado. Recebemos e aplaudimos esses empréstimos externos, sobre os quais não temos o menor comando, como nesse caso de hoje. O Brasil não pode decidir o que fazer com esse dinheiro. Por quê? Porque isso já foi decidido. Trata-se de **supply credits**, ou seja, créditos carimbados, como aconteceu, por exemplo, com o Sivam e com tantos outros órgãos; o caso do Sivam foi o mais emblemático. Foram empréstimos feitos para que comprássemos determinados produtos em determinados lugares.

E agora temos de adquirir mais oito helicópteros. Não interessa que seja helicóptero. Se esperássemos um pouco e precisássemos de helicóptero... Os Estados Unidos, recentemente, na Europa, nessa reunião dos ricos credores com o Presidente Fernando Henrique Cardoso – essa reunião dos perdidos, daqueles que não sabem para onde conduzir o mundo diante do fracasso do neoliberalismo, comandados pela terceira via ou outras vias deletérias –, prometeram doar helicópteros, aviões e produtos bélicos para o Brasil. E nós nos apressamos para comprá-los! Esses produtos vêm de graça, gente! Eles estão limpando os pátios para fazerem mais produtos bélicos. Durante a Guerra Fria, foram gastos US\$15 trilhões só em indústria atômica.

Desse modo, estamos comprando esses helicópteros depressa, porque senão correremos o risco de ganhar de presente. Foi isso que ficou estabelecido.

Agora, na Europa, vamos receber a limpeza da velharia que está acumulada nos Estados Unidos, no setor bélico, porque eles não têm guerra para destruir, então vão mandar para nós: helicópteros, aviões, o que quisermos, podemos escolher lá no grande depó-

sito, para que eles possam produzir mais. Quiseram, há pouco tempo, diminuir o orçamento de 220 bilhões, pensavam que podiam cortar nos gastos da Nasa, do espaço e da dissipação, mas isso foi negado. Passaram de US\$200 para US\$220 bilhões os gastos com as despesas da Nasa nos Estados Unidos. Se a Nasa for desativada, diz um estudioso, um técnico do assunto, Presidente do Instituto para a Economia do futuro, nos Estados Unidos, Gar Alperovitz, dois milhões de desempregados estariam na rua naquele País. Eles não podem diminuir as despesas bélicas, então temos que comprar deles, antes que sejam obrigados a nos mandar de graça, para esvaziar o pátio bélico e colocar ali nova geração de helicópteros e produtos bélicos e espaciais etc.

Sr. Presidente, estamos vendo que vamos aumentar também a dívida pública brasileira, vamos acabar fazendo aquilo que não queríamos. Por quê? Porque se entrassem esses dólares de empréstimos, estes seriam trocados por reais, havendo um aumento da base monetária e uma pressão inflacionária que teria que ser enxuta mediante a venda de títulos da dívida pública, aumentando a dívida pública brasileira. De modo que, então, a dívida externa e a dívida pública são também **twin debits**, ou seja, dívidas siamesas. Quando aumenta a dívida externa, aumenta a dívida pública.

Eu mesmo estou sucateando-me, diante do sucateamento demorado dessa indústria da dissipação e da destruição, diante dessa perda total em que se encontram os grandes dirigentes do mundo, que não sabem por onde levar este globo terrestre. Estão completamente perdidos.

Agora, então, o nosso Presidente, neoliberal – que diz que não é – acaba de afirmar que vai começar a fazer o contrário do que estava fazendo: flexibilizar o FMI, após nos flexibilizar até chegarmos a esta situação. Assim, aguardemos que a nossa consciência desperte, antes que o processo chegue ao fim.

A cada dia que passa fica mais claro que temos razão. E não temos razão à toa, pois é a enésima vez em que isso ocorre no mundo. Basta consultar a história econômica e verificar porque vai ocorrer. Já ocorreu várias vezes em situações muito semelhantes, não pode deixar de ocorrer novamente. Vamos, inconscientemente, aumentando a nossa dívida externa para comprar produtos. Como se deu com a Raytheon, no caso do Sivam. Tomamos US\$1.340 bilhão de empréstimo ao Eximbank, a fim de comprar todo o equipamento do Sivam de uma firma de produtos bélicos e espaciais dos Estados Unidos (a Ray-

heon). E não podia ser em outra. Se escolhêssemos outra firma, perderíamos o empréstimo. Era um empréstimo carimbado, **supply credit**, o pior tipo de crédito existente no mundo, o pior crédito que os banqueiros conseguiram inventar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião, para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não me parece este acordo – porque é um acordo, não uma compra – um bom negócio para o Brasil. Não me parece um bom negócio em relação ao equipamento comprado e ao preço. Noventa e sete milhões de dólares por oito helicópteros, treinamento de pilotos e serviço é um preço assustador. Nós teríamos cerca de R\$22 milhões por helicóptero, com suprimentos e treinamento de pilotos. Mas os helicópteros franceses serão usados com liberdade pelo Exército brasileiro, muito diferente do negócio que estamos fazendo com os Estados Unidos, os **leasing**s, onde temos que pedir autorização para o governo americano para utilizar o equipamento. Seria mais ou menos assim: num conflito de fronteira, os Estados Unidos autorizariam os tanques brasileiros que estão no Sul a dar dez tiros – não mais que dez – porque nós estaríamos limitados pelo absurdo contrato, pelo acordo, pelo convênio, feito entre o Brasil e os Estados Unidos.

Essa compra de helicópteros se suporta numa lei absurda votada aqui no Senado, que permite a dispensa de licitação, que acaba com a verificação de preços e a verificação de qualidade. Eu, pessoalmente, penso que helicóptero no Brasil é Bell, que helicóptero no mundo é Bell. São helicópteros excepcionalmente melhores do que os helicópteros franceses. Mas nós temos um acordo e uma lei que permitem a compra sem licitação internacional.

Sr. Presidente, eu vou votar favoravelmente porque, embora não seja um bom negócio, o Exército precisa do equipamento; porque, embora não seja um bom negócio, esses helicópteros serão comprados, pagos e utilizados pelo Brasil conforme nossas necessidades. Não vamos ter, ao contrário de outros equipamentos viabilizados por acordos e convênios, que pedir autorização para decolagem. Portanto, não sendo um negócio ideal porque existe uma lei absurda que permite que as compras sejam feitas sem concorrência, é melhor do que o acordo com os Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino, para discutir.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, recordo-me bem de que nos anos 80, há pouco mais de dez anos, o Governo brasileiro cogitou de implantar no País uma fábrica de helicópteros. Lembro-me bem porque era Prefeito do Rio de Janeiro. Procurei o então Ministro do Exército, Leonidas Pires Gonçalves, para pleitear que a instalação da fábrica fosse naquele Estado por uma série de razões. Entretanto, o projeto, como vários outros que tinham como objetivo impulsionar a economia brasileira e dotar as Forças Armadas Brasileiras de meios próprios para o seu desenvolvimento, esse projeto faleceu, nunca mais ouvi dele falar.

Lamento, Sr. Presidente, eu estaria disposto a votar um empréstimo de valor algumas vezes maior do que este que estamos votando aqui, se fosse para instalar uma fábrica de helicópteros no Brasil e dar mais autonomia às Forças Armadas brasileiras no seu esforço de equipamento. Não sou contra o equipamento das Forças Armadas, muito embora esteja de pleno acordo com o Senador Lúcio Alcântara, quando pede uma definição da missão das Forças Armadas, para que, em função dos fins, sejamos capazes de prover, racionalmente, adequadamente, os meios.

O fato é que um empréstimo a mais, nessa situação de endividamento e de passivo externo crescente da economia brasileira, para aquisição de helicópteros nos coloca sempre diante de uma situação difícil; não negar às Forças Armadas o que é necessário para o cumprimento de sua missão, mas não sem antes conhecer precisamente qual é essa missão e se esses são os meios mais adequados para o seu cumprimento.

Uma fábrica de helicópteros, eu não teria a menor dúvida em apoiar, porque as repercussões seriam positivas, no campo do desenvolvimento científico e tecnológico que as Forças Armadas desenvolvem, inequivocamente. Quanto a isso, tenho a certeza de que não teria nenhuma dúvida, mas com relação a esse empréstimo, confesso que fico impossibilitado de dar meu apoio, porque não conheço o balanço entre finalidades e meios das Forças Armadas Brasileiras.

Outrora, tinha-se como ponto pacífico que uma das missões das Forças Armadas era manter a soberania do País sobre seu território e sobre suas decisões. Sr. Presidente, hoje isso é quimera. Essa sober-

raria está inteiramente entregue aos comandos do grande poder econômico mundial, que hoje determina as decisões de muitos países, entre os quais o Brasil.

O jornal **O Valor**, há uma semana, publicou declarações do Comandante da Aeronáutica, segundo as quais ele precisava de liberações importantes para aquisição de peças, para manter em condições de vôo os aviões da Força Aérea Brasileira, e foi aconselhado a dramatizar a situação para que o FMI liberasse o valor para aquisição dessas peças. Depois, ouve um desmentido do Porta-Voz do Palácio do Planalto, mas o fato é que a declaração do Comandante da Aeronáutica, que é um homem sério, que merece fé, ficou para conhecimento da opinião pública – e, no fundo, sabemos todos nós que essas declarações refletem a verdade. Sim, as Forças Armadas brasileiras, para obterem os recursos necessários, precisam da autorização do Fundo, inclusive, esse empréstimo para aquisição de helicópteros certamente teve aprovação do Fundo, do contrário, não teria sido enviado pelo Governo para apreciação do Senado.

Então, falar-se hoje em soberania e despende recursos para defesa da soberania me parece algo fora de uso, fora de cogitação. Isso não significa que estejamos desprezando aqui o papel das Forças Armadas; muito ao contrário, acredito que esse papel é extremamente importante, principalmente para o desenvolvimento tecnológico e científico do País. Mas é necessário que haja uma definição e que o Senado da República tenha perfeita ciência da definição dessa missão, desses propósitos, desses objetivos e possa votar os meios adequados para esse fim.

Não me parece que essa compra de helicópteros seja fundamental e essencial para o cumprimento desses fins. Se fossem recursos, empréstimos para a construção de uma fábrica de helicópteros no Brasil, mais uma vez digo que não teria nenhuma dúvida em aprovar e até aplaudir. Porém, nessas circunstâncias, para comprar helicópteros, prefiro, Sr. Presidente, ser mais cauteloso com o balanço das nossas contas externas, com o passivo externo que está sendo criado da forma mais irresponsável por esse Governo, que faz tanta questão da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas está sendo absolutamente irresponsável, do ponto de vista cambial, legando para os governantes futuros um problema que será de solução extremamente difícil.

Nessas circunstâncias, prefiro, Sr. Presidente, ser cauteloso e não votar a favor desse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero fazer o encaminhamento dessa matéria não apenas como Líder do Governo em exercício, mas também como Relator que fui do Orçamento deste ano para o Ministério da Defesa. Pude verificar, quando Relator do Ministério da Defesa, a necessidade da aprovação de empréstimos como este, porque toda a reestruturação, instrumentalização das Forças Armadas, Exército, Marinha ou Aeronáutica estão voltadas para, exatamente, essas operações internacionais, no sentido de dotar ou reequipar as Forças Armadas, que precisam, urgentemente, desses equipamentos.

Vale ressaltar que não só a questão das Forças Armadas, mas também projetos que estão chegando, como o Pró-Amazônia e o Promotec, que também equiparão a Polícia Federal para atuar na Amazônia, são de fundamental importância.

Portanto, tendo em vista a relevância do projeto e, inclusive, a equiparação e uniformização da frota, a aquisição de equipamentos sobressalentes, que serão comprados com esses recursos, encaminho, pela Liderança do Governo, favorável, pedindo a colaboração dos companheiros para a aprovação desse projeto, que vai melhorar a condição de atuação do Exército brasileiro, principalmente na Região Amazônica, que tenho a honra de representar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Ministro de Estado do Exército, General Zenildo de Lucena, há quase dois anos, dirigiu-se ao Ministro da Fazenda, procurando convencer a Área Econômica do Governo a enviar mensagem ao Senado da República para a contratação desse empréstimo, objetivando a aquisição desses oito helicópteros. Na sua justificativa sobre esse crédito externo, S. Ex^a, o Ministro, diz que objetiva tornar efetivo o reequipamento e a modernização do Exército brasileiro.

Todos sabemos que as Forças Armadas passam por momentos muito difíceis. Ninguém de nós tem dúvida de que as três Armas – Marinha, Exército e Aeronáutica – estão com seus equipamentos praticamente sucateados e que não há recursos orçamentários, como salienta o Ministro, para aquisição des-

ses equipamentos que, a meu ver, são imprescindíveis. O Sr. Ministro afirma que as limitações orçamentárias hoje existentes deixaram como única possibilidade para alcançar o objetivo a obtenção de financiamentos externos.

Sinceramente, Sr*s e Srs. Senadores, não posso compreender que um país, com a dimensão continental do Brasil, 8.516.000 quilômetros quadrados de área, não possua helicópteros, que hoje tem uma finalidade social elevada. Estamos na Semana do Meio Ambiente. Quero dizer quão útil é para uma sociedade possuir helicóptero, meio de locomoção imprescindível para o salvamento de vidas, para a busca de aeronaves perdidas e de sobreviventes no meio da floresta, muitas vezes doentes, ensanguentados, num local onde uma aeronave comum não pousa. São tão-somente oito helicópteros de suma importância para o País.

Os jornais têm veiculado que o Brasil não dispõe mais nem de avião para transporte de pessoas, pois muitos deles estão parados em virtude da falta de dinheiro para comprar peças de reposição. Considero essa situação muito dramática e triste!

Concordo com os oradores que me antecederam. Temos de rediscutir o papel das Forças Armadas, sim. Mas, até que isso aconteça, não é justo que sebreque um projeto dessa envergadura, não é possível que se neguem os US\$97 milhões destinados à compra de helicópteros indispensáveis para que o Exército brasileiro, as Forças Armadas possam desempenhar relativamente bem suas funções, pelo menos aquelas às quais acabo de referir-me.

Temos assistido às queimadas em várias unidades da Federação. Venho do Mato Grosso do Sul, Estado que possui uma região úmida e alagadiça como o Pantanal, mas cujo acesso, em determinados períodos do ano, só é possível por meio de helicóptero. Logo, temos de atentar para esse fato.

É enorme a dívida do Brasil? Sem dúvida nenhuma! Mas se estamos votando tantos empréstimos, não podemos negar este, que é importante para o Exército ter o mínimo indispensável. Eu, como brasileiro, não posso aceitar o sucateamento das nossas Forças Armadas. Aliás, não se comprehende muita coisa que acontece em nosso Brasil.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, votarei favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, este é um projeto de reaparelhamento do Exército, e é importante porque vai dotar o Exército de oito novos helicópteros com capacidade de transportar vinte pessoas ou oito mil quilos, cada um, necessários para operações na Amazônia e para operações de emergência no Brasil inteiro, como os incêndios florestais, por exemplo.

O projeto foi estudado. Suas condições financeiras estão absolutamente normais no mercado. O projeto visa à padronização do Exército. Daí a dispensa de licitação, para a manutenção do padrão de equipamento utilizado pelo Exército. E este é um momento importante: as nossas Forças Armadas precisam reaparelhar-se, precisam de novos equipamentos para situações de emergência e, sobretudo, para que possamos manter a posição do País na Amazônia.

Por isso, Sr. Presidente, recomendamos o voto favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, quero discutir a matéria por um outro ângulo. Tenho ouvido, País afora, que a nossa Amazônia já está por demais falada em relação à questão de que a ela não se deve conceder a soberania que merece, mas uma soberania relativa. Fala-se que é ensinado, nas escolas do exterior, que apenas da Região Amazônica para baixo é o mapa do Brasil e que, para cima, é patrimônio da humanidade e que nós, brasileiros, devemos estar mirando-a, olhando-a, contemplando-a, sem condições de defendê-la.

O mais grave é que, em matéria de literatura, muitos escrevem sobre a Amazônia por ouvir dizer ou aspeando o que já leram, mas, com as solas dos pés, não foram lá.

Em uma mensagem dessa natureza, a primeira coisa a que me ative foi ao parecer do Senador Geraldo Althoff, que merece respeito. Em um dos parágrafos, o Relator destaca que as condições financeiras encontram-se plenamente compatíveis com o mercado internacional, não havendo ao que se opor quanto às mesmas ou quanto às cláusulas contratuais, uma vez que estas e aquelas estão de acordo com as regras do mercado. Conseqüentemente, S. Ex* afirma, escreve e assina que não existe nenhum vício de natureza constitucional.

É claro, Sr. Presidente, que respeito, porque aprendi a respeitar as opiniões divergentes. Mas, em primeiro lugar, o papel das Forças Armadas está bem definido na Constituição. O art. 142 declara que "são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais..."

Ora, a Amazônia faz parte da Pátria. Começa-se a pensar que ela não faz? Então, poderemos discordar de aprovar um projeto dessa natureza que diz respeito exatamente a minha região? Ora, o que queremos com essa frota? Queremos que esteja capacitada para atuar, em apoio a calamidades públicas e outras ações de Governo, inclusive em incêndios como o de Roraima, de que aqui reclamamos. Fui para a tribuna mostrar a omissão do Governo que lá não foi quando deveria ter ido e ficou equidistante – para não dizer "indiferente". E agora o Governo tem oportunidade de dar um apoio logístico a uma região prioritária como é a Amazônia, que é carente de transporte terrestre e fluvial.

No último fim de semana, o Governador Jorge Viana e eu estivemos em Belém com vários Senadores – e invoco o testemunho do Senador Mozarildo Cavalcanti –, quando eu dizia exatamente o que aqui falo sobre a forma como querem tratar-nos a nós, que somos daquela região. Sr. Presidente, até parece que – e repetirei – no cartório do patriotismo da União, nós daquela região, nós da Amazônia Ocidental e Oriental não podemos ter certidão de batismo, certidão de filiação, mas apenas uma certidão de filhos naturais.

Chamo a atenção dos meus colegas de Roraima para mais uma circunstância. Essas aeronaves tratarão das necessidades de calamidade pública, de missões complementares. O meu Estado não é tão atingido quanto os Estados de Roraima e do Acre. E o Estado do Acre já demonstra preocupação com as milícias paramilitares que estão tomando conta das nossas fronteiras.

Quando ouço dizer que na Costa Rica não há forças armadas, lembro-me de que lá existem apenas 3,5 milhões de habitantes, o que dá muito pouco mais do que a população do meu Estado, enquanto as nossas fronteiras estão completamente desguarnecidas.

Sr. Presidente, por esse motivo, acompanho os Srs. Senadores que votam favoravelmente ao projeto. O meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^a e Srs. Senadores, ao contrário de alguns eminentes representantes da Oposição, votarei favoravelmente a esse empréstimo para a aquisição dos helicópteros destinados ao Exército.

Evidentemente, a mensagem presidencial propõe autorização do Senado Federal para a obtenção do empréstimo não redime o Poder Executivo da falta em que se encontra em relação às Forças Armadas. Tanto o Exército quanto a Marinha e a Aeronáutica têm sido, ao longo dos últimos tempos, abandonados pelo Governo, que não está tendo o cuidado que deveria com relação à saúde das Forças Armadas – que tantos serviços têm prestado à Nação brasileira. Sr. Presidente, lávamos ainda há pouco as estatísticas que dizem respeito à Força Aérea Brasileira: dos 800 aviões entregues ao encargo dos aviadores brasileiros, mais de 400 estão impossibilitados de voar.

Além disso, a Nação brasileira investiu fortemente na construção dos aviões AMX, financiando a sua própria pesquisa e indústria, e hoje essas aeronaves estão abandonadas e isoladas – ora por falta de componentes, ora até por falta de combustível para que possam voar. Não consigo entender os cuidados que devem ter os responsáveis por essa área sensível da Nação, pois, a todo instante, o comportamento do Poder Executivo é negligenciado.

Sr. Presidente, a Marinha de Guerra comprou duas fragatas da Inglaterra, dois navios extraordinários, e, junto com eles, isso faz alguns anos, adquiriu também os mapas e os projetos com a autorização para que outros semelhantes pudessem ser construídos no Brasil. Em seguida, os estaleiros da Marinha foram capazes de construir três fragatas melhores do que as que havíamos comprado da Inglaterra. Isto demonstra a competência da tecnologia brasileira. Mas, a partir daí, nossos marinheiros foram desestimulados, quase abandonados.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouvirei V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – É importantíssima essa observação que V. Ex.^a está fazendo. É claro que o Brasil tem condições, tem competência tecnológica para fabricar seus navios de guerra, assim como fabrica aviões na Empresa Brasileira de Ae-

ronáutica S. A. (Embraer). E poderia fabricar helicópteros também, em vez de ficar comprando-os de oito em oito. Com oito helicópteros, vamos policiar a Amazônia e as fronteiras brasileiras? Isso me parece um absurdo. Se fosse uma compra de 80 helicópteros... Mas 80 poderíamos fabricar aqui, numa fábrica brasileira, temos condições tecnológica para isso. Então, quero apoiar as observações de V. Ex.⁸. O que precisamos é dotar nossas Forças Armadas de autonomia, de capacidade tecnológica, científica e produtiva para evitar esses empréstimos sempre ruinosos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Roberto Saturnino, estou encaminhando o meu raciocínio para uma conclusão parecida com a de V. Ex.⁸. Chegarei lá. Quero, com isso, dizer que as nossas Forças Armadas, patrióticas todas, com presença no regime democrático, merecem um tratamento melhor do que este que está tendo.

Não aceito também de bom grado que se contraia um empréstimo para a aquisição de apenas oito helicópteros para o Exército. Levamos dois anos inteiros discutindo a matéria, submetendo o Exército a constrangimentos. Ora, nos vangloriamos e nos orgulhamos com freqüência de sermos a oitava maior nação econômica do mundo e não precisamos pedir empréstimo para comprar oito helicópteros.

Temos a disposição do Tesouro Nacional, nos Estados Unidos, no Fundo Monetário Internacional, no Bird e no BID, bilhões de dólares pelos quais pagamos pedágio. Recursos a disposição do Governo brasileiro que não vai buscá-los, mas pede um empréstimo para comprar apenas oito helicópteros.

Sr. Presidente, a sociedade precisa finalmente dizer o que pretende de suas Forças Armadas. Se as deseja equipadas e preparadas para a defesa do território, da soberania e da segurança nacional tem que contribuir para que essas mesmas forças estejam em condições de cumprir bem o seu papel como sempre fizeram. O que não podemos é submetê-los ao desgaste de ter a metade de seus aviões militares hangarados por falta de componentes e por falta de combustível.

O que não podemos é deixar de prestigiar a Marinha de Guerra para fabricar os seus próprios navios com a competência que tem. O que não podemos é submeter o Exército brasileiro a esse constrangimento de ter o seu nome discutido em um empréstimo no exterior para comprar apenas oito helicópteros. Deveríamos, sim, equipar o Exército como é da doutrina moderna em que o Exército do mundo inteiro possui

seus helicópteros, assim como a Marinha e as próprias forças aéreas.

Voto a favor desse empréstimo, Sr. Presidente, lamentando que ele não seja bem maior ou que o Governo brasileiro já não tenha se valido dos recursos que têm a sua disposição no exterior ou mesmo dos recursos internos para socorrer as necessidades das Forças Armadas brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero, neste momento, recolher o argumento que praticamente norteia aqueles que votam favoravelmente e também aqueles que votam contrariamente a este Projeto de Resolução.

Quem está votando contra justifica seu voto dizendo que não é possível o Governo brasileiro financiar a compra de oito helicópteros, haja vista ter condições de fabricá-los aqui, se assim entender. Ninguém é contra o Exército ser melhor equipado não sómente com esses oito helicópteros, mas com muito mais. Quem defende o projeto, por outro lado, diz, da mesma forma, que é favorável ao projeto, mas não concorda com o procedimento do Governo de propor esse empréstimo, tendo condições de aqui mesmo fabricar, ou de, até com recursos próprios, sem necessidade de financiamentos externos, adquirir esses helicópteros.

Recolhendo esses dois argumentos, quero dizer que voto a favor do projeto. E o faço, encaminhando favoravelmente, porque entendo também que o Exército não pode ser penalizado por uma omissão da política econômica do Governo, por uma política econômica equivocada que quer sucatear a Marinha, o Exército, a Aeronáutica.

Se alguém precisa ser condenada, aqui, que seja a política econômica do Governo e não o Exército, que pode ficar sem os helicópteros, se votarmos contra o projeto.

Por isso, voto favorável, reforçando o argumento de que o Governo brasileiro tem sido incompetente no trato com as suas Forças Armadas; que o Governo brasileiro não tem sido responsável, ao não permitir o aprimoramento das nossas Forças Armadas. O Governo brasileiro, por meio de sua política econômica, produz esse constrangimento mencionado pelo Senador Edison Lobão ao Exército e ao Senado da República.

Voto favorável, porque observei, desde que cheguei ao Senado Federal – aliás, desde que o Se-

nador José Sarney foi Presidente da República – a dificuldade que se tem para aprovar qualquer coisa, junto ao Governo Federal, quando diz respeito à Amazônia. Àquela época, era a Ferrovia Norte-Sul, que o Presidente José Sarney defendia com tanto entusiasmo, com tanta força, com tanta convicção, mas havia um **lobby** muito grande fora da Amazônia, tentando bloquear a construção dessa ferrovia.

Lembro-me muito bem da época do Sivam, e fui um dos senadores, aqui, que mais condenaram a operação do Sivam, do ponto de vista da fraude que aconteceu. Jamais contra a aquisição dos equipamentos necessários para a vigilância da Amazônia e das nossas fronteiras.

Vejo esse projeto com uma pequena compensação que o Governo brasileiro quer fazer à França agora, porque, naquela licitação do Sivam, o Governo brasileiro eliminou a empresa francesa e privilegiou a Raytheon, a empresa americana. Agora, talvez, o Governo brasileiro esteja fazendo essa pequena compensação à França, adquirindo equipamentos militares por um financiamento da França.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pois não, eminente Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador, o meu aparte tem como escopo principal uma diferenciação bastante grande entre a minha posição, o meu voto contra e a dos outros, votando favoravelmente. O fato de estarmos usando os mesmos argumentos, tanto os que votam contra como os que votam a favor, conforme V. Ex^a afirmou, é fruto de uma confusão bastante grande. Os meus argumentos são muito claros. Obviamente, não estou entendendo que, se fossem 800 helicópteros, deveríamos aplaudir, que estamos votando contra porque é muito pouco ou coisa semelhante. Não é propriamente isso. Com relação à Raytheon, não temos que compensar coisa nenhuma. Impingiram-nos 1,34 bilhões, e o Eximbank, que nos emprestou, determinou que, neste mundo da livre concorrência, só podíamos comprar da Raytheon. E a Thomson, francesa, obviamente também queria concorrer, ou pelo menos ter o direito de concorrer, no mundo da livre concorrência. E não foi permitido a ela. Assim, se sairmos compensando a Polônia, a União Soviética ou a Grécia porque não forneceram os componentes do Sivam, o Governo brasileiro tem que se transformar no maior devedor do mundo para igualar aqueles que não foram contemplados com o fornecimento de empréstimos e de

equipamentos a preços predeterminados com uma fornecedora também predeterminada. O que se queria, na ocasião, por meio do desenvolvimento de uma tecnologia, de um **know how** brasileiro, que já estava implantado, era que pelo menos cerca de 60% dos gastos fossem feitos no Brasil, desenvolvendo a tecnologia interna. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Senador Lauro Campos, tenho por V. Ex^a grande admiração, respeito a sua inteligência e tenho grande reconhecimento por sua coerência. Claro, quando mencionei aqui que os que votam contra e os que votam a favor utilizam, de certa forma, o mesmo argumento, ou um dos argumentos, V. Ex^a tem sistematicamente votado contra qualquer tipo de financiamento externo nesta Casa. Em geral, a Bancada do Partido dos Trabalhadores tem agido dessa forma. Com grande freqüência, vota contra. É uma posição política respeitável. Tenho dito que, por entender que é um projeto que vai beneficiar a Amazônia também, não tenho condições de votar contra, embora condene a política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso e entenda perfeitamente que é um equívoco financeiro a compra de oito helicópteros. Mas não é por isso que entendo também que devo votar contra, que devo impedir que o Governo adquira o financiamento para a aquisição dos helicópteros. Por isso é que eu disse que voto a favor.

Quando mencionei, logicamente, o episódio do Sivam e a compensação, não foi apoiando também a compensação; pelo contrário, foi para dizer que talvez o Governo tenha optado por este financiamento exatamente para estabelecer essa pequena compensação junto à França, haja vista os acordos que estavam em andamento entre o Brasil e a França. Não falei para apoiar, mas para fazer uma ressalva, porque penso que esse é um outro aspecto negativo do projeto, desnecessário. Mas isso não me convence, por exemplo, a votar contra o projeto.

Assim concluo, Sr. Presidente, dizendo que a minha posição é favorável à aprovação do projeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) Para discutir. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero desde logo manifestar a minha solidariedade em relação a esse financiamento, por considerar ser fundamental para o País que as Forças Armadas estejam devidamente aparelhadas. Particularmente num país da di-

mensão territorial do Brasil, precisamos que as Forças Armadas possam cumprir a contento a sua missão. Para alguns, que talvez não tenham tido a oportunidade de ficar atentos à leitura da exposição de motivos e do anexo, quero registrar, com grande alegria, o fato de que entre os objetivos do reaparelhamento das Forças Armadas está a garantia do Estado de direito e das instituições democráticas. Nós, que até pouco tempo tivemos no País um período de regime autoritário, verificamos que as Forças Armadas brasileiras, principalmente o Exército, em uma exposição de motivos, traz como fundamental para a sua missão a manutenção do estado de direito.

Sr. Presidente, registro que houve observações de alguns Senadores no sentido de que são apenas oito helicópteros. A leitura do anexo I da exposição de motivos deixa claro, em primeiro lugar, que o Programa de Reaparelhamento do Exército advém de um plano plurianual iniciado em 1985, na gestão do Presidente José Sarney, e prosseguirá até o ano 2020. Portanto, imaginar que a aquisição desses helicópteros é um gesto isolado é um equívoco de quem não teve oportunidade de ler a exposição de motivos e o anexo da mensagem.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB RJ) – V. Ex^a me concede um breve aparte, Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB PA) – Pois não, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB RJ) – É que esse antigo plano, elaborado no Governo do Presidente José Sarney – e estou dando meu testemunho, porque me lembro do fato, e S. Ex^a aqui presente, Senador José Sarney, poderá confirmá-lo – comprehendia a implantação de uma fábrica de helicópteros no Brasil, o que foi inteiramente abandonado. Então onde está a continuidade desse plano de tanto tempo? A verdade é que esse plano foi completamente abandonado e agora se vive de expedientes para a compra de oito helicópteros. Mas por que se precisa de oito helicópteros? O programa que foi abandonado comprehendia a instalação de uma fábrica de helicópteros. Isso, sim, seria um investimento e um projeto que mereceria completo e entusiástico apoio nosso.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB PA) – Senador Roberto Saturnino, não estamos em conflito; estou solidário à observação de V. Ex^a, e festejo o fato de que seja possível se ter uma fábrica de helicópteros no Brasil, o que evitaria que o País tenha que recorrer a financiamentos.

Quero ressaltar na leitura desta mensagem que a operação de crédito externo que se deseja contratar

atende a partes da necessidade de curto prazo da Força que correspondem a 10% das necessidades globais de sua modernização. Médio e longo prazo.

Se imaginarmos que esses oito helicópteros esgotam as pretensões do Exército em relação ao seu reaparelhamento estaríamos cometendo um outro equívoco de quem não teve a oportunidade de ler atentamente essa mensagem: corresponderia a 10% das necessidades de reequipamento da força terrestre no Brasil. Então, esse não é um ato isolado e está escrito na Mensagem de forma clara.

Depois, haveremos de reconhecer a necessidade de que o País tem de recursos para investimento nas mais diversas áreas. Portanto, não é nada demais que, de um universo de 100%, o Brasil possa aproveitar 10% num financiamento. Isso não significa que o Governo não deva investir diretamente nos outros 90%, que outras operações de crédito não possam ser realizadas para satisfazer às necessidades das Forças Armadas.

Desta leitura, quero deixar bem claro exatamente o fato de que isso corresponde a apenas 10%, que o programa é plurianual, que começou em 1985 e, pela exposição de motivos, irá até o ano 2020.

Há outro dado na exposição de motivos quanto à análise de fontes alternativas de financiamento do programa. Leio o texto: "Vale ressaltar também a dificuldade de se conseguirem taxas melhores que as apresentadas pelo Banque Nationale de Paris, uma vez que materiais de uso militar não contam com linhas de crédito internacionais acessíveis se comparados com as taxas para financiamento de bens e serviços de outra natureza."

A exposição de motivos informa que não há, de modo geral, linhas de crédito para financiamento na área de armamentos. São poucos os financiamentos existentes, e o Brasil não poderia perder essa oportunidade. Segundo a análise, as taxas seriam razoáveis para um financiamento dessa natureza.

Portanto, a importância de US\$98 milhões não é um valor tão significativo, mas, considerando que isso é apenas um percentual do que necessita o Exército brasileiro para seu programa de reaparelhamento, acredito ser mais do que razoável que o Governo brasileiro se interesse em resolver esses 10% dessa forma, e o Senado acolha o projeto.

Sr. Presidente, manifesto minha solidariedade à Força Aérea Brasileira em relação às declarações do seu Comandante recentemente publicadas, de que metade da frota da Força Aérea está paralisada e a caminho do sucateamento. Quem conhece a Admi-

nistração Pública sabe quanto custa organizá-la e quanto custa a aquisição de materiais. É o caso, por exemplo, das rodovias. Manter o patrimônio rodoviário nacional é algo da responsabilidade dos governantes e da atenção da sociedade, pois reconstruir depois é muito mais difícil. É o caso, por exemplo, da frota da Força Aérea. Se perdermos 50% dessa frota aérea, quando o Brasil terá a possibilidade de adquirir novas aeronaves para a Aeronáutica?

Sr. Presidente, em nome da Liderança do PMDB, manifesto meu apoio a esse financiamento, como também a expectativa do meu Partido de que o Governo Federal dê maior atenção às Forças Armadas no Brasil. Finalmente, recomendo à minha Bancada a aprovação do financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tendo exercido a Presidência da República, julguei do meu dever dar algumas palavras neste instante, porque conheço profundamente o problema das Forças Armadas.

Não desejo discutir exatamente os pontos pequenos vamos dizer assim desse projeto que agora o Senado está apreciando; mas quero dizer que, quando Presidente da República, considerei do meu dever que fizéssemos um plano de reaparelhamento das Forças Armadas, plano esse que só pode ser feito de longo prazo. É que, ao assumir a Presidência, encontrei certo paradoxo: todos nós julgávamos que os militares tinham tido um cuidado excepcional com as suas respectivas áreas; e qual não foi a minha surpresa quando verifiquei que essas corporações estavam totalmente desequipadas, de certo modo abandonadas e sem capacidade de cumprir aquela missão principal que lhe era atribuída pela Constituição Federal. Daí a necessidade de o País reaparelhar as Forças Armadas, dando-lhes condições de profissionalismo, para que elas pudesse, abandonando o militarismo que é a agregação de poder político ao poder militar, dedicarem-se às funções constitucionais que lhes são atribuídas.

Com a volta das instituições democráticas, a Constituição de 1988 preservou quase inteiramente a definição que existia em todas as outras Constituições sobre a função das Forças Armadas. Contudo, pelo acordo político do qual o Presidente participou, ouvindo alguns setores da área militar – e aqui está presente o Relator da matéria, Senador Bernardo Ca-

bral –, acrescentou que competia às Forças Armadas "a garantia dos poderes constitucionais [o que era uma novidade] e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem". Crescentávamos como fundamental que, a partir de então, as Forças Armadas poderiam ser utilizadas a requerimento de qualquer dos Poderes Judiciário ou Legislativo, para que elas defendessem as instituições. Isso era um avanço extraordinário, e por isso tem sido necessário que as Forças Armadas sejam equipadas, pois a visão que delas devemos temos é a de que não estão a serviço somente do Poder Executivo; elas estão com a missão maior da guarda constitucional das instituições democráticas, a serviço do Legislativo e do Judiciário.

Dessa forma, equipar as Forças Armadas é dar instrumentos aos nossos Poderes para manter a ordem institucional. É isso o que diz a Constituição. E o que aconteceu? O plano que estabelecemos de reequipamento das Forças Armadas não caminhou dentro do que foi planejado. Talvez uma das falhas, o que não aconteceu foi realmente equiparmos o País para a fabricação de helicópteros, hoje tão importantes para a mobilidade das Forças Armadas. Os animais de que se valia a Infantaria no passado deveriam ser substituídos por outros recursos muito mais modernos e céleres de locomoção, tais como os helicópteros. Diante disso, ao tempo em que fui Presidente, criou-se no Exército brasileiro a Divisão de Helicópteros, à qual até demos o nome de Aviação de Asa Rotativa, cuja missão era dar à Infantaria essas condições modernas de mobilização e de presença.

Srs. Senadores, ouvi aqui afirmações de que tínhamos condições de produzir esses helicópteros. Infelizmente, não temos condições de produzi-los. Trata-se de uma tecnologia altamente avançada e sofisticada, para emprego nas Forças Armadas.

Quando vejo um projeto que destina às Forças Armadas condições de equipamento, só posso dizer ao Congresso, com a minha experiência, que na realidade não podemos deixar de equipar as Forças Armadas, os responsáveis pela defesa do País.

Nenhum País moderno prescinde de Forças Armadas organizadas, capazes de defender a sua soberania. No nosso País, a ordem é que as Instituições estejam a serviço dos Três Poderes. Mais um motivo para aprovarmos este Projeto é o fato de o País não ter recursos para equipar as Forças Armadas; e, não tendo recursos, temos de nos valer dos financiamentos oferecidos para que o País possa equipar as Forças Armadas.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, é urgente que se tenha uma consciência exata, sem ressentimentos. Não podemos julgar as Forças Armadas, como Instituição, pelos erros cometidos por alguns dos seus setores ou grupos. As Forças Armadas – como está na Constituição – devem estar submetidas ao Poder Civil, que é a síntese de todos os Poderes. É a visão que temos de consolidar. Se o fizermos, não haverá nenhuma restrição, senão a de torná-las aptas ao cumprimento dos seus deveres.

No momento em que elas estiverem totalmente dedicadas aos seus deveres profissionais, teremos afastada permanentemente qualquer ameaça de militarismo, que é a agregação do poder político ao poder militar. Assim se resume a discussão deste projeto.

Precisamos, então, de uma Força Aérea que esteja voando, e não parada; de uma Marinha que esteja patrulhando as nossas costas e defendendo a nossa plataforma marítima e tudo aquilo que precisamos que ela defenda; e de um Exército capacitado para defender a ordem e as Instituições democráticas do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex*.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, é importante frisar que a Oposição leu muito bem a exposição de motivos do projeto. O Bloco da Oposição, na discussão e na votação desta matéria, em nenhum momento, está tendo algum ranço com o passado em relação às Forças Armadas. Muito pelo contrário. Respeitamos as Forças Armadas, inclusive pelo papel que a Constituição lhe atribui e porque entendemos que é de fundamental importância para a autodeterminação dos povos, para a soberania nacional e para a integralidade territorial.

Quem de fato não respeita as Forças Armadas é o Governo Federal, com a cumplicidade do Congresso, que vota o Orçamento. Quem não respeita as Forças Armadas são efetivamente aqueles que querem transformar as Forças Armadas – um patrimônio para garantir a autodeterminação dos povos, a soberania

nacional – na ridícula "rainha da sucata", como tem divulgado a imprensa, em função de que esse tipo de contrato trará para o Brasil equipamentos velhos do Exército norte-americano, submetendo o Exército brasileiro à fiscalização da utilização desse tipo de equipamento.

A defesa nacional apenas se consolida pela democracia e pelo desenvolvimento por intermédio da importância das Forças Armadas. Não temos nenhum ranço com o passado, até porque é a democracia que efetivamente pode enterrar o passado, e a democracia ainda não se constituiu. Democracia não se estabelece com Senadores e Deputados sentados. Democracia sem justiça social não é democracia e, portanto, passa a ser desmoralizada perante a sociedade.

Sr. Presidente, estamos discutindo outra questão. Estamos discutindo como um País se relaciona com as suas Forças Armadas, como operações de crédito estão sendo realizadas para fazer aquilo que é papel do Estado. Não venham discutir a questão da calamidade pública ou da Amazônia, porque a Oposição defende muito bem o patrimônio nacional, empênhando-se a todo momento. Não falemos também de condições propícias para o pagamento, até porque as condições impróprias dentro do Brasil em relação à política econômica são determinadas pelo próprio Governo Federal.

Esse são apenas alguns esclarecimentos.

Sr. Presidente, o Bloco está liberado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrado o encaminhamento de votação, concedo a palavra ao Relator, Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, encaminhar tal matéria, exaustivamente debatida neste momento por esta Casa, torna-se, até certo ponto, fácil, porque, com certeza, todas as argumentações do Relator foram completamente expostas pelas Sr* e pelos Srs. Senadores que me antecederam.

Tecnicamente, as argumentações são válidas e foram, de maneira efetiva, demonstradas pelo pronunciamento do eminente Senador Bernardo Cabral. As necessidades inquestionáveis das Forças Armadas, momente do Exército Nacional, foram sobejamente discutidas, postas e refletidas pelo Senador José Sarney.

As funções das Forças Armadas foram avaliadas por uma série de companheiros Senadores, prin-

cipalmente pelo Senador Ramez Tebet – que explicitou as situações calamitosas em que se fazem necessários tais serviços –, a fim de que esse projeto de resolução seja aprovado.

Por último, refiro-me à racionalidade. Muitos Senadores expuseram a circunstância constrangeadora dos orçamentos encaminhados ao Exército Nacional, que, de maneira oportuna, vem se rationalizando para viver nesse contexto. Essa racionalidade dá-se em virtude da necessidade da aquisição de helicópteros, produzidos pela mesma fábrica que aqueles já existentes na Força Aérea brasileira e com igual tecnologia. Em consequência, é preciso que haja uma manutenção muito mais barata, lógica e facilitada.

Por essa razão e pelos argumentos já exaustivamente debatidos, encaminhamos favoravelmente e pedimos a aprovação desta matéria às Sr.*s e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Projeto de Resolução n.º 55, de 2000.

As Sr*s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com as abstenções das Sr*s e Srs. Senadores Heloisa Helena, Eduardo Suplicy, Marina Silva, José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino, Geraldo Cândido e contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução n.º 55, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 573, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 55, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 55, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$97,855,732.20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris – BNP, desti-

nadas ao financiamento de importação de oito helicópteros SA.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**

ANEXO AO PARECER N.º 573, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$97,855,732.20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris – BNP, destinadas ao financiamento de importação de oito helicópteros “Cougar” e serviços a serem fornecidos pela Eurocopter SA.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e nos termos da Resolução n.º 96, de 1989, restabelecida pela Resolução n.º 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$97,855,732.20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris – BNP destinadas ao financiamento de importação de oito helicópteros “Cougar” e serviços a serem fornecidos pela Eurocopter SA.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor pretendido*: US\$97,855,732,20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos), divididos nas seguintes operações:

a) *operação I*: US\$84,266,612,37 (oitenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e doze dólares norte-americanos e trinta e sete centavos), obtido da ROF TA0056429, corres-

pondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos bens e serviços e ao valor do seguro de crédito;

b) operação II: US\$13,589.119,83 (treze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e dezenove dólares norte-americanos e oitenta e três centavos), objeto do ROF TA056465, correspondente ao financiamento da parcela de 15% (quinze por cento) do valor dos bens e serviços;

II – desembolso:

a) operação I: até cinqüenta e dois meses após a assinatura do Contrato Comercial;

b) operação II: até sessenta meses após a assinatura do Contrato;

III – prazo:

a) operação I: aproximadamente cento e quarenta e oito meses;

b) operação II: sessenta meses;

IV – carência:

a) operação I: seis meses, a partir da data inicial para amortização;

b) operação II: aproximadamente trinta meses;

V – juros:

a) operação I: a uma taxa fixa de 6,88% a.a. (seis inteiros e oitenta e oito centésimos por cento ao ano), sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso;

b) operação II: Libor – seis meses, acrescida de uma margem de até 3,50% a.a. (três inteiros e cinqüenta centésimos por cento ao ano), sobre o saldo devedor de principal, incorridos após o desembolso;

VI – comissão de compromisso – operações I e II: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado;

VII – comissão de administração:

a) operação I: 0,50% (cinquenta centésimos por cento) flat sobre o valor da operação;

b) operação II: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) flat sobre o valor da operação;

VIII – despesas gerais – operações I e II: as razóveis, mediante comprovação, incluindo despesas com preparação, negociação, assinatura, execução e acompanhamento de Contrato, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;

IX – juros de mora – operações I e II: a.a. (um por cento ao ano) sobre a taxa operacional;

X – condições de pagamento:

a) do principal:

1 – da operação I: cada tranche, formada por um desembolso, será amortizada em dezesseis parcelas semestrais, a primeira seis meses após a data inicial para amortização (a data de emissão do termo de recebimento definitivo ou dez dias após a notificação de apresentação de lotes, nos casos em que não é prevista a emissão do termo de recebimento);

2 – da operação II: amortizada em seis parcelas semestrais, a primeira trinta meses após a assinatura do Contrato;

b) dos juros:

1 – da operação I: semestralmente vencidos, a primeira parcela seis meses após a data inicial para amortização;

2 – da operação II: semestralmente vencidos, contados a partir da assinatura do Contrato;

c) da comissão de compromisso:

1 – da operação I; semestralmente vencida, a partir de trinta dias após a aprovação do ROF;

2 – da operação II: semestralmente vencida, a partir do atendimento das condições precedentes, no máximo noventa dias após a assinatura do Contrato;

d) da comissão de administração – operações I e II: trinta dias após a aprovação do ROF;

e) das despesas gerais – operações I e II: após aprovação do ROF, mediante comprovação;

XI – devedor: República Federativa do Brasil;

XII – credor: Banque Nationale de Paris – BNP.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2000
 (Em regime de urgência-art. 336, II,
 do Regimento Interno, nos termos
 do Requerimento nº 288, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 544, de 2000, Relator *ad hoc*: Senador Ramez Tebet, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social – Segunda fase, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 31 de maio último, quando foi aprovado o Requerimento nº 281, de 2000, solicitando que, sobre a matéria, fosse ouvida a Comissão de Assuntos Sociais.

Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O parecer está sobre a mesa dos Srs. Senadores.

PARECER Nº 574, DE 2000
 (De Plenário)

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, este pedido de empréstimo foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, onde recebeu o parecer do Senador Ramez Tebet, mas, por requerimento da Senadora Heloisa Helena, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais, que teve de apreciá-lo.

Como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, eu deveria designar um relator, mas resolvi relata-lo, por entender que estamos diante de um em-

préstimo muito importante para o País e assim ganháramos tempo.

Esse empréstimo foi objeto de polêmica na Comissão de Assuntos Econômicos e no Plenário do Senado e, por esse mesmo motivo, voltou à Comissão de Assuntos Sociais. E como ainda persiste dúvida dos Senadores, peço a atenção de V. Ex^{as}s para que ela possa ser dirimida.

É porque na Mensagem Presidencial, que encaminha o processo, diz o seguinte: o empréstimo de US\$505,060 milhões será para a reforma da Previdência Social, na sua segunda fase, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil, de conformidade com a inclusa exposição de motivos do Ministro da Fazenda.

O Presidente da República, em sua mensagem, diz que é para a reforma do Estado. Só que o Banco Central, ao dar seu parecer, diz o seguinte:

Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, adotar todas as medidas necessárias à inclusão nos orçamentos anuais dos recursos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, ressaltando, ainda, que o empréstimo, ao destinar-se à amortização da dívida externa, terá impacto positivo na capacidade financeira da União ao reduzir o custo de rolagem da dívida pública.

Nesse ponto, surgiu a dúvida, Sr. Presidente, porque a Secretaria do Tesouro Nacional também afirma, em seu parecer, que o empréstimo é para a reforma da Previdência.

Depois de conversar com o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, afirmo que este empréstimo se destina, na verdade, ao apoio que o Banco Mundial e o BID estão concedendo, até em reconhecimento ao esforço do Governo brasileiro em promover as reformas na Educação e na Previdência. Na verdade, é esse esforço que credencia o Governo brasileiro a contratar este empréstimo, que faz parte, inclusive, daquele acordo amplo que foi feito, em que o FMI entraria com parte de um empréstimo de US\$41 bilhões e, desse montante, o FMI já emprestou US\$20 bilhões – valor este já praticamente pago pelo Brasil, restando apenas US\$1,800 bilhão. É importante destacar isto aos Srs. Senadores: dos US\$20 bilhões emprestados pelo FMI, o Brasil já devolveu praticamente tudo; restam apenas US\$1,800 bilhão para completar o pagamento ao FMI.

Portanto, o empréstimo de US\$505,060 milhões faz parte do compromisso assumido pelo Banco Mundial e pelo BID para complementar os US\$41 bilhões, que foram acordados em outubro de 1998, quando

enfrentávamos aquele solavanco na economia brasileira provocado pelas turbulências das crises internacionais. Na ocasião, o Brasil solicitou ajuda ao FMI, ao Banco Mundial e ao Banco Interamericano.

Esse empréstimo é importante porque vai financiar o balanço de pagamento. Com isso, fortaleceremos a capacidade do País de enfrentar essas turbulências internacionais, que continuam, inclusive, a nos ameaçar. Quem assiste ao noticiário internacional pode acompanhar as crises que ameaçam a economia da Argentina, que se viu obrigada, recentemente, a adotar medidas duras, inclusive, contra seus funcionários públicos. Além disso, sempre há a preocupação com os juros americanos e já começam a ocorrer turbulências em outras regiões e em outros Continentes. Tudo isso pode influenciar diretamente a economia brasileira.

Portanto, para que seja mantida nossa estabilidade, e para que, sobretudo, possamos fortalecer nossa credibilidade junto aos investidores internacionais, a fim de que haja novos investimentos, que significam também novos empregos, é importante a aprovação desse empréstimo de 505 milhões de dólares.

Sr. Presidente, também é importante ressaltar que essa operação não implica em gasto adicional. O Brasil, quando da reforma da Previdência e da Educação, cumpriu as condições estabelecidas.

Questionei este empréstimo na Comissão de Assuntos Econômicos, quando estiveram presentes os representantes do Ministério da Fazenda. E obtive deles a resposta de que esse dinheiro não irá para o pagamento da dívida externa – o próprio Ministro confirmou isso há quinze minutos, por telefone –, mas para financiar o balanço de pagamento e recompor as reservas, importante instrumento de estabilização da economia; de dar à economia brasileira as condições necessárias de credibilidade para atrair investimentos externos e, sobretudo, força suficiente para que o Brasil possa agüentar os solavancos de crises externas que nos possam afetar.

Sr. Presidente, resumirei o que foi feito com relação ao Programa de Reforma da Previdência Social, cuja atual etapa está sendo objeto de apoio financeiro do Bird. Vale destacar ainda as seguintes medidas recentemente implementadas, de acordo com o Anexo 3 da minuta de contrato:

a) A Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, que introduziu inovadora metodologia para cálculo dos benefícios previden-

ciários no âmbito do regime geral de Previdência Social adotou medidas específicas para ampliar a cobertura do regime, elevou multas, bem como incentivou a liquidação de dívidas;

b) Envio ao Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 933/99, que define crimes contra o regime geral de Previdência Social e estabelece as consequências e penalidades;

c) Edição do Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, que regulamenta a compensação financeira entre o regime geral de Previdência Social e os regimes próprios de Previdência Social dos servidores públicos;

d) Edição das Resoluções nºs 2.652/99 e 2.651/99 do Conselho Monetário Nacional. A primeira regulamentando a aquisição, por parte de instituições financeiras federais, de ações de empresas subnacionais incluídas em programas de privatização e transferidas a fundos de pensão de Estados e Municípios. A segunda regulamentando os investimentos dos fundos de pensão instituídos pela União, Estados e Municípios;

e) Edição do Decreto nº. 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprovou a nova regulamentação do regime geral de Previdência Social, incluindo, entre outros dispositivos, revisão do critério de habilitação a programas dirigidos a trabalhadores com incapacidade temporária e permanente;

f) Consolidação de um sistema único de informações sobre os segurados do regime geral de Previdência Social, implementação de nova estrutura organizacional do Instituto Nacional de Seguro Social, cadastramento das pensões por invalidez temporária e implementação de programa destinado a melhorar o atendimento ao público;

g) Envio ao Congresso Nacional de três Projetos de Lei Complementar disposta sobre o Sistema de Previdência Complementar: o PLC nº 63, que estabelece normas gerais para o regime de previdência complementar; o PLC nº 1, de 2000, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públi-

cas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar; e o PLP nº 9, de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Então, Sr. Presidente, assumi a relatoria deste projeto depois de entender melhor esta questão; depois de entender que esses recursos, ao financiarem o balanço de pagamentos e ao comporem o Fundo de Reservas do País, poderão oferecer melhores condições inclusive para que a reforma da Previdência possa ser complementada e que nós tenhamos mais segurança para aqueles que querem um regime de previdência mais equilibrado em nosso País. E sobretudo, Sr. Presidente, para aqueles que desejam vislumbrar um país com estabilidade econômica, mas sobretudo com estabilidade social, que é o que devemos buscar neste momento. Por isso, o meu parecer é favorável.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, em plenário, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2000, que “Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$505,060,000,00, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social – Segunda Fase, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil”.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

O Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2000, tem origem na Mensagem nº 99 de 2000 (Mensagem nº 479, de 12 de abril de 2000, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$505,060,000,00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América) de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial – Reforma da Previdência Social/Segunda Fase (“Second Social Secu-

rity Special Sector Adjustment Loan”), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil.

Integram o processado, que compreende as folhas 1 a 122, os seguintes documentos:

- a) Mensagem nº 99, de 2000, à folha 1;
- b) Exposição de Motivos nº 241/MF, de 5 de abril de 2000, do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 2 e 3;
- c) Aviso nº 589 – C. Civil, de 11 de abril de 2000, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Primeiro Secretário do Senado Federal, encaminhando a Mensagem Presidencial, à folha 4;
- d) Parecer PGFN/COF/nº 481/2000, de 5 de abril de 2000, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o aspecto legal da operação de crédito, às folhas 5 a 11;
- e) Parecer STN/COREF nº 95, de 24 de março de 2000, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina a operação de crédito em termos de seu mérito e dos limites de endividamento da União, às folhas 12 a 15;
- f) Ofício Firce/Conac-II-C 2000/254, de 28 de março de 2000, do Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, informando o credenciamento da República Federativa do Brasil para negociar a operação de crédito no exterior, às folhas 16 e 17;
- g) Memorandum nº 61/Sain, de 15 de março de 2000, da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do mesmo Ministério, solicitando dar início ao processo de contratação da operação de crédito, à folha 18;
- h) Nota/CJ/nº 146/2000, de 3 de abril de 2000, da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social, examinando com aspecto legal da operação de crédito, às folhas 19 e 20;
- i) Documentos “Limites de Endividamento da União”, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, demonstrando que a operação de crédito pretendida atende às exigências de limites previstas nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às folhas 21 a 35;
- j) Documento “Resultado do Tesouro Nacional”, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda contendo informações referentes à execução orçamentária e as dívidas públicas federais, às folhas 36 a 50;

l) Minuta do Contrato de Empréstimo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, textos em inglês e português, respectivamente, às folhas 51 a 83;

m) Declaração do recebimento da mensagem presidencial pela Presidência do Senado, à folha 84;

n) Minuta do parecer do relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, às folhas 85 a 90;

o) Ofício CAE, nº 73/00, de 9 de maio de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal ao Ministro de Estado da Fazenda solicitando a designação de funcionário devidamente qualificado para prestar esclarecimentos a respeito da solicitação constante da Mensagem nº 99, de 2000, à folha 91;

p) Requerimento nº 281, de 2000, de 19 de maio de 2000, propondo que a Mensagem nº 99, de 2000, seja encaminhada à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, à folha 92;

q) Requerimento nº 288, de 2000, de 23 de maio de 2000, aprovado em plenário, propondo que a Mensagem nº 99 de 2000, tenha tramitação em regime de urgência, às folhas 93 e 94;

r) Ata da 25ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de maio de 2000, que contou com a participação do Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, Sr. Marcos Caramuru de Paiva, e do Secretário de Previdência Social, Sr. Vinícius Pinheiro, especialmente convidados com o objetivo de prestarem esclarecimentos relacionados com a instrução da Mensagem nº 99, de 2000, às folhas 95 a 113;

s) Parecer nº 544, de 2000, do relator da matéria da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável à aprovação do pleito na forma de projeto de resolução ali proposto, aprovado por aquela Comissão em 30 de maio de 2000, às folhas 114 a 120;

t) Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2000, às folhas 118 a 122.

O Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2000, compõe-se de quatro artigos. O art. 1º autoriza, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social – Segunda Fase (Second Social Security Special Sector Adjustment

Loan), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Art. 2º especifica as características da operação de crédito, que são as seguintes:

a) devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

b) credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) valor: até US\$505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

d) prazo: aproximadamente quatro anos e meio;

e) carência: aproximadamente três anos;

f) juros: a uma taxa igual à Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, acrescida de uma margem de até 4,0% a.a, sobre o saldo devedor de principal, a partir de cada desembolso;

g) comissão de compromisso: 0,75% a.a, sobre o saldo não desembolsado;

h) "front-end fee": até US\$5,050,600.00 correspondendo a um por cento do valor da operação;

i) prazo de desembolso: até 31-12-2000;

j) condições de pagamento:

– do principal: em 4 (quatro) parcelas semestrais e consecutivas em 15-1 e 15-7 de cada ano, a primeira em 15-7-2003 e a última em 15-1-2005;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15-1 e 15-7 de cada ano;

– da comissão de compromisso: justamente com os juros;

– da "front-end fee": sacada da conta do empréstimo, após a efetividade do contrato.

O art. 3º prevê que a autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação da Resolução.

Art. 4º constitui a cláusula de vigência.

Com relação ao Programa de Reforma da Previdência Social cuja atual etapa está sendo objeto de apoio financeiro do BIRD, vale destacar as seguintes medidas recentemente implementadas, de acordo com o Anexo 3 da minuta de Contrato:

a) Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, que introduziu inovadora metodologia para cálculo dos benefícios previdenciários no âmbito do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, adotou medidas específicas para ampliar a cobertura do Regime, elevou multas, bem como incentivou a liquidação de dívidas;

b) envio ao Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 933, de 1999, que define crimes contra o RGPS e estabelece as consequentes penalidades;

c) edição do Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, que regulamenta a compensação financeira entre o RGPS e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos;

d) edição das Resoluções nº 2.652/99 e 2.651/99 do Conselho Monetário Nacional, a primeira regulamentando a aquisição, por parte de instituições financeiras federais, de ações de empresas sub-nacionais incluídas em programas de privatização e transferidas a fundos de pensão de estados e municípios, a segunda regulamentando os investimentos dos fundos de pensão instituídos pela União, estados e municípios;

e) edição do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprovou a nova regulamentação do RGPS, incluindo, entre outros dispositivos, revisão do critério de habilitação a programas dirigidos a trabalhadores com incapacidade temporária e permanente;

f) consolidação de um sistema único de informações sobre os segurados do RGPS, implementação de nova estrutura organizacional do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, recadastramento das pensões por invalidez temporária e implementação de programa destinado a melhorar o atendimento ao público;

g) envio ao Congresso Nacional de três projetos de lei complementar dispondo sobre o sistema de previdência complementar:

– PLC nº 63, de 1999, que estabelece normas gerais para o regime de previdência complementar;

– PLC nº 1, de 2000, que dispõe sobre a relação entre a União, os estados, O DF e os municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;

– PLP nº 9, de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para instituição de regime de previdência complementar pela União, pelos estados, pelo DF e pelos Municípios.

É o relatório.

II – VOTO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2000, que conta com parecer favorável aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Relativamente à legalidade do Projeto, cumpre observar que:

a) o Parecer PGFN/COF/nº 481/2000, de 5 de abril de 2000, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, declara, à Folha 6, que as "... formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes foram abedecidas..."

b) Parecer STN/COREF nº 95, de 24 de março de 2000, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por sua vez, declara, à folha 12, que a operação de crédito objetiva apoiar financeiramente o governo na implementação de medidas de caráter administrativo voltadas para a Reforma da Previdência Social, e, à folha 14, que "... há imagem nos limites de endividamento da União, estabelecidos pelo Senado Federal, para a contratação da presente operação de crédito, relativamente aos artigos 2º e 3º e 4º da Resolução SF 96/89, restabelecidos por força da Resolução SF nº 17, de 5-6-92";

c) os autos do processo encontram-se instruídos com a documentação exigida no § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

No que concerne à segunda etapa da Reforma da Previdência Social, cabe destacar sua importância no processo de consolidação das medidas instituídas pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Embora a Emenda tenha aberto múltiplos caminhos para redução dos gastos públicos com a previdência social da população especialmente dos servidores públicos, a concretização de tais possibilidades depende de extensa regulamentação infraconstitucional, bem como de ações públicas inovadoras.

Este processo de regulamentação e implantação de novos programas e ações governamentais representa a segunda etapa da Reforma, tão importante como a primeira. Portanto, deve ser apoiada por todos aqueles que desejam vislumbrar um País melhor no futuro.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^o e Sr^a Senadores, é sempre bom ouvir um relatório do Senador Osmar Dias porque S. Ex^a sempre prima pela honestidade intelectual. O Senador Osmar Dias foi relator de outros empréstimos do grande pacote do FMI, BIRD, BID e BIS em cujas ementas também constavam empréstimos para investimento na área social. No relatório, o Senador Osmar Dias disse, com todas as palavras, que na verdade o empréstimo não tinha tal finalidade. O texto diz: "empréstimo na modalidade de ajuste setorial. Reforma na Previdência Social – Segunda Fase". O Senador Osmar Dias afirmou que, na verdade, o empréstimo é para recompor reservas. Faz a ligação dizendo que este possibilitará a modernização e a reforma do Estado.

Na época da discussão das primeiras matérias, utilizei a palavra "armengue". Disse que se tratava de um "armengue" para justificar um empréstimo, porque, na verdade, o empréstimo não se destinava àquilo a que se propunha. Na ocasião, votamos contrariamente. A justificativa, mesmo com todas as aplicações com finalidades diferentes do estabelecido na ementa, foi a de que estavam em crise, de que o empréstimo fazia parte de um grande pacote, aliado aos recursos do FMI, do BIRD, do BID e do BIS, o Banco Central dos bancos centrais. Quando criticamos a ajuda do FMI, foi dito que se tratava da ajuda de um organismo multilateral do qual o Brasil é sócio. São recursos que vêm para ajudar o Brasil.

Espanta-me o fato de agora contrairmos um empréstimo de US\$505 milhões, a taxas não tão favoráveis assim, já que é *lilbor* semestral mais 4% ao ano, com a alegação de que é para recompor as reservas. O Ministro Pedro Malan disse para o Senador Osmar Dias que era para recompor as reservas, há três ou quatro meses. Só que há pouco tempo o Ministro Pedro Malan foi à televisão para dar o exemplo, dizendo que a economia estava bem e que o Brasil estava abrindo mão da quarta parcela do FMI. Essa parcela era, essa sim, para recompor as reservas, mas era desnecessária, uma vez que a situação da economia brasileira estava bem encaminhada.

Lembro-me inclusive que o Ministro Pedro Malan usou como exemplo o cheque especial. Na ocasião, foi um pacote de mais de 20 bilhões, dividido em quatro partes, e era para ser usado como um cheque especial. Como agora não precisamos dele, estamos abrindo mão dessa parcela que seria, como já disse, para recompor as reservas, e o dinheiro viria de um

organismo multilateral do qual o Brasil era sócio, de acordo com os próprios Senadores da Base Governista e do Governo. Abrimos mão dessa parcela e agora tomar um empréstimo de US\$505 milhões em taxas superiores para recompor as reservas.

Sinceramente, às vezes tenho que fazer um exercício desmedido para entender as diversas reviravoltas nos argumentos expendidos pela equipe econômica do Governo para justificar mais um empréstimo.

Está claro que não é para a Reforma da Previdência, a qual foi feita com recursos daqui. Então, a ementa já não vale, como já não valeu para tantos outros empréstimos. Não é válido também o argumento apresentado na época do pacote do FMI porque era momento de crise e se sabia que os empréstimos do BID, do BIRD e do BIS eram apenas para formar em conjunto um grande "pacote de ajuda" de 40 bilhões. Da parte do FMI, o Governo abriu mão, segundo o Ministro Pedro Malan, porque não precisava mais do empréstimo, uma vez que as reservas já estavam recompostas. Agora, vamos tomar um empréstimo que não é para a Reforma da Previdência, mas para recompor reservas, coisa que o Ministro Pedro Malan disse que não precisava mais, e em taxas superiores a todos os outros.

Também está registrado que todos os empréstimos do BID, BIRD e BIS, utilizados como argumentos para recebimento de ajuda, eram a taxas inferiores a que está sendo proposta, entre 5,5% e 6% ao ano. No caso deste empréstimo, a taxa é *lilbor* semestral mais 4% ao ano.

Sr. Presidente, sem qualquer visão meramente ideológica, não há nenhuma justificativa, pelos próprios argumentos que o Governo tem elencado ao longo de pouco mais de um ano, quando veio o acordo com o FMI, porque este é o tipo de empréstimo que se encaixa perfeitamente nas definições do nosso colega, Senador Lauro Campos. Até não concordo com S. Ex^a em relação a todos os outros empréstimos, mas este se encaixa perfeitamente nas definições dadas pelo Senador.

Nesse sentido, meu voto será igual ao do Senador Lauro Campos. Voto contra o projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, praticamente não tenho mais

nada para dizer. Parece que o Governo desconsidera nossa capacidade crítica de inteligência.

Agora afirma o Ministro Malan que esses recursos de pouco mais de quinhentos milhões de dólares que se somarão à nossa dívida externa não se destinam a rolar a dívida, a pagar os juros de serviço da dívida externa, não vão bater aqui no Brasil e voltar para lá para os nossos credores, porque ficam aqui para repor as nossas reservas. Então por que pegaram das nossas reservas e pagaram a dívida externa? Utilizaram das nossas reservas e pagaram a dívida externa. Agora, em vez de ser para pagar a dívida externa, é para repor as reservas que serviram para pagar a dívida externa. Haja paciência, Sr. Presidente, assim não dá!

O Sr. Ministro Malan, que é muito amigo de V. Ex^a e que foi até meu companheiro na Universidade de Brasília, já escreveu que, no princípio, o cachorro devedor, no caso o Brasil, abana o rabo da dívida externa. Ele fica satisfeito e abana o rabo da dívida externa. Isso significa dinheiro que vai nos colocar ricos; vai nos permitir investimentos; vai salvar a Pátria. Então no princípio, diz ele, o Ministro Pedro Malan, o cachorro abana o rabo – o rabo é a dívida externa – depois, o rabo abana o cachorro. A dívida externa comanda o país devedor. É isso o que diz o Ministro Malan. E é isso o que carimbamos todos os dias.

Estabilidade?! Eu gostaria de perguntar ao Imperador Maximiliano, que foi colocado no México, em 1862, porque aquele país estava devendo a alguns credores externos. Ele era irmão de Francisco José, da Áustria, e foi colocado lá como Imperador da dívida externa. Em 1870, houve a estabilidade. Fuzilaram o Imperador Maximiliano, do México, o Imperador da dívida externa. Foi nisso que deu a estabilidade. Conseguiram através da dívida externa entregar o País ao Imperador Maximiliano e, com a volta dos conscientes, dos nacionalistas, dos que queriam a reforma agrária no México, ele foi fuzilado em 1870.

O Said Pasha, no Egito, que se valeu da dívida externa para fazer o milagre do Egito a partir de 1873, este não foi fuzilado.

A receita dos impostos foi entregue à França, à Alemanha e à Inglaterra, que tinham vendido para o Sr. Said Pasha, o Quediva do Egito, uma imensa quantidade de implementos agrícolas para fazer a revolução da agricultura no Egito. Ele então aumentou a carga tributária para pagar a dívida externa.

A carga tributária brasileira já está em 30%. É a maior do mundo! E ainda vem reforma tributária por aí.

No Egito, o imposto era tão grande que os fazendeiros abandonaram suas terras. E criaram o imposto sobre as palmeiras, que ficaram no Egito deserto. Os fazendeiros mandaram cerrar as palmeiras para não pagar impostos sobre elas. Aí, para cobrar mais a dívida externa, os donos dessa dívida mandaram fuzilar os trabalhadores que estavam cortando as palmeiras. O Said Pasha morreu e, em seu lugar, foi Quediva do Egito, até 1912, os Srs. Barings e Rothschilds, os dois maiores emprestadores do mundo. The House of The Barings, que faliu agora no Sudeste Asiático. Era o segundo maior banco da Inglaterra. Estabilidade pela dívida externa! Milagre econômico com endividamento externo!

Como meu tempo está exíguo, serei breve. Perguntem ao Sr. Campos Sales – a novela acabou de passar na **Globo** o que aconteceu em 1898, quando, antes de tomar posse na Presidência da República, ele foi tratar da nossa dívida externa com os Rothschilds na Inglaterra, que o obrigaram a demitir funcionários públicos, enxugar a máquina e a vender empresas estatais – eram só duas: a Rede Mineira de Vibração e a Companhia de Água do Rio de Janeiro. Se a Rede Mineira e os recursos brasileiros não fossem suficientes para pagar a dívida externa ao Sr. Rothschild, seria cortada a água do Rio de Janeiro. Assim, criou-se o imposto ouro sobre importações, visando pagar em ouro a dívida externa brasileira, aprofundando-se a crise no Brasil. Dessa forma, continuamos eternos devedores do Sr. Rothschild. Em 1914, houve outro **funding loan**, outro empréstimo externo para consolidar dívidas antigas e assim por diante.

Dispomos, portanto, de um material farto para entender o que significa essa molonga da dívida externa quando ela pousa sobre aqueles que, apesar de exportarem mais riquezas do que importam a vida inteira, exportarem riqueza e venderem mais do que compram, ainda são os devedores; mas deveríamos ser credores do mundo, porque nós exportamos mais do que importamos ao longo de toda a nossa História, com exceção dos anos 70 do século passado e dos anos 70 deste século e desse ligeiro momento do Plano Real em que nós passamos a importar para garantir a estabilidade interna, achatando os nossos preços com o câmbio favorecido criado pelo desvairado Sr. Gustavo Franco.

Estabilidade?! Chamar esta situação que está se agravando dia a dia de estabilidade? A nossa dívida externa crescendo mais do que bananeira? Infelizmente não precisavam vir com tantas mentiras. Nós sabemos que eles douram as pílulas sempre.

Tudo é necessário, tudo é urgente urgentíssimo, nós precisamos do dinheiro. Ele é o ópio, com eu já falei e escrevi tantas vezes, é o ópio da dívida externa. É tão bom, é tão fácil tomar dinheiro emprestado lá fora e criar aqui indústrias, infra-estrutura e tudo o mais. E nos viciamos com esse ópio e não percebemos a chegada do fim.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a nobre Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é evidente que vários Parlamentares, como os Senadores Lauro Campos e José Eduardo Dutra, já se posicionaram em relação a esse empréstimo. Eu me sinto na obrigação de fazê-lo porque, no ano passado, em pouquíssimos minutos, no plenário desta Casa, conseguimos aprovar uma operação de crédito semelhante a essa, exatamente com a desculpa de que era para investimento na rede de proteção social. Fizemos um esforço grande para estabelecer algumas condicionalidades.

Esse dinheiro sequer pode ser transformado em moeda corrente, pois é um empréstimo feito para que se tenha dólar em caixa para pagar os juros e os serviços da dívida ou, segundo alguns, para manter a credibilidade do Brasil perante essa nuvem financeira de capital volátil que paira no Planeta Terra e que é nada mais, nada menos que a agiotagem internacional.

Eu sei que todos que nos escutam neste momento e que estão fora do plenário são bastante inteligentes e capazes de entender o debate, mas se existe algum que não é capaz de entender, esclareço que, de fato, essas operações de crédito funcionam como a relação de um devedor perante um agiota. O que o agiota faz? Quando um pai e uma mãe de família devem a um agiota, este um dia lhes rouba a televisão, a geladeira, qualquer utensílio doméstico que tenham, dizendo que aquilo é para pagar o empréstimo feito. Depois que o agiota já levou tudo que é o que ocorre no Brasil em relação aos cortes da saúde, educação, moradia, saneamento básico, da segurança pública, chega o momento em que isso já não é o bastante. E o que o agiota faz? Oferece aos devedores um dinheiro emprestado para que eles o paguem. Só que eles nem tocam nesse dinheiro. O agiota lhes oferece R\$50,00 para abater a dívida, mas eles continuam devendo os mesmos R\$100,00, porque o agiota

ta fez de conta que lhes emprestou! É exatamente assim que funcionam essas operações de crédito.

Nas operações de crédito, o recurso sequer pode ser transformado em Real, em moeda corrente. Não são recursos para investimentos, mas sim para continuar financiando a agiotagem internacional. Se é para entregar na hora dólar em caixa, por que o outro que aprovamos aqui... Aliás, o Sr. Amaury Biar, que assumia o Ministério na época, no dia 15 de junho de 1999 enviou um ofício ao Senado respondendo ao Requerimento de Informação nº 88/99, em que atestava que o dinheiro tinha sido desembolsado como previsto em uma única operação para amortização de dívida externa de forma a se obter a melhor relação custo/benefício. Isso é o que eles dizem. Aliás, a Mensagem é clara, faz a enganação colocando a história da reforma da Previdência, até porque seria realmente desafiar a lógica. A própria Mensagem diz que o que o Governo fará está expresso no Anexo III. No entanto, o Anexo III trata de medidas meramente administrativas. Como o Governo gastará US\$500 milhões para apresentar ao Congresso um projeto de lei, edição do decreto presidencial, edição por parte do Conselho Monetário do mutuário das resoluções, edição do decreto presidencial? É lógico que não serão gastos US\$500 milhões com medidas meramente administrativas.

De fato, o que está acontecendo é simplesmente isto: sempre sobra para o Congresso. Faz parte do acordo feito com o Fundo Monetário Internacional que parte do recurso seria constituída desse tipo de empréstimo, os chamados empréstimos emergenciais. Não sei como há a necessidade de ação de emergência, já que o Dr. Armínio Fraga disse que, se fosse feito um check up na economia brasileira, daria nota dez. Dessa forma, não sei por que ainda é preciso esse tipo de operação de crédito, sobrando especificamente para todos nós.

Está aqui muito claro, além de ser uma manobra para burlar também as normas internas dessas instituições multilaterais, que não estão autorizadas a fazer esse tipo de operação com tal característica. Então, mais uma vez, eles estabelecem formas de burlar os estatutos do próprio Banco Mundial, simplesmente para continuar financiando a agiotagem internacional.

Sr. Presidente, é exatamente por isso que o Bloco vota contra essa violência. Trata-se de uma paulada na cabeça de mais de 100 mil famílias que poderiam ter casa utilizando esse dinheiro. Isso realmente é paulada, é violência, é humilhação para milhares de

famílias deste País em razão dessa política infame de continuar subordinando-se covardemente ao Fundo Monetário Internacional.

Também não adianta o Governo Federal alegar que a situação pode piorar. Não é possível. Se for assim, será institucionalizada a pena de morte. Aliás, já existe a pena de morte pelo desemprego, pela desestruturação das relações familiares e pela necessidade de as crianças venderem o corpo por um prato de comida. É um tipo de penalidade infame, cúmplice e omissa, uma guerra que está sendo patrocinada no País. As perdas que o Governo Federal brasileiro impôs ao servidor público federal durante esses cinco anos são, inclusive, piores do que essa medida infame que também foi tomada na Argentina.

Exatamente por isso, Sr. Presidente, não é possível que o Congresso Nacional aceite esse tipo de enganação que está sendo apresentado. É muito clara a finalidade do empréstimo que consta da página 8 da Mensagem: "Para amortização da dívida externa. Parecer nº 95/2000 da Secretaria do Tesouro Nacional: "A operação de crédito em tela não se destina a investimentos, constituindo-se em operação de natureza basicamente financeira." Está escrito exatamente isso, basta ler para que possamos entender o que de fato está ocorrendo.

Portanto, o Bloco da Oposição vota contra o referido projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Prorrogue a sessão por trinta minutos.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Presidente do Banco Central descreve que a economia brasileira está tão bem que poderia obter nota dez, por que será que precisaríamos, então, empréstimos de emergência ditos como para reforma da Previdência, quando na verdade são para a constituição de reservas ou de pagamento dos serviços da dívida, quando os muitos programas de natureza prioritária não estão sendo considerados? Ao mesmo tempo, os servidores estão com extraordinária dificuldade até mesmo de conseguir dialogar com os Ministros da área econômica.

Eu gostaria de informar que o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Martus Tavares, estará amanhã aqui no Congresso Nacional, às 15 horas, atendendo a requerimento do Senador Jader Barbalho, perante a Comissão Mista de Orçamento, presidida pelo Senador Gilberto Mestrinho, para tratar da questão dos cortes orçamentários.

Eu já havia dialogado com o Presidente Antonio Carlos Magalhães e hoje pude conversar também com os Senadores Gilberto Mestrinho e Jader Barbalho, com o Líder do PT na Câmara dos Deputados, Aloízio Mercadante, e com a Senadora Heloisa Helena, que tem sido procurada pelo comando de greve dos servidores, a respeito do que estaremos propondo amanhã ao Ministro Martus Tavares. Nesse diálogo com S. Ex.*s, referi-me à possibilidade de o Ministro Martus Tavares, em seguida aos esclarecimentos que dará à Comissão Mista do Orçamento, receber as principais representações, os Líderes das principais entidades representativas dos servidores para dialogar com eles, esclarecer o que é ou não possível, mas dando uma resposta para os servidores de uma maneira que seja civilizada – até para que, depois, não haja episódios.

Foi muito oportuno o apelo feito hoje pelo Senador Roberto Freire, no sentido de que o Governo tenha uma atitude de dialogar e explicar diretamente aos servidores o que está acontecendo.

No caso, sigo a orientação da nossa Líder, votando "não". Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Chamo a atenção dos Líderes partidários de que é conveniente mudar o horário de 15 horas.

Amanhã, teremos sessão deliberativa com duas chamadas nominais. Consequentemente, deve ser depois da Ordem do Dia. Fora disso, não tem valor a reunião e os faltosos terão de sofrer sanções administrativas. Daí por que solicito que os Líderes se entendam com o Ministro no sentido de fazer a reunião após a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Acho que poderia o Senador Gilberto Mestrinho, como Presidente da Comissão Mista do Orçamento, dialogar com o Ministro do Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço ao Líder do Governo em exercício que tome essa providência.

Poderemos, inclusive, iniciar a Ordem do Dia às 15 horas e 30 minutos para facilitar. Agora, não podemos abrir mão da Ordem do Dia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, temos a quinta e a sexta-feira – quinta, à tarde; e sexta-feira, o dia inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para o Ministro vir, mas não para mudar o horário das nossas sessões.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo vai entrar em contato com o Senador Gilberto Mestrinho para tentar reprogramar a vinda do Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na verdade, o Governo brasileiro, com a tomada desse empréstimo, pretende tomar um "papagalo". Como costumamos dizer, pelo menos no Nordeste do Brasil, quando queremos cobrir uma dívida para cujo pagamento não temos dinheiro, vamos ao banco e tomamos um "papagalo" para pagar o atrasado – ou parte dele ou pelo menos os juros. É o que o brasileiro está fazendo, por intermédio do Governo Fernando Henrique Cardoso, sem ao menos ser consultado. É uma dívida monstruosa. A situação do "papagalo" é pior que a do cachorro, segundo o Senador Pedro Simon.

Sr. Presidente, é um "papagalo" pequeníssimo em relação ao total da dívida que seremos obrigados a pagar. Era um total de R\$60 bilhões, quando começou o Plano Real. Hoje, o endividamento já chega a R\$500 bilhões, mais ou menos, de endividamento.

Então, Sr. Presidente, R\$500 milhões representa um "papagalo" ínfimo. Já que o Governo quer tomar dinheiro emprestado, por que só tomar 500? Deveria abrir o jogo e dizer que essa é apenas uma justificativa para dizer aos financiadores externos que o brasileiro tem boa vontade de pagar. Agora, não tem.

Ora, se, com uma dívida tão exorbitante, Sr. Presidente – não de R\$506 milhões, mas de R\$500 milhões, que é o que devemos –, tomamos apenas R\$506 milhões, significa apenas uma forma de dizer: "Olhem, dever eu devo; boa vontade eu tenho; agora, não tenho é dinheiro para pagar."

Isso, Sr. Presidente, coloca o nosso Brasil numa situação vexatória, humilhante, perante os credores internacionais, uma vez que o Brasil, no ano passado, pegou quase todo o seu Orçamento, contingenciou, durante um exercício inteiro – 80% do que foi previsto do Orçamento foi para pagar dívida –, enquanto que o Governo subtraiu investimentos nas áreas de educação, de saúde, de reforma agrária, de saneamento básico, e as doenças estão recrudescendo, no Brasil, por causa disso. O Brasil, hoje, tornou-se não apenas o campeão das desigualdades sociais, mas o cam-

peão do recrudescimento das doenças do terceiro mundo.

Aí estão a tuberculose, a dengue, a difteria e tantos outros males que assolam o nosso País. Conforme mostrei há poucos dias, em um Estado como o do Rio de Janeiro, morrem pelo menos três pessoas por dia atacadas pela tuberculose, numa prova evidente de que o Brasil empobrece de forma acelerada, o povo está passando fome, não tem dinheiro para comprar remédio, o desemprego é humilhante, avassalador e também vem crescendo assustadoramente, em decorrência, Sr. Presidente, justamente disso, porque o Governo só se preocupa única e exclusivamente com o pagamento da nossa dívida.

Foram mais de R\$100 bilhões gastos no ano passado. Para este ano, a previsão é a de que vai ser de mais de R\$120 milhões de pagamentos de juros e do principal. Agora, o Governo tomar R\$500 milhões para dizer que com isso vai manter as suas reservas, sinceramente, Sr. Presidente, isso é uma gozação perante todos nós, já que muito mais do que isso seremos obrigados a pagar com os nossos próprios recursos.

Talvez, como eu disse a V. Ex^as, não seja apenas uma justificativa para os nossos financiadores externos. É também uma forma de dizer ao povo brasileiro que não investe nas áreas sociais porque está reservando a maior parte dos nossos recursos para o pagamento das nossas dívidas.

Assim, Sr. Presidente, ao encerrar essa minha participação, não poderia deixar de fazer esse registro. Apesar de votar contra, reconheço que o Governo se encontra em situação difícil e está represando o Orçamento. O Congresso Nacional faz-de-conta que aprova o Orçamento, que dispõe recursos para todos os segmentos da sociedade, e o Governo sanciona o Orçamento com vários vetos, retirando cerca de R\$7 bilhões do que aprovamos. Sei que só teríamos a segurança de investimentos certos e determinados no setor social se houvesse a aprovação de uma lei que impusesse o Orçamento como obrigatório. Aliás, hoje leio nos jornais que o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, que hoje também falou a respeito do assunto, está apresentando uma proposta no sentido de que o Orçamento seja obrigatório, isto é, tudo aquilo que aprovarmos aqui em termos de receita e despesa será devidamente aplicado.

Eu gostaria, mais uma vez, de aproveitar a oportunidade para reconhecer a coragem do Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Ma-

galhães, que é da base de sustentação do Governo – todos nós sabemos disso –, mas que nem sempre está de acordo com o Governo, nem sempre está dando amém ao Governo.

Sr. Presidente, a aprovação desta matéria no Congresso Nacional será o casamento da prática com o discurso; será o casamento da receita realista com a despesa realista, como acontece hoje nos Estados Unidos, onde o Parlamentar realmente tem prestígio, tem força perante a comunidade. Por quê? Porque quando ele aprova uma dotação orçamentária, a comunidade sabe que aquilo vai ser aplicado. O contrário acontece aqui em nosso País. E mesmo as emendas individuais não são respeitadas. Quando algumas delas são liberadas, a primeira pergunta que se faz é se aquele Parlamentar vota ou não com o Governo. Lamentavelmente, é assim.

Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para lembrar que, há poucos anos, quando iniciei meu mandato como Senador da República, coloquei uma verba para uma cidade do interior do Estado do Sergipe, no valor íntimo de R\$200.000,00 daqueles R\$1.800.000,00 a que temos direito. Quando a entidade filantrópica me procurou para receber a verba, eu encaminhei o presidente da entidade ao ministério respectivo. A resposta que tive foi que eu teria que pedir ao Chefe da Casa Civil, sem o que a verba não seria liberada. Considerei aquilo uma humilhação, Sr. Presidente!

Vim para o plenário do Senado, mas, antes, tive o cuidado de procurar um amigo que morava na Bahia e detinha um cargo importante no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados: o Deputado Luís Eduardo Magalhães. Fui ao gabinete de S. Ex^a com meu sobrinho Pedro Valadares. S. Ex^a me recebeu com aquela natural gentileza que o caracterizava. Imediatamente, telefonou para o Palácio do Planalto e disse que não admitia que um Parlamentar, um Senador, fosse tratado daquela forma. Recomendou, ainda, que a verba fosse liberada. Após a interferência do Deputado Luís Eduardo Magalhães, vim ao plenário e fiz a denúncia.

É mais uma informação que trago a esta Casa para mostrar que o Orçamento não é uma peça de ficção, mas política. É claro que a entidade recebeu a verba; aliás, não só essa, mas outras também. Ao menos enquanto era Líder do Governo o Deputado Federal Luís Eduardo Magalhães, o Governo respeitou o que os Parlamentares aprovaram para o Orçamento da União.

De sorte que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, tem a responsabilidade de tornar efetiva uma idéia que há muito vem tramitando nesta Casa e que, agora, certamente, será concretizada com a força e o prestígio do Presidente do Congresso: a de tornar impositivo o Orçamento da União, que atualmente é uma verdadeira peça de ficção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Fogaça, para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, talvez não devesse fazer esta intervenção, mas só acredito que ela seja necessária depois de ter ouvido os pronunciamentos da Oposição.

Está claro, meridiano, transparente na proposta do Governo que se trata de um empréstimo para cobrir, sim, as necessidades das reservas públicas, para composição das reservas monetárias e para fazer frente à dívida externa. Trata-se, sim, de uma operação de corte nitidamente financeiro. É um dinheiro que vem para demonstrar que o Brasil tem condições de pagar suas contas. Isso é transparente; isso não está sendo escamoteado; isso não está sendo manipulado, escondido. Não! Esse é um empréstimo no âmbito do acordo com o FMI, o Fundo Monetário Internacional, sim. Está dito com todas as letras aqui. Isso não está sendo manipulado nem escondido.

Quando a entidade emprestadora, o Banco Mundial, exige uma contrapartida no sentido de que o Governo brasileiro tenha já dedicado recursos a um programa de modernização administrativa da Previdência Social é uma exigência que se faz paralelamente e que nada tem a ver com o uso direto e objetivo dos recursos. Os recursos têm a única finalidade de lastrear as reservas monetárias do Brasil, de garantir, sim, ao Brasil a possibilidade de fazer frente aos seus débitos internacionais.

Por que isso é importante? Isso é importante, porque a solidariedade, a tranquilidade, a credibilidade e a confiabilidade das reservas brasileiras garantem também a redução de taxas de juros. Quando o Brasil vai descontar, no vencimento, os títulos da dívida pública nacional, da dívida interna, as condições das nossas reservas monetárias, o superávit ou não do Tesouro, tudo isso é levado em consideração. Esse é um lastro que dá confiabilidade ao Governo. No momento em que os credores do Governo vão trocar seus títulos, é evidente que essa troca pode ser bem mais vantajosa para o Brasil, ou seja, pode-se fazer a troca dos títu-

los com juros bem mais baixos na medida em que o País tenha solidez, estabilidade, confiabilidade; tenha lastro nas suas reservas monetárias.

Ora, isso nunca foi objeto de tergiversação. Parece que se intentou aqui esconder os objetivos do empréstimo, sob alegação de que seriam empréstimos utilizados com o cunho social e com o objetivo de atender à Previdência Social. Claro que não! Esse é um empréstimo de âmbito estritamente financeiro, mas que tem uma minuta contratual, um anexo contratual estabelecendo a necessidade de que o País, para receber esse dinheiro, tenha cumprido ou esteja cumprindo metas de modernização do seu sistema previdenciário. É uma contrapartida, é um jogo paralelo, é uma associação de valores; ou seja, o Banco Mundial garante liquidez ao Tesouro Nacional, às reservas monetárias brasileiras, mas, de outro lado, exige que o Brasil esteja em andamento no atingimento de metas quanto ao processo de restruturação e modernização administrativa da Previdência Social. Portanto, são duas coisas absolutamente distintas, diferenciadas e desvinculadas entre si, a não ser na origem da concessão do empréstimo.

O Governo brasileiro tem essas metas? Tem. O Governo brasileiro está colocando em andamento um processo de modernização administrativa da Previdência, de reforma do Estado? Está. Portanto, em função disso, o Governo brasileiro tem o aceite, tem o aval, tem o consentimento por parte do Banco Mundial. Mas é um empréstimo no âmbito do acordo com o Fundo Monetário Internacional: garantir reservas para fazer frente aos compromissos internacionais. Isso é bom? Nesse momento é bom, embora se saiba que a decisão dessa operação não foi tomada agora, há dois dias ou há uma semana. Isso vem do início de março.

Portanto, esse é um recurso, que já está contabilizado; que já está dentro das expectativas há vários meses.

O fato de que a economia melhorou muito nos últimos três meses não muda o fato de que o Brasil precisa desses valores para poder dar maior conteúdo e substância ao seu lastro monetário.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Evidentemente com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Peço esse aparte quase como pedido de desculpas, porque a essa hora da noite a minha faculdade de enten-

dimento já deve estar obnubilada. Certamente, não devo estar entendendo o que V. Ex^a traz como argumento de defesa, para sustentar esse aumento da dívida externa brasileira, esse empréstimo. Pelo que eu entendi, V. Ex^a está dizendo que agora o lastro usado pelo Governo brasileiro é permitir ao Banco Mundial que determine as ações internas do Governo, que ele aplique dinheiro, determinando inclusive o setor – nesse caso, a Previdência Social. Então, é uma interferência total de um poder externo, do Banco Mundial, na administração pública brasileira. Devo estar realmente entendendo muito mal, porque o argumento de V. Ex^a parece-me que seria muito bom para nós da Oposição. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Obrigado, nobre Senador Lauro Campos. É claro que depende do ponto de vista de V. Ex^a, que interpreta isso como uma injunção interna, uma intervenção ou uma interferência.

O Brasil está tomando esta decisão de forma soberana: se aceita ou não aceita, se assina ou não assina. Todas as operações aprovadas por nós até agora vinham associadas a ações paralelas no campo social. É exatamente o oposto do que vem sendo dito, há muito tempo, no Congresso Nacional: que o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial exigem arrocho de salários, redução de investimentos sociais, sacrifícios e empobrecimento. Para garantir os empréstimos, o Banco Mundial está exigindo que o Brasil não decresça, não diminua, não reduza seus investimentos sociais e diz que só dá dinheiro se o Brasil mantiver os níveis de investimento social. Isso é interferência? Não! Isso é uma opção colocada pelo Fundo Monetário Internacional a um país associado, cuja decisão será inteiramente soberana de aceitar ou não essa operação.

É bom que se saiba que, segundo cada um dos contratos, se não houvesse um determinado patamar, ou seja, se não houvesse a garantia e a certeza de um determinado nível de investimentos em serviços sociais à população, as operações não ocorreriam, por mais que o Governo brasileiro assim o quisesse. Interprete V. Ex.^a como interferência, se quiser. Há quem interprete isso como um benefício à população mais carente e necessitada. O que posso dizer é que, evidentemente, as duas coisas são distintas, mas estão vinculadas na origem, na assinatura do contrato. Como o Brasil se compromete a investir na Previdência Social, faz-se merecedor dos recursos que estão sendo liberados pelo Banco Mundial.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, ilustre Senador José Fogaça?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Fogaça, infelizmente, o tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Teria muita honra e prazer em conceder o aparte ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares, mas tenho certeza de que poderá apartear o próximo orador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico aos Srs. Senadores que a reunião da Comissão Mista de Orçamento, graças ao entendimento entre o Senador Gilberto Mestrinho e o Ministro Martus Tavares, será amanhã, às 17 horas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o eminente Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^ss e Srs. Senadores, serei extremamente rápido, mas não poderia, como Relator, deixar de dar uma resposta a uma questão apontada pelo Senador José Eduardo Dutra: por que o Governo pagou o FMI e está tomando dinheiro do Banco Mundial?

Ora, se alguém tem uma dívida a vencer em um ano, e ele pode trocar essa dívida por outra que vence em cinco anos por condições melhores do que aquela, é evidente que ele fará. É isso que o Brasil está fazendo com a dívida que tem com o FMI que venceria em um ano e está trocando-a por outra junto ao Banco Mundial que vencerá em quatro anos e meio, com três anos de carência. Portanto, em condições melhores do que aquelas.

Ouço constantemente, no Senado, um discurso permanente contra o FMI. Entretanto, estamos vendo o Governo sair das garras do FMI para fazer um empréstimo junto ao Banco Mundial que tem sido parceiro do Brasil, onde somos integrantes e participamos dele. Assim, estamos saindo do FMI para tomar empréstimo junto ao Banco Mundial, que tem outra característica. É preciso lembrar isso. Há aqueles que dizem que o Governo só toma medidas conjunturais, pois aqui está um empréstimo que vai exatamente no caminho das reformas estruturais. Porque este empréstimo dá condições para que o Brasil a médio e longo prazos possa alcançar o seu equilíbrio fiscal, e ajuda o Governo a realizar as reformas estruturais na Previdência Social e na Educação, aliás, tão reclamadas, pela população. E mais do que isso, Sr. Presi-

dente, ouvi dizer a respeito desse empréstimo: por que então pegar 500 milhões e não pegar um bilhão, dois bilhões e três bilhões? Quando fiz o relatório desse empréstimo disse que ele faz parte de um acordo assinado pelo Governo e aprovado pelo Senado, no final de 1998, de 41,5 bilhões, naquele momento em que a crise internacional afetava a economia brasileira e o Brasil precisava fortalecer as suas reservas. O que o Brasil está fazendo agora nada mais é que tomar esses empréstimos progressivamente, de tempos em tempos.

Expliquei também aqui que o Brasil já pagou quase todo o empréstimo feito junto ao FMI, faltando apenas 1 bilhão e 800 milhões para completar o pagamento. Agora, estamos preferindo tomar o empréstimo junto ao Banco Mundial, saindo daquela dívida, paralela a outros países, que o Brasil tinha junto ao FMI. Portanto, é uma dívida em condições melhores, com um parceiro que, pelo menos aqui nesta Casa, nunca ouvi alguém criticar, que é o Banco Mundial.

Dito isso, Sr. Presidente, creio ter respondido dúvidas do Senador Antônio Carlos Valadares, que perguntou por que não tomar mais de 500 milhões. Já estamos tomando mais de 500, pois esse valor faz parte de 41,5 bilhões.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Osmar Dias, V. Ex.^a me concede um aparte, já que fui citado?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Citei V. Ex.^a de forma elogiosa, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Sendo citado por V. Ex.^a, sinto-me realmente elogiado e aplaudido.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Eu concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Com referência ao parecer de V. Ex.^a, sabemos que, em todas as comissões de que participa, a sua atuação é marcante e seus pareceres são sempre equilibrados e merecem os nossos aplausos. Nobre Senador, com relação ao Governo: quantas e quantas empresas foram privatizadas, quando se apregoava que a venda dessas empresas seria para pagar nossa dívida. De vez em quando, de mês em mês, de três em três meses, aparecem aqui pedidos de empréstimo do Governo Federal justamente para pagar a dívida. E o povo pensa: se vendeu a Vale do Rio Doce por R\$3 bilhões, não era com a intenção de pagar a dívida? Era. E se vendeu a Telebrás, também não era para pagar a dívida? Era. E várias outras de cujos no-

mes não me recordo já que foram tantas. E o Governo continua vendendo as empresas, tomando mais empréstimo, o Brasil ficando mais pobre, e aí não entendo. Sou uma pessoa do povo, não sou economista. Sinceramente, estou meio embolado com essa atividade do Governo de vender tudo que tem e continuar tomando empréstimo. Digamos que sendo uma pessoa do povo, recebo conselhos de minha família a fim de que eu venda tudo para pagar minhas dívidas. Então vendo tudo e pago, e continuo a tomar empréstimo. O que vão dizer? Que sou demais, que vendi tudo e ainda estou tomando empréstimo. Para onde vou? Para o buraco. Estou pensando que o Brasil vai para o buraco. Deus me livre que o Brasil vá para o buraco! Mas é a impressão que deixa.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Antonio Carlos Valadares, meu pai, quando cheguei ao Senado, deu-me um conselho: não faça nada que possa pesar-lhe na consciência. Quando dei esse parecer, lembrei-me do conselho do meu pai, e confesso que, se eu não tivesse feito aqui alguns reparos, algumas observações e colocado com absoluta sinceridade, o empréstimo que está sendo feito será para fortalecer as reservas e a balança de pagamentos do País, e, dessa forma, permitir que tenhamos mais credibilidade para os investimentos externos. Não será esse empréstimo colocado na Previdência, como alguns estavam querendo dizer. Dei o parecer com absoluta tranquilidade, com a consciência tranquila de que esse empréstimo, como tantos outros que já foram feitos pelo Brasil, será benéfico à população brasileira, como disse o Senador José Fogaça.

Já votei contra muitos outros empréstimos. Já dei parecer contrário a muitos outros empréstimos, mas sempre obedecendo ao conselho do meu pai para que a minha consciência ficasse tranquila. Quando dei parecer contrário a um empréstimo que o meu Estado queria contratar e não podia, continuei com a minha consciência tranquila.

Sr. Presidente, quero aqui declarar que estou com a minha consciência tranquila, porque sei que dei parecer de um empréstimo que fará muito bem à população mais carente deste País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, de fato, na ótica do Governo, esse projeto é perfeito.

O Relator e o Senador José Fogaça, que o antecedeu, foram extremamente lúcidos ao expor os objetivos do projeto e justificar por que o apóiam e o defendem. Ocorre que a lógica do Governo não é a nossa lógica. Por exemplo: considerar modernização da Previdência a supressão de direitos de aposentados não é o nosso ponto de vista. Nesse caso, há uma nítida separação entre o que pensam o Governo e a Oposição acerca dessa matéria. Para a Oposição, está claro que a reforma da Previdência, embora em alguns aspectos necessária, noutros consolidou-se retrocesso, como no âmbito do aposentado – haja vista o que ocorreu recentemente com o salário mínimo, quando essa classe foi deslocada para o porão salarial do País. Agora, o Governo prevê a questão dos pisos regionais, fazendo, portanto, uma evidente separação.

Na medida em que a lógica do Governo não é a nossa, não entendemos dessa forma – ou seja, que o Governo brasileiro deva receber recursos externos para financiar a supressão de direitos no Brasil, principalmente de aposentados. Por isso, nesse aspecto, quanto a esse item da pauta, acompanho completamente os argumentos da Oposição e também voto contra o projeto.

Aproveito ainda essa oportunidade, Sr. Presidente, para cumprimentá-lo pela PEC sobre o orçamento que apresentou ao Senado e da qual sou signatário. Outras matérias de teor semelhante têm tratado na Casa – não tão completas quanto a sua. Da mesma forma que V. Ex* faz com que o orçamento seja impositivo, cobra responsabilidade do Congresso Nacional com relação à fixação das despesas do Poder Executivo.

No ano passado e neste ano, a Comissão de Orçamento e o Congresso Nacional foram extremamente inconsequentes e irresponsáveis ao aprovar o Orçamento da União e, de certa forma, deu razão a que o Governo fizesse os cortes que fez em alguns setores.

No ano passado, inventaram o tal de "imposto verde", que era um sonho, algo que se pensava possível. Este ano inventaram o tal de "precatório", porque queriam arrecadar dinheiro para cobrir as despesas referentes a emendas parlamentares. Então, tem razão V. Ex*. Assinei e vou defender a PEC, porque entendo que ela corrige de fato desvios que acontecem na votação e execução do Orçamento. Além disso, V. Ex* tenta estabelecer parâmetros para os dois Poderes, tanto para o Executivo, quanto para o Legislativo, que tem que ser mais consequente e mais responsável ao analisar e votar o Orçamento da União.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução n.º 56, de 2000.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra para encaminhar.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, é claro que eu gostaria de pedir verificação de quórum, mas não vou fazê-lo. Gostaria de tentar sensibilizar os Líderes do Governo a, por sua vez, sensibilizarem o Ministro Martus Tavares, para S. Ex^a discutir com o movimento unificado dos servidores; caso contrário, vamos ter que estabelecer a verificação de quórum permanentemente. Então, meu encaminhamento é no sentido de sensibilizar V. Ex^ss a que o Ministro amanhã receba, de forma democrática e respeitosa, o comando unificado dos servidores.

Eu não poderia deixar de voltar a promover essa discussão, em função de algumas considerações que foram feitas, primeiro sobre a questão das condicionalidades e, portanto, ações paralelas no campo social, que são viabilizadas pelo Governo quando ocorrem essas operações de crédito.

É inadmissível que possamos dar legitimidade a essas operações de crédito em função de supostas condicionalidades quando ela nada mais é do que o orçamento.

Como se estabelece como condicionalidade o orçamento, que é algo aprovado no Congresso Nacional, promulgado pelo Presidente da República e a Constituição, em seu art. 85, diz que é crime de responsabilidade não cumprir a lei orçamentária? O problema é que a Constituição não é cumprida, e o Presidente tem que apresentar um projeto dizendo que o orçamento tem que ser imperativo quando a Constituição dispõe, em seu inciso VI, do art. 85, que é crime de responsabilidade não cumprir a lei orçamentária.

Devemos aceitar como condicionalidade algo que é obrigatório como o orçamento? Tudo o que dizem da rede de proteção social, das áreas sociais da reforma da Previdência Social é o que já está no orçamento. Assim, é inadmissível que possamos entender que, para legitimar esse tipo de operação de crédito que nada mais – é correto que diga o outro – é realmente para manter a "credibilidade".

O que é a credibilidade? É a possibilidade de o Brasil, destruindo seus parques produtivos, desman-

telando os serviços essenciais, promovendo fome, miséria e desemprego, continuar atraindo, seduzindo essa nuvem financeira de capital volátil que paira no Planeta Terra. Dizer-se isso, tudo bem, porque será uma disputa em relação ao modelo de desenvolvimento econômico e social. Mas, legitimar esse tipo de operação de crédito dizendo que o Governo se compromete a fazer aquilo que ele já disse que iria se comprometer quando mandou o Orçamento para cá e quando o Congresso assinou, esse tipo de constitucionalidade é desrespeitoso.

Outra atitude que já está na hora de adotarmos, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, é o Congresso Nacional, que é quem aprova essas operações de crédito, se predispor a discutir até mesmo os planos de estratégia de assistência dos países, seja pelo Banco Mundial, seja pelo Banco Interamericano, porque nós aqui simplesmente aceitamos as operações de crédito, mas não discutimos onde se decidem as operações de crédito. Por que não discutimos aqui? Por que a Comissão de Assuntos Sociais não consegue trazer o Ministro Martus Tavares para que S. Ex^a discuta qual o programa de estratégia do Brasil? O que o Brasil vai negociar de investimento ou não com essas instituições? Por que o CAS, que é a Estratégia de Assistência ao Brasil, já foi aprovado, já foi feito um acordo entre o Banco Mundial e o Governo Federal. O Congresso participou? Nadinha! Ao Congresso basta, simplesmente, legitimar esse tipo de operação de crédito depois que eles discutem lá. Aqui já está dizendo tudo: "O Banco Mundial planeja emprestar, no máximo, 5 bilhões no período de 2000 a 2003, sendo que cerca de 2,5 bilhões serão na forma de empréstimos de ajuste". Portanto, empréstimos para pagar os juros do serviço da dívida. Está dito aqui. Agora, se o Congresso serve para aprovar esse tipo de operação de crédito, o Congresso tem que servir, igualmente, para discutir os planos de estratégia dessas instituições multilaterais de investimento aqui no Brasil!!

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Prorrogo a sessão por trinta minutos.

Em votação o Projeto de Resolução n.º 56, de 2000.

As Sr^ss. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário dos Senadores Eduardo Suplicy, Heloísa Helena, Marina Silva, Lauro Campos, José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares e Geraldo Cândido.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 575, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social – Segunda Fase, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Ademir Andrade** – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 575, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos), modalidade de ajuste setorial da Previdência Social – Segunda Fase, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e

Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social – Segunda Fase (Second Social Security Special Sector Adjustment Loan), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – valor: até US\$505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares norte-americanos);

IV – prazo: aproximadamente quatro anos e seis meses;

V – carência: aproximadamente três anos;

VI – juros: a uma taxa igual a Libor semestral para dólares norte-americanos, acrescida de uma margem de até 4,0% a.a. (quatro por cento ao ano), sobre o saldo devedor de principal, a partir de cada desembolso;

VII – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

VIII – front-end fee: até US\$5,050,600.00 (cinco milhões cinqüenta mil e seiscentsos dólares norte-americanos), correspondendo a 1% (um por cento) do valor da operação;

IX – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2000;

X – condições de pagamento:

a) do principal: em quatro parcelas semestrais e consecutivas em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, a primeira em 15 de julho de 2003 e a última em 15 de janeiro de 2005;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

c) da comissão de compromisso: juntamente com os juros;

d) da front-end fee: sacada da conta do empréstimo, após a efetividade do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1999** (nº 990/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis sob nºs 515 e 516, de 2000, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende; e
- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Luiz Pontes.

Durante o prazo regimental de cinco dias, não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 64, DE 1999
(Nº 990/99, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º produção de cloro pelo processo de eletrólise em todo o território nacional sujeita-se às normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Ficam mantidas as tecnologias atualmente em uso no País para a produção de cloro pelo processo de eletrólise, desde que observadas as seguintes práticas pelas indústrias produtoras:

I – cumprimento da legislação de segurança, saúde no trabalho e meio ambiente vigente;

II – análise de riscos com base em regulamentos e normas legais vigentes;

III – plano interno de proteção à comunidade interna e externa em situações de emergências;

IV – plano de proteção ambiental que inclua o registro das emissões;

V – controle gerencial do mercúrio nas empresas que utilizem tecnologia a mercúrio, com obrigatoriedade de:

a) sistema de reciclagem e/ou tratamento e todos os efluentes, emissões e resíduos mercuriais;

b) paredes, pisos e demais instalações construídas de forma a minimizar perdas de mercúrio;

c) operações de manuseio, recuperação manutenção e armazenagem de mercúrio que evitem a contaminação dos locais de trabalho e do meio ambiente;

d) avaliações ambientais conforme normas específicas para este agente;

VI – programa de prevenção da exposição ao mercúrio que inclua:

a) avaliação de risco para a saúde do trabalhador;

b) adoção de medidas de controle de engenharia, operações administrativas e equipamentos de proteção individual EPI;

c) monitoramento da exposição e gerenciamento do risco;

d) ação de vigilância à saúde dos trabalhadores próprios e de terceiros;

e) procedimentos operacionais de manutenção e de atividades de apoio;

VII – sistema gerencial de controle de amianto, nas indústrias que utilizem essa tecnologia, com obrigatoriedade de:

a) utilização de amianto somente do tipo crisotila;

b) ambiente fechado com filtração de ar para o manuseio do amianto seco;

c) locais controlados nas operações de preparação e remoção de diafragmas de amianto;

d) segregação de resíduos do amianto, tratamentos e destinações adequadas, com registro interno de todas as etapas;

e) vestiários adequados para o acesso às áreas do amianto por pessoas designadas;

f) vigilância da saúde na prevenção de exposição ocupacional ao amianto com procedimentos bem definidos de toda ação de controle; e

g) disponibilidade de equipamento de proteção individual e uniformes específicos para operações nesta área;

VIII – afastamento temporário do trabalhador do local de risco, sempre que os limites biológicos legais forem ultrapassados, até que medidas de controle sejam adotadas e o indicador biológico normalizado;

IX – discussão dos riscos para a saúde e para o meio ambiente em decorrência do uso do mercúrio e do amianto, no âmbito das Comissões Internas de Prevenções de Acidentes – CIPA, da qual será dado conhecimento aos empregados e demais trabalhadores envolvidos;

X – plano de automonitoramento de efluentes gerados, especificando:

a) forma e metodologia do monitoramento;

b) estratégia de amostragem;

c) registro e disponibilização dos resultados médios de monitoramento.

Art. 3º Fica vedada a instalação de novas fábricas para produção de cloro pelo processo de eletrólise com tecnologia a mercúrio e diafragma de amianto.

Art. 4º A modificação substancial das fábricas atualmente existentes que utilizam processos a mercúrio ou diafragma de amianto será precedida de registro mediante comunicação formal aos órgãos públicos competentes, sem prejuízo das exigências legais pertinentes.

§ 1º Para efeito desta lei, são consideradas modificações substanciais aquelas alterações de processo, instalações, equipamentos e área envolvida diretamente no processo de eletrólise que:

I – aumentem a capacidade nominal de produção da fábrica;

II – modifiquem a área utilizada;

III – alterem o tipo de célula;

IV – aumentem o número de células existentes;

V – possam resultar em impactos ambientais em função de:

a) mudança de matérias-primas e insumos;

b) aumento de geração de poluentes nas águas, ar e resíduos sólidos;

c) alterações nas formas e quantidades de energias utilizadas; e

d) aumento no consumo de água;

VI – possam resultar em alterações nos riscos à saúde e segurança dos trabalhadores e das instalações.

§ 2º Ficam vedadas ampliações desses processos que configurem construções de novas salas de células ou circuitos completos adicionais aos já existentes.

Art. 5º A utilização de novas tecnologias de produção de cloro dependerá de autorizações e avaliações de riscos previstas em lei.

Art. 6º As indústrias de cloro pelo processo de eletrólise deverão manter nos estabelecimentos, em local de fácil acesso, para fins de fiscalização, as informações sobre o automonitoramento e demais itens do art. 2º desta lei.

Art. 7º As informações sobre indicadores gerais de qualidade do controle do mercúrio e do amianto deverão ser padronizadas e está disponíveis aos empregados próprios e de contratados e ao sindicato da categoria profissional predominante no estabelecimento.

Art. 8º Na hipótese de infração das determinações desta lei, os órgãos de fiscalização competentes, sem prejuízo de outras cominações legais, aplicarão uma ou mais das seguintes medidas:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária da atividade industrial; e

IV – suspensão definitiva da atividade industrial.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1997** (nº 155/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Studios Silvio Santos Ltda. atualmente denominada TBSBT – Canal 11 do

Rio de Janeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.043, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino, Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do PT, exceto o Senador Lauro Campos, que é contra, e o Sr. Tião Viana, a favor.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 576, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1997 (nº 155, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1997 (nº 155, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Studio Sílvio Santos Ltda, atualmente denominada TVSBT-Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 576, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão deferida a "TV Studio Sílvio Santos Ltda", atualmente denominada "TVSBT-Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda", para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova por quinze anos, a partir de 16 de janeiro de 1991, a concessão deferida "TV Studio Sílvio Santos Ltda", atualmente denominada "TVSBT-Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 1999** (nº 38/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 983, de 1999, da Comissão de Educação, Relator:

Senador Lúcio Alcântara, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do PT, salvo Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães). Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 577, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 1999 (nº 38, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 1999 (nº 38, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 577, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão de "Sistema Clube de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na

cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 51, de 23 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão de "Sistema Clube de Comunicação Ltda" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2000** (nº 282/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 494, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e do Senador Jefferson Peres.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do PT, salvo Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora,

oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 578, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2000 (nº 282, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2000 (nº 282, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 578, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão à “Rádio e TV Maira Ltda,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 69, de 8 de junho de 1999, que outorga permissão à “Rádio e TV Maira Ltda,” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2000** (nº 216/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Feijó, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 549, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do PT, apesar de o Relator ser o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 579, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2000 (nº 216, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1999 (nº 216, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão

são sonora em onda média na cidade de Feijó, Estado do Acre.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 579, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLITIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por Intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de rádio-difusão sonora em onda média na localidade de Feijó, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de junho de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Feijó, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 277, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2000, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores Romero Jucá, Ernandes Amorim e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's. serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, com o sugestivo título de "Brasil à Mercê dos Caminhoneiros", II, no dia 15 de maio p.p., reportagem publicada pelo Jornal de Brasília, que, entre outros pontos, aborda o quanto o País se tornou refém dos sindicatos de caminhoneiros.¹ Em duas greves nacionais em intervalo de apenas um ano, – uma em julho do ano passado e outra há pouco mais de três semanas, – os caminhoneiros lograram prejudicar o abastecimento em várias cidades. No Rio de Janeiro, por exemplo, chegou a faltar alimentos e combustíveis.

Sem considerar a questão de se os caminhoneiros têm razão ou não em paralisar suas atividades e prejudicar o abastecimento do País, ou se os métodos empregados na greve foram adequados ou não, o que salta aos olhos é mesmo a excessiva dependência que temos do transporte rodoviário. A preocupação com esse assunto tem sido uma constante em minha passagem pelo Senado Federal e objeto de vários de meus discursos realizados nesta tribuna.

Apresento, mais uma vez, os números que atestam nossa dependência excessiva do transporte rodoviário, uma situação preocupante, principalmente no que diz respeito ao transporte de cargas.

Pois bem, quanto ao transporte de cargas, no Brasil, nada menos do que 58% da produção são escoados ou distribuídos via rodovias! Muito atrás vem o transporte ferroviário, com 21%. Depois, o transporte hidroviário, 17%; o transporte dutoviário, 3,7%; e, finalmente, o transporte aeroviário, com parco 0,3%.²

Não resta dúvida, Sr. Presidente, de que esse modelo obsoleto, desequilibrado, de uma perna só, há de ser substituído por outro mais moderno, um modelo multimodal de transporte, em que haja maior pro-

porção entre transporte rodoviário, ferroviário e hidroviário. O ideal é que o Brasil pudesse chegar a uma distribuição aproximadamente equânime entre os três.

Medidas têm sido tomadas pelo atual Governo nesse sentido. Realço a privatização da Rede Ferroviária Federal, o que vem permitindo, – ainda muito lentamente, é verdade, – a recuperação da malha ferroviária brasileira, com a volta dos investimentos. A dificuldade para a recuperação da malha é grande, porém. Pois foram décadas de negligência e má gestão do Estado, o que nos legou um sistema ferroviário obsoleto e sucateado, sistema cujas partes amiúde não são compatíveis, em que a carga transportada tem de ser mudada de vagão em diferente trechos, ocasionando aumento de custos.

Entretanto está aí, por exemplo, a Ferronorte, já concluída em seu trecho inicial, que atravessa o Mato Grosso do Sul: ferrovia que trará enorme impacto positivo para a viabilidade da agropecuária do Centro-Oeste brasileiro, nossa mais pujante fronteira agrícola. A partir de agora, em razão da redução do custo de transporte permitida pela Ferronorte, a soja do Mato Grosso do Sul, do Mato Grosso e de Goiás, cuja produtividade agrícola é espantosa, poderá chegar aos mercados internacionais a preços competitivos. Não mais as conquistas alcançadas na produtividade da lavoura serão anuladas por um sistema de transporte obsoleto. Está aí também a retomada dos investimentos na Ferrovia Norte-Sul.

Tanto o transporte ferroviário quanto o transporte hidroviário, bem mais baratos do que o rodoviário para o transporte de cargas, estão em situação privilegiada no atual Plano Plurianual de Investimentos (PPA), alcunhado de Avança Brasil. Isso, porque, como já disse, é uma política deliberada deste Governo modernizar o sistema de transportes no Brasil, transformando-o paulatinamente num sistema multimodal de transporte. Há o entendimento de que se deve empreender todos os esforços possíveis para baixar o custo de produção no Brasil e, dessa forma, preparar nossa economia para a competição internacional, que cada vez mais se torna acirrada.

Quanto ao transporte hidroviário, foram eleitas, pelo PPA, a Hidrovia Tietê-Paraná, no eixo Sudeste; a Hidrovia Araguaia-Tocantins, no eixo Araguaia-Tocantins; e a Hidrovia Paraná-Paraguai, no eixo Oeste.³ Tais iniciativas em favor do transporte hidroviário é o mínimo que se pode esperar num País que possui

27 mil quilômetros de águas naturalmente navegáveis e ainda outros 15 mil, dependentes de investimentos para serem usados. ⁴ Qual o país, no mundo, pode apresentar números como esses?

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, voltarei a bater na tecla do sistema de transporte no Brasil, quantas vezes for necessário. De fato, incomoda-me demais a irracionalidade de nosso atual sistema, totalmente na contramão do que permitem as características físicas desse imenso País continental, que é o Brasil. Temos errado, nas últimas décadas, ao dar ênfase excessiva ao transporte rodoviário. Isso, apesar de todos os benefícios que o desenvolvimento da indústria automobilística tem trazido ao Brasil desde os anos 50.

Cumpre, agora, mudar em favor de um sistema multimodal de transporte, com maior participação de ferrovias e hidrovias. Isso barateará a produção no Brasil, tornando-nos mais competitivos, aqui dentro e lá fora. Em termos de transporte, é certo que a racionalidade e o bom senso atendem pelo nome de sistema multimodal de transportes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, esta semana o Governador José Bianco promulga lei do zoneamento sócio-econômico e ecológico do Estado de Rondônia, realizado em parceria com o Governo Federal, ao longo dos últimos 10 anos.

Ao final, 50,45% do Estado são destinados à agropecuária e exploração florestal, com permissão ao corte raso em 62% dessa área, perfazendo 31% da área total do Estado; 14,6% destinados à exploração madereira, com permissão de corte raso em 1% da área; e 34,95% são destinados a unidades de conservação.

No zoneamento foram aplicados US\$19 milhões no âmbito do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – Planafloro, concebido para disciplinar a ocupação econômica no espaço físico do Estado, com empréstimo de US\$170 milhões do Banco Mundial autorizado nessa Casa com a Resolução n. 46 de 1992.

1 BRASIL À MERCÊ DOS CAMINHÕES. Jornal de Brasília, 15-05-00, Economia, p. 5-A.

2 Idem.

3 Idem.

4 Discurso, no Senado, do Senador Romero Jucá, em 11-5-00.

No entanto, todo esse esforço está sendo tornado letra morta com a Medida Provisória 1956-50, que acolheu a íntegra de proposta encaminhada pelo CONAMA após alguns seminários com alguns ambientalistas, em alguns Estados brasileiros, sem as necessárias considerações de ordem técnica e científica em relação ao zoneamento ambiental.

Então, para iniciar melhor esclarecimento dessa questão, solicito a publicação das notas anexas, encaminhadas pela Superintendência de Representação do Governo do Estado de Rondônia em Brasília, e informo que apresentei duas emendas à Medida Provisória, para admissão do zoneamento com limite mínimo de 20% da cobertura florestal em cada propriedade, e 60% na área objeto do zoneamento.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ERNANDES AMORIM EM SEU DISCURSO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO

Nota Técnica 4/2000

Brasília, 18 de maio de 2000

O Zoneamento Sócioeconômico e ecológico do Estado de Rondônia foi realizado em parceria com o Governo Federal, com permanente acompanhamento da Secretaria de Acompanhamento e Estatuto Institucionais (Ex SAE), IBAMA, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Planejamento (através da S.E.A.I.N.) inclusive quanto à metodologia utilizada e pressupostos a serem alcançados.

Para se chegar à conclusão da 2ª aproximação na escala 1:250.000 foram gastos U\$19 milhões financiados pelo Governo Federal via Planafloro, através de empréstimo do Banco Mundial.

O zoneamento dividiu o Estado em três grandes Zonas, tendo sido considerado na Zona I a aptidão agrícola, fertilidade dos solos, infra-estrutura existente, ocupação já consolidada, etc.

Da área total do Estado de Rondônia de 243.000 Km² a Zona I representa 50,45% assim distribuídos:

Zona I.1 25,75% com a obrigatoriedade de preservar 20%
I.2 12,86% com a obrigatoriedade de preservar 40%
I.3 6,22% com a obrigatoriedade de preservar 70%
I.4 5,62% com a obrigatoriedade de preservar 80%

Como se verifica a área total a ser aproveitada na Zona I corresponde a 31% da área total do Estado.

A Zona II corresponde a 14,6% assim distribuídos:

Zona II.1 - 10,75%
Zona II.2 - 3,85%

É importante frisar que a Zona II é destinada a exploração madeireira sob manejo sustentado, portanto a floresta permanece, sendo desmatado apenas em torno de 1% para implantação de lavouras de subsistência.

A Zona III corresponde a 34,95% da área total destinadas totalmente às unidades de conservação protegidas por lei, assim distribuídos:

Zona III.1 - 7,58% para unidades de preservação permanente

Zona III.2 - 9,96% para unidades de preservação permanente

Zona III.3 - 17,41% destinadas às áreas indígenas

OBS.: as áreas indígenas ocupam 42 mil Km² com uma população indígena estimada em 6 mil índios.

Pelos dados acima conclui-se que o Zoneamento, transformado em lei permitirá que 69% do Estado será preservado.

O restante ocupado atualmente por mais de 80 mil propriedades rurais tem aproximadamente 95% representadas por pequenas propriedades, concentradas na Zona I.

Na Zona I concentram-se as principais atividades agropecuárias do Estado, atualmente responsável pela 4ª maior produção de café do país, além de produção significativa de cacau e grãos.

Quanto à pecuária, das 6 milhões de cabeças, aproximadamente 5 milhões estão concentradas na Zona I em aproximadamente 35 mil pequenas propriedades com uma média de 40 litros/dia por produtor, processados por 47 laticínios no Estado.

É importante salientar que um número significativo de pequenas propriedades da Zona I.1 e I.2 já ultrapassaram os 50% de reserva legal previstos atual legislação, daí a razão do zoneamento prever 20% e 40% de área preservada nas duas subzonas.

A obrigatoriedade de se preservar em cada pequena propriedade percentuais maiores irão inviabilizar economicamente os assentamentos que foram originalmente concebidos para, nas áreas de aptidão agrícola poderem ter utilização mais concentrada.

As áreas propícias à atividade agrícola nos Estados Unidos, a exemplo do Baixo Mississipi, bem como em alguns países da Europa são 100% desmatadas e totalmente aproveitadas sendo as Reservas Florestais via de regra concentradas em Bloco e em alguns casos em terras impróprias para a agropecuária.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA EM BRASÍLIA
NOTA**

Em virtude da discussão acerca da transformação da MP nº 1956/49 em instrumento legal permanente, consideramos tecer algumas considerações sobre as peculiaridades do Estado de Rondônia em relação à Amazônia, especialmente do ponto de vista social e em relação às providências técnicas já adotadas.

Inicialmente, é necessário afirmar que em Rondônia a agricultura familiar deu certo: são mais de 80.000 (oitenta mil) propriedades rurais, das quais 95% estão em mãos de pequenos proprietários. Desses, 35.000 são pequenos produtores de leite, produzindo em média 40 litros por dia, totalizando um milhão e meio de litros diários que movimentam 47 laticínios no Estado.

Provavelmente só o Estado de Santa Catarina tem um número maior de propriedades rurais que Rondônia.

Pelo esforço desses pequenos produtores, o Estado alcançará, na atual safra, mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) sacas de café conilon, em sua imensa maioria produto da agricultura familiar.

Rondônia é também o segundo produtor de cacau do País, além de excelente produtor de feijão, arroz, milho.

Exatamente como preconizado na Medida Provisória que dispõe sobre a proibição de transformação de áreas florestais em áreas agrícolas na região norte, o Estado já promoveu, e Assembleia Legislativa aprovou por unanimidade, o seu Zoneamento Ecológico-Econômico, em escala de 1:250.000.

O trabalho de zoneamento, o primeiro da América Latina, teve início há mais de 10 (dez) anos, elaborado com apoio técnico e recursos da União, através de financiamento do Banco Mundial. A tarefa de levantamento dos dados técnicos e científicos foi executada por empresas especializadas, contratadas através de concorrência pública internacional e custou mais de 30 milhões de reais.

A partir deste instrumento Rondônia assegura a preservação de nada menos que 69% (sessenta e nove) das florestas nativas do Estado, cujo território, de 243.000 Km², equivale à área do Estado de São Paulo.

Além disso vai propiciar o ordenamento territorial dos restantes 31% do Estado, dando oportunidade para uma ocupação racional das áreas produtivas.

Trinta e cinco por cento do Estado de Rondônia é constituído de áreas institucionais – unidades de preservação permanente e áreas indígenas. Somente as áreas indígenas correspondem a mais de 4.000.000 (quatro milhões) de hectares. São aproximadamente 6.000 índios no Estado.

É necessário lembrar, ainda, que a Amazônia, com seus mais de 5.000.000 de Km² não é homogênea em relação à qualidade produtiva de suas terras, à vegetação nativa, o mesmo em relação ao estágio de desenvolvimento.

Nos Estados do Amazonas e do Acre, por exemplo, o meio de transporte que predomina é a navegação fluvial, enquanto em Rondônia os 52 municípios são interligados por estradas, diversas delas já pavimentadas.

E mais, das 80.000 propriedades rurais, 27.000 já contam com energia elétrica, que agora será ampliado sensivelmente com o Programa do Governo Federal "Luz no Campo".

Relativamente às pequenas propriedades rurais, que já tem mais da metade de suas áreas desmatadas, é preciso afirmar que isso se deu à luz da legislação então vigente e a utilização dessas terras férteis é amplamente compensada pelas áreas preservadas já citadas.

**EMENDA N.º , DE 2000
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1956-50
DE 26 DE MAIO DE 2000**

Dé-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 448 acrescido à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, nos termos do art. 2º da Medida Provisória nº 1.956-50, de 26 de maio de 2000.

"Art. 448.

Parágrafo único. Lei específica disporá sobre as características, natureza e prazo de validade do título de que trata este artigo, assim como os mecanismos que asseguram ao seu adquirente a existência e a conser-

vação da vegetação objeto do título, prevento desapropriação para fins de reforma agrária, regulamentando e limitando a aquisição ou o arrendamento por pessoa física ou jurídica estrangeira e estabelecendo os casos que dependerão de autorização do Congresso Nacional."

Justificação

O título em questão, Cota de Reserva Florestal-CRF, representa a vegetação nativa sob regime de servidão florestal que o proprietário pode instituir conforme proposto no art. 44A, renunciando direitos de usar e dispor da vegetação nativa, localizada fora da área com vegetação de preservação permanente; ou de Reserva Particular do Patrimônio Natural; ou reserva legal instituída voluntariamente sobre a vegetação que excede os percentuais estabelecidos. Assim, representa direitos de propriedade rural, cujo limite, aquisição ou arrendamento por pessoa física ou jurídica estrangeira deve ser regulado na forma da lei, consoante dispõe o art. 190 da CF, sendo notório o interesse de empresas multinacionais e governos estrangeiros em tais títulos, para "compensar" a emissão de carbono que realizam na atividade industrial, e produção de energia, intervindo ainda a matéria com os demais princípios constitucionais que tratam da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, constante dos arts. 184 a 191, sobre a desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária; a função social da propriedade/ e a forma da lei para o planejamento e execução da política agrícola, que inclui a atividade florestal, entre outros dispositivos pertinentes. Constituindo ainda, a servidão, instituto previsto no Código do Processo Civil. Sendo essas razões suficientes ao afastamento da disciplina por regulamento da administração, e submissão à deliberação do Congresso Nacional.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Ministério de Minas e Energia lançou, no final do ano passado, o Programa Nacional de Eletrificação Rural, o *Luz no Campo*, cujo objetivo é o de incrementar o setor e estimular a produção agrícola em nosso País, contribuindo, assim, para a fixação do homem no campo. Trata-se, na verdade, do maior programa de eletrificação rural já realizado no Brasil.

Para financiar o Programa, a Eletrobrás abriu linha de crédito de R\$ 1.770 bilhão, provenientes da Reserva Global de Reversão, um fundo que recebe a

contribuição das concessionárias de energia elétrica do País. A esse valor será acrescida a contrapartida de Estados, Municípios e concessionárias de energia elétrica, num total estimado de R\$ 2,8 bilhões.

Com esses recursos, em quatro anos, o *Luz no Campo* deverá ligar à rede de energia elétrica um milhão de propriedades e domicílios rurais, beneficiando 5 milhões de brasileiros. Cerca de 500 mil dessas propriedades e residências estão situadas no Nordeste brasileiro. Serão estendidos 465 mil quilômetros de redes de distribuição rural, que irão utilizar 500 mil transformadores, três milhões e 850 mil postes e 110 mil toneladas de condutores.

Os benefícios previstos são fantásticos, a começar pelo aumento da renda líquida dos proprietários rurais, estimado em 100%, comparando-se com os efeitos de programas de eletrificação rural já executados. Ainda do ponto de vista econômico, cada real aplicado na área rural movimenta três reais na economia como um todo e cada R\$ 1 milhão de investimentos no setor agropecuário gera cerca de 200 empregos diretos. Isto faz antever a criação de cerca 560 mil empregos diretos.

Também se prevê aumento da arrecadação de impostos – ISS, ICMS e IPI – da ordem de R\$ 2.500,00 por propriedade, anualmente, além do ganho na arrecadação do Imposto de Renda. A produção agrícola em áreas irrigadas também aumenta. Após seis anos, a produção de feijão cresce 420%, a de milho 110% e a de soja tem um incremento de 65%. Com tudo isso, a participação do setor agropecuário no PIB deverá melhorar. Dados do setor elétrico mostram que cada 1,1% de aumento de consumo de energia elétrica na agropecuária gera um aumento de 1% no PIB.

A implantação do Programa também terá reflexos positivos na indústria e no comércio. Estima-se, com o *Luz no Campo*, um consumo de 500 mil motores elétricos, 850 mil refrigeradores, 800 mil televisores, 5 milhões de lâmpadas, 600 mil equipamentos de irrigação e bombeamento e 550 mil picadeiras ou desintegradores.

Do ponto de vista social, a fixação do homem no campo, a valorização de sua propriedade e a melhoria de suas condições de vida são fatos de efeitos inestimáveis. Para o País, a geração de trabalho e renda e a possibilidade de utilização de fontes renováveis de energia e de equipamentos mais eficientes também são de grande valor.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de um programa excepcionalmente importante, que representa um grande avanço para a população brasileira e, em particular, para o homem do campo. Assim, merecem o nosso aplauso o Ministério de Minas e Energia e a Eletrobrás, pelo alcance do Programa *Luz no Campo*.

O Estado de Goiás também será beneficiado pelo Programa. Dos seus 4,5 milhões de habitantes, cerca de 650 mil vivem na zona rural. Ali, quase 21 mil propriedades e domicílios rurais serão atendidos, mediante a extensão de 14.223 quilômetros de rede, por meio de financiamento de R\$ 76 milhões pela Eletrobrás. Ao final do Programa, 100% da área rural do nosso Estado estarão eletrificados.

Oitenta e um por cento das propriedades e domicílios de Goiás situados no campo já estão eletrificados. Faltam eletrificar apenas 19%, graças à atuação forte dos sucessivos Governos do PMDB nesse setor de grande importância estratégica para o desenvolvimento do Estado. Na verdade, os Governadores Iris Rezende e Maguito Vilela, como homens de grande sensibilidade política e social, tiveram a percepção necessária para entender a importância da atividade rural em Goiás e criar todas as condições para o seu pleno desenvolvimento.

Graças ao empenho dos Governadores do nosso Partido em levar o benefício da energia elétrica ao homem do campo, Goiás é, hoje, o terceiro Estado do Brasil com maior atendimento a domicílios e propriedades rurais, ficando atrás apenas dos Estados do Paraná, que tem índice de 97% de cobertura, e de Santa Catarina, com 96%. Assim, se, em breve, a população rural do nosso Estado estiver plenamente atendida no que diz respeito à eletrificação rural, não poderemos nos esquecer da decidida atuação do PMDB nessa frente de ação.

Quero registrar o reconhecimento público dos agricultores de Goiás aos ex-Governadores Iris Rezende e Maguito Vilela, pela decidida atuação que tiveram no setor de eletrificação rural, e quero também reiterar minhas congratulações ao Ministério de Minas e Energia e à Eletrobrás pelo Programa *Luz no Campo*. Desejo, afinal, parabenizar o homem do campo de todo o Brasil e, em especial, o homem do campo de Goiás por essa conquista, que está mudando definitivamente, e para melhor, os seus padrões de bem-estar social, com a família.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se dia 8 do corrente, quinta-feira, às dez horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19, de 1999, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003" (PPA). Portanto, a sessão do Senado fica prejudicada nesse dia.

Convoca, ainda, sessão conjunta a realizar-se dia 15 do corrente, quinta-feira, às dez horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1999 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira), tendo

Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Amir Lando, sob nºs:

- 849, de 1999, 1º pronunciamento (sobre a Proposta); e
- 444, de 2000, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen).

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 1999 (Votação nominal)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999 (nº 396/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que declara pe-

rempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento da Una, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.041, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge, com abstenções dos Senadores Roberto Saturino, Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 31 de maio último, quando teve sua apreciação adiada para hoje.

A Presidência informa ao Plenário que, por se tratar de ato de não renovação de concessão, de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, combinado com o inciso IV do art. 288 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

– 3 –

MENSAGEM Nº 72, DE 2000 (Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 72, de 2000 (nº 184/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Arthur Vivacqua Corrêa Meyer, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau.

– 4 –

MENSAGEM Nº 86, DE 2000 (Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 86, de 2000 (nº 269/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Fernando de Oliveira e Cruz Benedini*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 56, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999 (nº 670/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 159, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenções dos Senadores Roberto Saturino e Jefferson Peres.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999 (nº 43/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Luz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.022, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturino e Jefferson Peres.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 380, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Jorge.

- 8 -

REQUERIMENTO Nº 278, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 117 e 132, de 2000, com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 8 minutos.)

(OS 14609/00)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
 PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
 SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

6-6-00
 Terça-feira

11h30 – Senhor Roberto Borges Martins, Presidente do IPEA
 15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
 PARLAMENTAR**

AVISO

O Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa, lembra que o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convocou, durante a reunião do Conselho realizada em 31 de maio último, reunião desse Órgão para o dia 14 de junho do corrente ano, quarta-feira, às 9h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Parecer do Senador Jefferson Peres, Relator da Representação nº 2, de 1999.

Brasília, 2 de junho de 2000.

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento.

EMENDAS

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1962-26, ADOTADA EM 26 DE MAIO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ESTENDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL A VANTAGEM DE VINTE E OITO VÍRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO, OBJETO DA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA

EMENDA N.º

Deputado SERAFIM VENZON..... 006.

SACM

TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 005
 TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 001
 TOTAL DE EMENDAS 006

MP 1.962-26

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000006

Data: 01/06/00

Proposição: MP nº 1962-26/00

Autor: Deputado SERAFIM VENZON

Nº Prontuário: 485

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

Modificativa

4

Aditiva

5

Substitutiva
Global

Página: 1/1

Artigo: 6º

§§ 1º e 2º

Inciso:

Alinea:

Incluam-se os seguintes §§ 1º e 2º ao art. 6º da Medida Provisória nº 1962-26, de 26.05.2000, renumerando-se os demais:

"Art. 6º...

§ 1º É facultado aos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal perceber 50 % (cinquenta por cento) do remanescente dos valores de que trata o caput deste artigo em uma única parcela, a ser paga no mês de setembro de 2000.

§ 2º A manifestação pela opção expressa no parágrafo anterior, que deverá ser feita até 30 de julho de 2000, importará em renúncia da parcela restante."

Justificativa

A presente emenda objetiva criar mais uma alternativa à percepção da vantagem de 28,86% de que trata a presente medida provisória, qual seja, a que facilita ao servidor perceber em apenas uma parcela, valor correspondente a 50% do valor a que teria direito.

Lembre-se que a redação original da MP prevê o pagamento em até sete anos, em duas parcelas anuais. O que se pretende é criar uma opção àqueles servidores que tenham necessidade imediata de receber os valores que lhe são devidos. Neste caso, caso opte pela maior celeridade, terá que abrir mão de metade do valor a que teria direito.

Parece-nos alternativa justa tanto para o servidor quanto para a administração pública, razão pela qual esperamos seu acolhimento.

Assinatura:
mp1962-26.sam

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1963-19, ADOTADA EM 26 DE MAIO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO NACIONAL, CONSOLIDA E ATUALIZA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS

EMENDAS N.ºS

Deputado AYRTON XEREZ..... 013.

Deputado BISPO WANDERVAL..... 014.

SACM

TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 012
TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 002
TOTAL DE EMENDAS 014

MP 1.963-19

000013

COMISSÃO MISTA DESTINADA A ANALISAR E PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1963-19, DE 26 DE MAIO DE 2000, QUE "DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO NACIONAL, CONSOLIDA E ATUALIZA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 5º, bem como seu parágrafo único, da Medida Provisória n.º 1.963-19, de 27 de maio de 2000.

Justificação

O objeto dessa MP é dispor acerca da administração de recursos de caixa do Tesouro Nacional

Ocorre que o art. 5º estatui a possibilidade de capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano, nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Ora, isso significa que a rede bancária nacional pode efetuar cobrança, nas operações de prazo inferior a um ano, de juros sobre juros, assunto que efetivamente não diz respeito à matéria disciplinada na MP.

Creio que é patente a distinção de assuntos, pois, enquanto a Medida Provisória tem por fim traçar regras referentes basicamente à administração de recursos de caixa do Tesouro Nacional, o art. 5º dessa mesma MP, que pode ser chamado de "dispositivo pirata", prevê a possibilidade de capitalização de juros, nas operações financeiras.

Isso, por si só, basta para que se proceda à supressão do art. 5º, uma vez que a Lei Complementar nº 95/98, que disciplina a elaboração das leis (inclusive medidas provisórias), proíbe, em seu art. 7º, II, que o texto normativo contenha matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Logo, a subsistência do art. 5º na MP 1.963-19/2000 consubstancia uma ilegalidade, pois viola a LC 95/98.

A ilegalidade patenteia-se, ainda, pela violação de normas regimentais, tanto da Câmara, como também do Senado.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados determina que nenhuma proposição pode conter matéria estranha ao enunciado objetivamente declarado na ementa, ou dele decorrente (art. 100, § 3º); determina ainda que cada projeto contenha apenas a enunciação da vontade legislativa, sob pena de devolução ou de desmembramento, a fim de que a matéria estranha constitua proposição diversa, ou de devolução da proposição ao autor (art. 111, § 2º; art. 57, III; art. 137, § 1º).

O Regimento Interno do Senado Federal, a seu turno, inadmite emendas cujo teor seja estranho ao objeto da proposição considerada.

Além disso, não se deve olvidar que, em 1916, uma delegação brasileira participou de conferência internacional, realizada na Suíça, cujo objetivo era estabelecer critérios, a serem respeitados por cada país participante, de fixação de taxas de juros. Ficou então acordado, e a delegação brasileira aprovou o acordo, que o teto anual seria de 12%.

Somente em 1933 esse tratado veio a ser aprovado pelo Congresso Nacional, consubstanciando o que veio a ser denominado de "Lei da Usura".

Não se vislumbra uma razão aceitável para que, sorrateiramente, mediante a inclusão do referido "dispositivo pirata", o Executivo venha a usurpar a atividade própria do Poder Legislativo, e, sob a alegação de que se trata de matéria "urgente e relevante", edite uma Medida Provisória revogadora da Lei da Usura. É uma situação que, francamente, denota uma "fraude legislativa".

E, afinal, a Constituição de 1988 consagra, no seu art. 192, § 3º, a regra segundo a qual as taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 12% ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

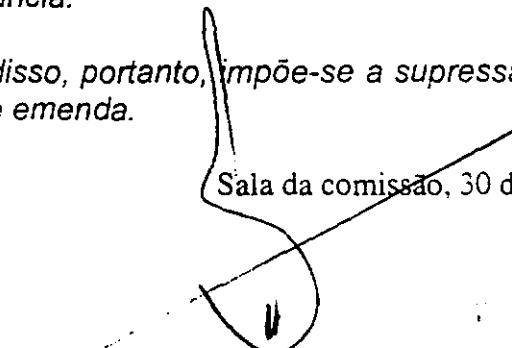
Assim delineada a regra constitucional do art. 192, § 3º, creio que o art. 5º da MP 1.963-18/2000 é, além de ilegal, inconstitucional.

Na medida em que se permite, como o faz o art. 5º da MP em alusão, a capitalização de juros, abre-se oportunidade para as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional superarem o limite fixado em 12 %, pelo art. 192 da Carta Magna.

Nem se argumente que o art. 192 carece de regulamentação, pois, qualquer que seja ela, jamais poderá ignorar que as taxas de juros reais não poderão ser superiores a 12% ao ano. Afirme-se mesmo que, quanto a esse particular, isto é, quanto ao limite de 12 %, o art. 192 já é auto-aplicável, impondo-se a todos a sua observância.

Em razão disso, portanto, impõe-se a supressão do art. 5º, mediante a aprovação da presente emenda.

Sala da comissão, 30 de maio de 2000.


Deputado AYRTON XEREZ
PPS/RJ

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2011-8, ADOTADA EM 26 DE MAIO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Senador ÁLVARO DIAS.....	058.
Deputado ADOLFO MARINHO.....	048 049 052 055 056.
Senador BERNARDO CABRAL.....	054.
Deputado FRANCISCO RODRIGUES.....	057.
Deputado JOÃO LEÃO.....	051.
Deputado RONALDO VASCONCELLOS.....	050 053.

SACM

TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 047

TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 011

TOTAL DE EMENDAS: 058

RELATOR: Senador MAGUITO VILELA

MP 2.011-8

000048

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 01/06/00	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 2011-8
-------------------------	--

AUTOR ADOLFO MARINHO	Nº DO PRONTUÁRIO 280
--------------------------------	--

1. <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3. <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4. <input type="checkbox"/> ADITIVA	5. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---	---	--	--

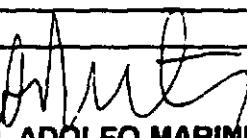
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Inclua-se onde couber ao Art. 11:

Fica o Conselho do Desenvolvimento do Desporto Brasileiro - CDBB ter funções e acompanhamento do registro do atleta não profissional. para efeito de comprovação da entidade desportiva formadora. bem como. o controle da veracidade desses registros. ainda. exercer o poder de fiscalizar o cumprimento dos dispositivos da Lei.

JUSTIFICAÇÃO

Fazer com que o CDBB. supervisione os contratos. as parcerias. os regulamentos será de suma importância. para que não ocorra mais situações como nos últimos anos. Ter um papel de órgão regulador dará transparência a qualquer situação.

 DEPUTADO ADOLFO MARINHO PSDB- CE	BRASÍLIA, / / 2000
---	--------------------

MP 2.011-8

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000049

DATA
02/06/2000PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA N° 2011-8

AUTOR

Deputado Adolfo Marinho

N° DO
PRONTUÁRIO

1. <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3. <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4. <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
--	--	--	--	---

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se os seguintes parágrafos renumerando os seguintes no Art. 20 da Lei 9615/98.

Art. 20..... § 1º..... § 2º..... § 3º.....

§ 4º - As ligas que filiarem-se ou vincularem-se às entidades nacionais de administração do desporto, e tiverem suas competições incluídas nos calendários anuais de eventos oficiais destas entidades de administração do desporto, deverão, quando da sua constituição, necessariamente, respeitar os "direitos esportivos" das entidades desportivas filiadas legitimamente conquistados, na última competição realizada pela entidade de administração do desporto a que se filiarem ou se vincularem.

§ 5º - Em qualquer hipótese de organização de ligas, será expressamente vedado em seus respectivos regulamentos, qualquer privilégio, a qualquer de seus integrantes.

§ 6º As ligas que filiarem-se ou vincularem-se às entidades nacionais de administração do desporto, deverão estabelecer em seus regulamentos os princípios de acesso e descenso, respeitado sempre o critério técnico.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa disciplinar a organização das ligas. Bem como evitar os abusos nas suas organizações.

DEPUTADO ADOLFO MARINHO PSDB- CE	BRASÍLIA, 216/2000
----------------------------------	--------------------

MP 2.011-8

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000050

data	proposição			
1º/06/00	Medida Provisória nº 2.011-8			
autor			nº do protocolo	
Deputado RONALDO VASCONCELLOS				
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê uma nova redação ao art. 27 da Lei nº 9.615/98, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 2.011-8, de 26 de maio de 2000.

“Art. 27 – É facultado à entidade de prática desportiva participante de competições profissionais:

- I – transformar-se em sociedade civil com fins lucrativos;
- II – transformar-se em sociedade comercial;
- III – constituir ou contratar sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais.

§ 1º - A entidade a que se refere este artigo não poderá utilizar seus bens patrimoniais, desportivos ou sociais para integralizar sua parcela de capital ou oferecê-los como garantia, salvo com a concordância da maioria absoluta da assembléia geral dos associados instalada na forma prevista no respectivo estatuto.

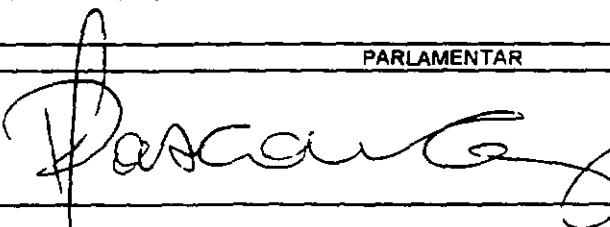
§ 2º - Nas hipóteses de transformação ou constituição de nova sociedade previstas no *caput* deste artigo, a entidade de prática desportiva deverá manter a propriedade de, no mínimo, cinquenta e um por cento das ações com direito a voto da nova sociedade e deverá ter o efetivo poder de gestão técnica das atividades desportivas profissionais desempenhadas pela nova sociedade, sob pena de ficar impedida de participar de competições desportivas profissionais.

JUSTIFICATIVA

A justificativa será dada oralmente em Plenário.

PARLAMENTAR

Brasília



MP 2.011-8

000051

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 02/06/2000	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA 2011-8, de 26/5/2000			
AUTOR Deputado João Leão	Nº PRONTUÁRIO 3239-8			
TIPO 1 () - SUPRESSIVA 2 () - SUBSTITUTIVA 3 () - MODIFICATIVA 4 () - ADITIVA 9 () - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 27 e 27-A	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Dé-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 2011-8, de 26/5/00, a seguinte redação incluindo-se no texto novas redações dos arts. 27 e 27-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, como se segue:

" Art. 1º A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 27 É facultado à entidade de prática desportiva participante de competições profissionais: (NR)

I - transformar-se em sociedade civil de fins econômicos: (NR)

II - transformar-se em sociedade comercial: (NR)

III - constituir ou contratar sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais. (NR)

§ 1º A entidade a que se refere este artigo não poderá utilizar seus bens patrimoniais ou sociais para integralizar sua parcela de capital social ou oferecê-lo como garantia nas hipóteses mencionadas nos incisos I a III deste artigo, salvo com a concordância expressa da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo da entidade, na conformidade do respectivo estatuto. (NR)

§ 2º Salvo mediante a concordância expressa da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo da entidade de prática desportiva, em qualquer hipótese de transformação prevista no caput deste artigo, a entidade de prática desportiva deverá manter a propriedade de, no mínimo, cinquenta e um por cento do capital social com direito a voto e ter o efetivo poder de gestão das atividades desportivas da nova sociedade, sob pena de ficar impedida de participar de competições desportivas profissionais. (NR)

§ 3º A entidade de prática desportiva somente poderá assinar contrato ou firmar compromisso por dirigente com mandato cíclico. (NR)

" Art. 27-A Nenhuma pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela superior a cinquenta e um por cento do capital social com direito de voto da entidade de prática desportiva ou, de qualquer forma, controle a administração das atividades desportivas de qualquer entidade de prática desportiva poderá deter participação superior a quarenta e nove por cento no capital social com direito a voto e exercer a administração direta ou a co-gestão das atividades desportivas de outra entidade de prática desportiva disputante da mesma competição profissional da primeira divisão. (NR)

§ 1º A vedação constante do caput deste artigo aplica-se:

a) ao cônjuge e aos parentes até o segundo grau das pessoas físicas; c

b) às sociedades controladoras, controladas e coligadas das mencionadas pessoas jurídicas, bem com a fundo de investimento, condomínio de investidores ou outra forma assemelhada que resulte na participação concomitante vedada neste artigo.

§ 2º Excluem-se da vedação de que trata este artigo os contratos de administração e investimentos em estádios, ginásios e praças desportivas, de patrocínio, de licenciamento do uso de marcas e símbolos, de publicidade, de propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos, desde que não importem na administração direta ou na co-gestão das dívidas desportivas profissionais das entidades de prática desportiva. (NR)

§ 3º A infringência a este artigo implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva para a percepção dos benefícios de que trata o art. 18, bem como da suspensão prevista no art. 48, IV, enquanto perdurar a transgressão. (NR)

§ 4º Ficam as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, impedidas de patrocinar entidades de prática desportiva."

JUSTIFICATIVA

Embora estejam sendo discutidos diversos aspectos da referida lei, concentrarmos nossa atenção nos aspectos que afetam as parcerias entre clubes de futebol e investidores, por ser essa uma questão que, se não for bem compreendida, poderá vir a inviabilizar a existência de clubes profissionais de futebol fora do eixo Rio – São Paulo.

Sem entrar na discussão das causas, é do conhecimento de todos que os clubes brasileiros encontram-se em situação financeira delicada, precisando se associar a investidores que apostem na organização do futebol como indústria no Brasil e, consequentemente, na possibilidade de remunerar adequadamente o capital investido. Existem no Brasil mais de 500 times de futebol profissional, número que deve se reduzir dramaticamente no futuro próximo. Pode-se imaginar que, após um doloroso processo de reestruturação (envolvendo fechamentos e fusões), sobreviverão em nosso País, no mínimo, 100 times profissionais (número similar aos 92 da Inglaterra, País de território de tamanho bem inferior ao brasileiro e que já passou pelo processo de enxugamento). Os investidores potencialmente interessados no negócio futebol no Brasil não ultrapassam dez, número que, é importante que se diga, já é excelente, especialmente se comparado aos nossos vizinhos latino americanos, incluindo a nossa grande rival – também na competição por investimentos – Argentina.

É de fundamental importância o entendimento da necessidade da busca de investidores por parte dos clubes. Os clubes de futebol têm como principais desembolsos os gastos com jogadores. Trata-se, portanto, de uma indústria intensiva em mão de obra (jogadores). Esta mão de obra, por sua vez, é certamente mais móvel que em qualquer outra indústria, ou seja, um jogador brasileiro pode se transferir para qualquer país e ser a grande estrela do campeonato local. Ora, em uma indústria intensiva em mão de obra e tendo esta perfeita mobilidade geográfica, as empresas (os clubes) têm seus principais custos determinados no mercado global, independentemente da qualidade de gestão dos clubes. Já as suas receitas estruturais (direitos de TV, bilheteria, patrocínios e licenciamento de produtos são os principais) dependem inteiramente da dinâmica do mercado local onde esses clubes estão inseridos. Em função da profissionalização dos clubes na Europa ao longo da década de 90, as suas receitas cresceram significativamente, elevando os salários dos jogadores no mundo todo. Aos clubes brasileiros cabe hoje buscar, através da profissionalização, a elevação de suas receitas estruturais para que, em um período entre 2 e 4 anos, possam atingir uma situação de equilíbrio. Para que os clubes possam sobreviver nesse interim, no entanto, é necessário que tenham liquidez e é, por esse motivo, fundamental a entrada do investidor. A alternativa ao investidor seria alguma forma de empréstimo, inviável devido à dificuldade de crédito no Brasil de uma forma geral e ao já insustentável nível de endividamento da maioria dos clubes.

Dentro do contexto descrito, fica claro que os objetivos de qualquer eventual iniciativa do Estado nesse setor, seja do poder Executivo ou do poder Legislativo, deve ser no sentido de aumentar a atratividade do futebol brasileiro para os investidores, criando um ambiente favorável a essas inversões. Não diferente, aliás, das diretrizes que o atual Governo vem seguindo de forma competente nos demais setores da economia. No entanto, e com enorme surpresa e preocupação que temos observado que atual discussão no Congresso Nacional tem sido orientado no sentido oposto, ou seja, o da criação de restrições aos investidores, de diversas formas, concentradas em dois aspectos:

- Restrições à presença de um investidor em mais de um time (o que, se implementado, limitaria o número de parcerias ao número de investidores interessados que, como já comentado, não supera dez);
- Limites de tamanho de participação acionária, de forma a evitar que investidores detenham controle das operações de times de futebol (o que é uma forma disfarçada de afastá-los, uma vez que é muito difícil imaginar que os investidores aceitem aportar capital de risco sem que tenham controle sobre as operações nas quais investem);

Essas restrições, que vem sendo defendidas por alguns como forma de evitar a excessiva interferência de investidores privados nos destinos do futebol brasileiro, acabarão, se bem sucedidas, por afastar os investidores dispostos a aportar seu capital de risco em outros times. Dessa forma, os clubes que já fizeram suas parcerias teriam o “benefício” de ter vários de seus competidores sem condições de buscar as associações que permitiria a sua sobrevivência, o que, em última instância afetará o futebol brasileiro como um todo, uma vez que este, como qualquer esporte, depende do fator equilíbrio para manter sua atratividade.

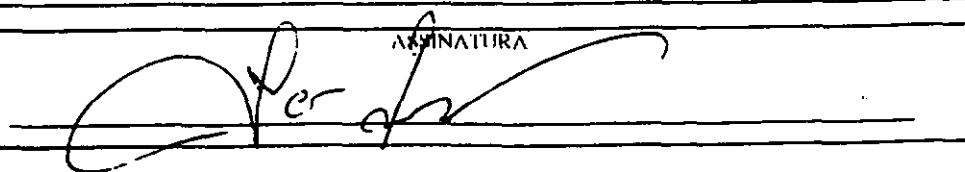
As mencionadas restrições, se confirmadas, acabarão afetando minimamente os investidores, que poderão redirecionar seus recursos para outros negócios; nada impactarão, ao menos no curto prazo, os times que já fizeram suas parcerias num ambiente de liberdade, e cujos dirigentes tem mais representatividade no Congresso Nacional e exposição na mídia; mas poderão matar de asfixia financeira vários dos times que ainda buscam atrair seus potenciais parceiros, notadamente aqueles de fora do eixo Rio – São Paulo.

Sabemos que existe uma série de interesses por trás de toda essa discussão, já que o futebol movimenta no Brasil hoje centenas de milhões de dólares. Acreditamos, no entanto, que deve-se ter grande cautela para que medidas bem intencionadas (por parte de alguns) não se transformem em empecilho ao desenvolvimento do futebol brasileiro como um todo, ao mesmo tempo que atende aos interesses privados de uma minoria.

É com esta intenção, de preservar a sobrevivência dos Clubes fora do eixo Rio – São Paulo, que apresentamos esta Emenda, alterando a redação dos artigos 27 e 27-A.

A argumentação de que o controle acionário de mais de uma entidade desportiva pudesse ensejar anomalias face a interferência administrativa direta nos clubes, maculando a álea e a imprevisibilidade dos resultados dos jogos, cai por terra, com a nova redação, ora proposta do Art. 27-A, em virtude de que preserva a proibição do controle acionário de mais de uma entidade no setor desportivo, mas libera o patrocínio e o investimento de uma mesma empresa, nas marcas, nos símbolos, etc. Isto se justifica como já afirmamos, porque para um número de cerca de 100 clubes que sobreviverão, só existem cerca de 10 investidores potencialmente interessados no negócio do futebol no Brasil.

Por outro lado, no que se refere a alteração no Art. 27, no toca à concordância expressa da maioria absoluta do Conselho Deliberativo e não da Assembleia Geral, se justifica porque nos clubes brasileiros as Assembleias Gerais são compostas de nunca menos de 50.000 associados, o que certamente inviabilizaria a decisão. Além do mais o Conselho Deliberativo é eleito por esta Assembleia por voto direto, o que assegura e empresta-lhe a legitimidade para tomar decisões deste porte



MP 2.011-8

000052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
02/06/99

PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA N°

AUTOR

DEPUTADO ADOLFO MARINHO

N° DO
PRONTUÁRIO
280

1. <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3. <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4. <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
--	--	--	--	---

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente a Lei 9615 do Art. 27 os seguintes parágrafos:

Art. 27

Parágrafo Único.... - que passaria a ser o 1º.

§ 2º - A entidade a que se refere este artigo somente podeá utilizar bens patrimoniais, desportivos ou sociais para integralizar sua parcela de capital ou oferecê-loas como garantia, se obedecidos os preceitos estabelecidos nos respectivos estatutos.

§ 3º - Na hipótese de transformação prevista no caput deste artigo, poderá ser concedido à entidade de prática desportiva optante, um incentivo fiscal a ser regulamentado, contanto que a entidade de prática desportiva se comprometa como contrapartida, disponibilizar suas instalações, equipes técnicas e médicos, para implementação de projetos sócio-desportivos, como complemento educacional, para crianças em idade escolar.

§ 4º - Em qualquer hipótese de transformação prevista no caput deste artigo é prerrogativa exclusiva da entidade de prática desportiva decidir sobre o percentual do capital com direito a voto, que manterá em sua propriedade, desde que essa decisão seja baseada nas competências e preceitos estabelecidos em seus respectivos estatutos.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa estimular a transformação das entidades em empresas (em nome da transparência), aproveitando-se a oportunidade para o desenvolvimento de um grande projeto social para as crianças(carentes ou não), utilizando as estruturas esportivas dos clubes.

Pretende ainda, garantir às entidades de práticas desportivas o princípio da liberdade de associação, delegando à cada um, a decisão sobre seus próprios destinos.

DEPUTADO ADOLFO MARINHO PSDB-CE

BRASÍLIA, 21/6/2000

MP 2.011-8

000053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 1º/06/00	proposição Medida Provisória nº 2.011-8				
autor Deputado RONALDO VASCONCELLOS					nº do promotor
1. <input type="checkbox"/> Supressiva		2. <input type="checkbox"/> substitutiva		3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	
4. <input type="checkbox"/> aditiva		5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global			
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Acrescente-se à Lei nº 9.615/98, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 2011-8, 26 de maio de 2000, o seguinte art. 27-A, com a seguinte redação:

“Art. 27-A – Nenhuma pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital ou, de qualquer forma, participe na administração de qualquer entidade de prática desportiva poderá ter participação simultânea no capital social ou na gestão técnica das atividades desportivas profissionais de outra entidade de prática desportiva disputante da mesma competição profissional na primeira divisão.

§ 1º - A vedação constante do *caput* deste artigo aplica-se:

- (a) ao cônjuge e aos parentes até o segundo grau das pessoas físicas; e
- (b) às sociedades controladoras, controladas e coligadas das mencionadas pessoas jurídicas, bem como a fundo de investimento, condomínio de investidores ou outra forma assemelhada que resulte na participação concomitante vedada neste artigo.

§ 2º - Ficam livres de qualquer restrição os contratos de investimento, e de administração de estádios, ginásios e praças desportivas, de patrocínio, de licenciamento de marcas, direitos, símbolos e imagem de entidade de prática desportiva, de publicidade, e de transmissão de espetáculos desportivos, desde que não importem na administração direta das atividades desportivas profissionais das entidades de prática desportiva.

§ 3º - A infrigência a este artigo implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva para a percepção dos benefícios de que trata o art. 18, bem como da suspensão prevista no art. 48, IV, enquanto perdura a transgressão.

§ 4º - Ficam as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão, bem como de televisão de sinal aberto ou fechado, por assinatura ou não, impedidas de patrocinar entidades de prática desportiva.

JUSTIFICATIVA

A justificativa será dada oralmente em Plenário.

PARLAMENTAR

Brasília



MP 2.011-8

000054

Medida Provisória 2011-8**Ref.: Artigo 90-A****EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se à Lei 9615/98, nos termos do art. 1º da MP nº 2011-8 de 26 de maio de 2000, o seguinte artigo 27-A com a seguinte redação:

"Art. 27-A - Nenhuma pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital com direito a voto ou, de qualquer forma, participe da administração de qualquer entidade de prática desportiva poderá ter participação simultânea no capital social ou na gestão de outra entidade de prática desportiva disputante da mesma competição profissional.

Parágrafo Primeiro - É vedado que duas ou mais entidades de prática desportiva disputem a mesma competição profissional das primeiras séries ou divisões das diversas modalidades desportivas quando:

a) uma mesma pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente, através de relação contratual, explore, controle ou administre direitos que integrem seus patrimônios; ou,

b) uma mesma pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital com direito a voto ou, de qualquer forma, participe da administração de mais de uma sociedade ou associação que explore, controle ou administre direitos que integrem os seus patrimônios.

Parágrafo Segundo - A vedação de que trata este artigo aplica-se:

a) ao cônjuge e aos parentes até o segundo grau das pessoas físicas; e

b) às sociedades controladoras, controladas e coligadas das mencionadas pessoas jurídicas, bem como a fundo de investimento, condomínio de investidores ou outra forma assemelhada que resulte na participação concomitante vedada neste artigo.

Parágrafo Terceiro - Excluem-se da vedação de que trata este artigo os contratos de administração e investimentos em estádios, ginásios e praças desportivas, de patrocínio, de licenciamento de uso de marcas e símbolos, de publicidade e de propaganda desde que não importem na administração direta ou co-gestão das atividades desportivas profissionais das entidades de prática desportiva, assim como os contratos individuais ou coletivos que sejam celebrados entre as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de radiodifusão de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, e entidades de prática desportiva para fins de transmissão de eventos esportivos.

Parágrafo Quarto - A infringência a este artigo implicará na inabilitação da entidade de prática desportiva para a percepção dos benefícios de que trata o art. 18, bem como na suspensão prevista no art. 48, IV, enquanto perdurar a transgressão.

Parágrafo Quinto - Ficam as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, impedidas de patrocinar entidades de prática desportiva".

JUSTIFICATIVA

A justificativa será apresentada oralmente no Plenário.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2000.



Senador BERNARDO CABRAL

MP 2.011-8

000055

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 02/06/2000	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 2011-8			
AUTOR Deputado Adolfo Marinho			Nº DO PRONTUÁRIO	
<input checked="" type="checkbox"/> 1. SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> 2. SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> 3. MODIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> 4. ADITIVA	<input type="checkbox"/> 5. SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Inclua onde couber ao Art. 27 da Lei 9615/98.

Art. 27-A - Nenhuma pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital, ou de qualquer forma, participe da administração de qualquer entidade de prática desportiva poderá ter participação simultânea no capital social ou na gestão de outra entidade de prática desportiva disputante da mesma competição profissional da 1ª divisão. § 1º É vedado que duas ou mais entidades de prática desportiva disputem a mesma competição profissional das primeiras divisões das diversas modalidades desportivas quando:

a) uma mesma pessoa física, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela de capital social votante.

b) uma mesma pessoa física ou jurídica participe da administração direta ou indiretamente de sociedade ou associação de qualquer natureza, constituída com objetivo de explorar e/ou controlar comercialmente direitos que integrem o patrimônio de uma entidade de prática desportiva.

§ 2º A vedação constante do caput deste artigo, bem como de seu § 1º aplica-se:

a) ao cônjuge e aos parentes até segundo grau das pessoas físicas.

b) às sociedades controladoras, controladas e coligadas das mencionadas pessoas jurídicas, bem como a fundo de investimento, condomínio de investidores

ou outra forma assemelhada que resulte na participação concomitante vedada.

§ 3º Excluem-se da vedação de que trata o caput deste artigo, bem como de seu § 1º, as situações em que uma entidade de prática desportiva obtenha, exclusivamente por critério técnico, o acesso de divisões inferiores à primeira divisão, desde que a vinculação comercial ou societária com a entidade de prática desportiva exista a mais de 1(um) ano.

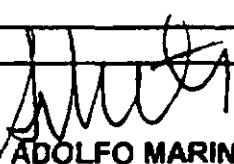
§ 4º - Excluem-se da vedação de que trata este artigo os contratos de administração de estádios, ginásios, e praças esportivas, de patrocínio, licenciamento de uso das marcas e símbolo, de publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos, desde que que não importem na administração direta ou na co-gestão das atividades desportivas profissionais das entidades de prática desportiva.

§ 5º - A infrição a este artigo implicará na inabilitação da entidade de prática desportiva para a percepção dos benefícios de que trata o art. 18, bem como da suspensão no art. 48, IV, enquanto perdurar a transgressão.

§ 6º - Ficam as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiofusão sonora e de sons e imagens, bem como a televisão por assinatura, impedidas de patrocinar entidades de prática desportiva.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende a emenda disciplinar as relações comerciais entre as entidades de prática desportiva e o grupo de investidores preservando o espírito esportivo, que deve nortear as competições bem como democratizar o acesso aos investidores, e ainda, estimular os investimentos.



DEPUTADO / ADOLFO MARINHO PSDB- CE

BRASÍLIA, / / 2000

MP 2.011-8

000056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
02/06/2000	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2011-8

AUTOR	Nº DO PRONTUÁRIO
Deputado Adolfo Marinho	280

1. <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3. <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4. <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
--	--	--	--	---

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

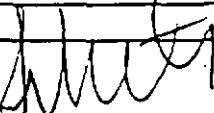
Altera o Art. 29 da Lei 9.615/98.

A entidade de prática desportiva formadora de atleta terá o direito de assinar com o mesmo, a partir de dezenas (16) anos de idade, o primeiro contrato de trabalho profissional com prazo não superior a cinco anos, cabendo às partes a fixação de valor da cláusula penal, para as hipóteses de des cumprimento, rompimento ou rescisão contratual.

§ 1ºA- Para os efeitos do caput deste artigo, exige-se da entidade de prática desportiva formadora, que comprove estar o atleta por ela registrado como não profissional, há pelo menos, (02) dois anos.

JUSTIFICAÇÃO

A entidade formadora tem que visar o retorno do investimento realizado na formação do atleta, através da garantia contratual por um período compatível com esse investimento, bem como estabelece condições de igualdade nos aspectos negociais, como a multa contratual livremente pactuada entre as partes, não contemplando também às entidades, a preferência na primeira renovação dos referidos contratos, por tornar excessivo o período de vinculação.

 DEPUTADO ADOLFO MARINHO - PSDB - CE	BRASÍLIA, 07/06/2000
--	----------------------

MP 2.011-8

000057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

02/06/2000

Proposição: Medida Provisória 2011-8

Autor: Deputado Francisco Rodrigues

N.º do prontuário:

EMENDA ADITIVA

Página: 03

Artigo: 90-A

TEXTO

Acrescente-se à Lei 9615/98, nos termos do art. 1º da MP n.º 2011-8 de 26 de maio de 2000, a seguinte redação ao artigo 90-A:

"Art. 90-A – Nenhuma pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital com direito a voto ou, de qualquer forma, participe da administração de qualquer entidade de prática desportiva poderá ter participação simultânea no capital social ou na gestão de outra entidade de prática desportiva disputante da mesma competição profissional.

§ 1º – É vedado que duas ou mais entidades de prática desportiva disputem a mesma competição profissional das primeiras séries ou divisões das diversas modalidades desportivas quando:

- a) uma mesma pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente, através de relação contratual, explore, controle ou administre direitos que integrem seus patrimônios; ou
- b) uma mesma pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital com direito a voto ou, de qualquer forma, participe da administração de mais de uma sociedade ou associação que explore, controle ou administre direitos que integrem os seus patrimônios.

§ 2º – A vedação de que trata este artigo aplica-se:

- a) ao cônjuge e aos parentes até o segundo grau das pessoas físicas; e

b) às sociedades controladoras, controladas e coligadas das mencionadas pessoas jurídicas, bem como a fundo de investimento, condomínio de investidores ou outra forma assemelhada que resulte na participação concomitante vedada neste artigo.

§ 3º – Excluem-se da vedação de que trata este artigo os contratos de administração e investimentos em estádios, ginásios e praças desportivas, de patrocínio, de licenciamento de uso de marcas e símbolos, de publicidade e de propaganda desde que não importem na administração direta ou co-gestão das atividades desportivas profissionais das entidades de prática desportiva, assim como os contratos individuais ou coletivos que sejam celebrados entre as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de radiodifusão de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, e entidades de prática desportiva para fins de transmissão de eventos esportivos.

§ 4º – A infringência a este artigo implicará na inabilitação da entidade de prática desportiva para a percepção dos benefícios de que trata o art. 18, bem como na suspensão prevista no art. 48, IV, enquanto perdurar a transgressão.

§ 5º – Ficam as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de radiodifusão de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, impedidas de patrocinar entidades de prática desportiva.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade principal evitar a cartelização do futebol brasileiro. Tal prática, traria ao esporte brasileiro danos irreparáveis.

Estamos tentando com esta emenda manter a lisura da competição. Manter a transparência dos resultados, evitando que a competição entre clubes se torne um fato artificial. A emenda pretende ainda, manter e estimular a paixão popular, a emoção do torcedor brasileiro, patrimônio maior dos clubes.



MP 2.011-8

000058

EMENDA

(À MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.011-8, DE 26 DE MAIO DE 2000)

Acrescente-se à Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 2.011-8, de 26 de maio de 2000, o seguinte Art. 90-B, com a seguinte redação:

“Art. 90-B Nas competições e exibições públicas promovidas por quaisquer entidades integrantes do Sistema Nacional do Desporto fica assegurado o livre e gratuito acesso dos cronistas esportivos vinculados às associações de classe que os congreguem.

§ 1º A entidade promotora poderá exigir, para ingresso na praça desportiva, a apresentação da cédula de identidade, com validade anual, emitida pela respectiva associação estadual onde se realize o evento ou pela correspondente associação nacional.

§ 2º Para efeitos do disposto neste artigo, cabe à Associação Brasileira de Cronistas Esportivos – ABRACE o credenciamento dos cronistas esportivos em todo o País, bem como às suas filiadas regionais, o credenciamento nas suas jurisdições.”

JUSTIFICAÇÃO

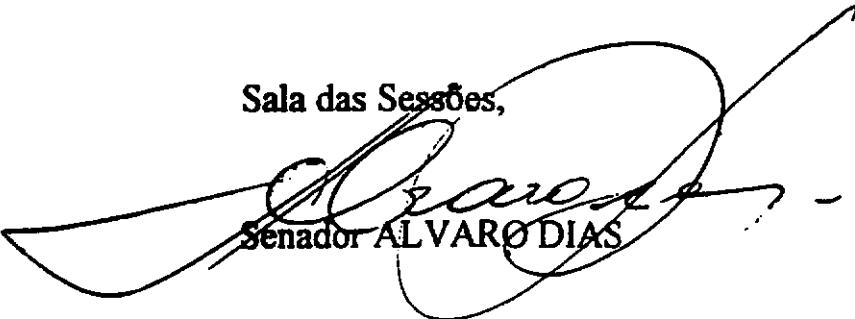
A presente emenda visa a introduzir na Lei Pelé preceito objeto da Resolução nº 4/87 do antigo CND – Conselho Nacional de Desportos, mais tarde revogado, que regulava o ingresso de cronistas esportivos nas competições e exibições públicas promovidas por entidades integrantes do Sistema Nacional do Desporto.



Justifica a proposta, por um lado, o reconhecimento da importância do trabalho realizado pela categoria, como protagonista e incentivadora das atividades desportivas, e, por outro, a necessidade de se eliminarem, preventivamente, quaisquer obstáculos, restrições, limitações e pressões ao livre e democrático exercício das atividades dos cronistas.

Por essas razões, apresentamos a presente emenda, reinstituindo princípio de extrema justeza, fazendo-o constar da lei que regula as atividades desportivas no País.

Sala das Sessões,


Senador ALVARO DIAS

ATO DO PRESIDENTE

PUBLIQUE-SE

EM 26/06/2000

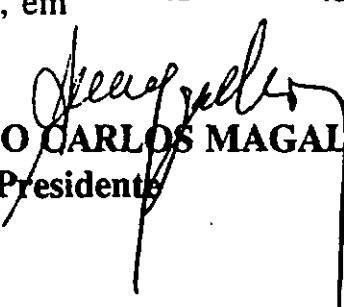
Diretor da SSAPES

ATO DO PRESIDENTE Nº 32, DE 2000

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que consta do processo SF no. 006.844/00-6,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos assegurados pelo artigo 1º, § 6º, item II, da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, à Ex-Senadora **JÚNIA MARISE AZEREDO COUTINHO**, com proventos correspondentes a 52% (cinquenta e dois por cento) dos Subsídios Parlamentares, de acordo com os artigos 31, inciso I, alínea "a", 34, 35, parágrafo único e 42 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, com efeitos financeiros a partir 22 de junho de 1999, data em que a ex-parlamentar implementou todas as condições para a concessão do benefício.

Senado Federal, em 6 de junho de 2000.


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PUBLICUE-SE
EM 06/06/2000

— Diretor da DSSAFES —

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 615, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 007606/00-1,

R E S O L V E exonerar **CELSO LUIZ RAMOS DE MEDEIROS**, matrícula 31150, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador José Alencar.

Senado Federal, 6 de junho de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 06/06/2000

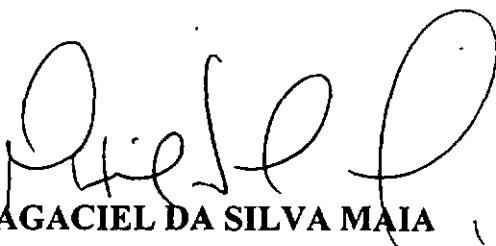
.....
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 616, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007235/00-3,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DE FATIMA F. PLACIDO RODRIGUES, matrícula 4793, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Alberto Silva, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 2000.

Senado Federal, 6 de junho de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICUE-SE
EM 06/06/2000

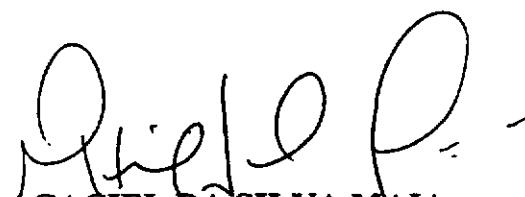
Diretor da APE

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 617, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007307/00-4,

RESOLVE dispensar o servidor EDUARDO CLAUDIO SANTOS, matrícula 3467, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Maguito Vilela, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 30 de maio de 2000.

Senado Federal, 6 de junho de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 06/06/2000

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 618, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007180/00-4,

RESOLVE dispensar o servidor GOULART COSTA MARQUES, matrícula 2235, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Engenharia, com efeitos financeiros a partir de 26 de maio de 2000.

Senado Federal, 6 de junho de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265
311-4552

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:	CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
	CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
	CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
	CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
	CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
	CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGÉS	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOSÉ ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3176
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO

Vice-Presidente:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PFL	
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA(PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	2. Djalma Bessa	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Altair/Gonçalves Soares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR
AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO
JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES
-RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB – 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO – 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
 Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Filhou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado a partir de 26/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:
(9 titulares)

PMDB		
AMIR LANDO		RO-3130/32
GERSON CAMATA		ES-3203/04
PEDRO SIMON		RS-3230/32
PFL		
DJALMA BESSA		BA-2211/17
ROMEU TUMA		SP-2051/57
PSDB		
ÁLVARO DIAS		PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA		RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)		
GERALDO CÂNDIDO - PT		RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT		RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

ÍOES: 5^ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
ONAS DA SECRETARIA: 311-3498/4604
11-3121

E: julioric@senado.gov.br

SALA N^º 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY – PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTÓ	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4346/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3089/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/5/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	"07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	" 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES

MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	"07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	" 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	314 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	" 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	## 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	" 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	" 13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2641
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5673	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	836	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail: mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2. Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



Oito Anos de Parlamento – Coleção Biblioteca Básica Brasileira – Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



O Brasil no Pensamento Brasileiro – Coleção Brasil 500 Anos – "Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



A Política Exterior do Império – Coleção Biblioteca Básica Brasileira – Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações internacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.

Preço (três volumes): R\$ 60,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações

Revista de Informação Legislativa – Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.



Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988
Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nº 1 a 6, e demais emendas constitucionais.

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS